



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.472

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

47 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO

Retifica-se, em virtude de duplicidade, o número da Deliberação do Conselho de Governança, publicada no Diário Oficial nº 9.450, de 14 de julho de 2018, página 2.

Onde consta: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA N. 1/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Passa a constar: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA N. 3/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho de Governança

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEGOV
Nº Cadastral 6635

Processo: 49/000.251/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2017, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.
Ordenador de Despesas: Jader Rieffe Julianelli Afonso
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 14/07/2017
Assinam: Jader Rieffe Julianelli Afonso e Mauro Luiz Barbosa Dodero

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT nº 2582 de 11 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alterações de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: milho, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2582/2017

MILHO

(Portaria SAT nº 2582/17 altera 2570/17 com efeitos a partir de 15/08/2017)

MILHO – OPERAÇÃO INTERNA

06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,24
00466	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	14,40
00478	Milho em espiga	carro	144,00

MILHO OPERAÇÃO INTERESTADUAL

53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,38
53224	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	22,80
53231	Milho em espiga	carro	228,00

RETIFICAÇÃO

No Anexo à Portaria/SAT nº 2.579, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.471, de 11 de agosto de 2017,

a) onde se lê:			
Vinho	72153	BR	Vinho Salton Intenso Tannat 750ml - Garrafa
b) leia-se:			
Vinho	72153	BR	Vinho Salton Intenso 34,90 Tannat 750ml - Garrafa

Campo Grande, 11 de agosto de 2017

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEFAZ
Nº Cadastral 3606

Processo: 11/005.971/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 021/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 16/07/2017 a 15/07/2018, com base nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato n. 021/2014.
Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
Data da Assinatura: 04/07/2017
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0027/2017/COINF/SED	
N° Cadastral 8516	
Processo:	29/024.464/2017
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA EPP
Objeto:	Serviços de reparos na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE003010 R\$ 110.775,89 (cento e dez mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Valor:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Amparo Legal:	O prazo será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura:	07/08/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Scardini Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/COINF/SED	
N° Cadastral 8123	
Processo:	29/013.843/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora Ltda. - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES N. 011/2017. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 13.907,21 (treze mil, novecentos e sete reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 15,10%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ R\$ 92.072,00 (noventa e dois mil e setenta e dois reais), para R\$ 105.979,21 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	07/08/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Scardini Neto

Extrato do Contrato N° 0010-A/2017/SED	N° Cadastral 8351
Processo:	29/010.707/2014
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Remanescente da obra de construção de escola em Aldeia Indígena - 06 salas de aula e quadra de esporte coberta - Aldeia Porto Lindo, no município de Japorã/MS - IMPLANTAÇÃO.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905134 - ESCOLAS
Valor:	R\$ 34.423,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal:	Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	O prazo total para realização das obras e serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) a ser expedida pela SED, será de 210 (duzentos e dez) consecutivos para o lote 02.
Data da Assinatura:	14/07/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Argemiro José Folle

Extrato do Contrato N° 0010/2017/COINF/SED	N° Cadastral 8355
Processo:	29/010.501/2014
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e Concrecasa Construções Ltda.
Objeto:	Contratação direta do remanescente da obra sendo Lote 1: Construção de escola em área Indígena - 06 salas de

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43 CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40	

SUMÁRIO	
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	26
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	42
Municipalidades.....	43
Publicações a Pedido.....	46

Ordenador de Despesas:	aula e quadra de esportes coberta - Aldeia Porto Lindo, no município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:	Maria Cecília Amendola da Motta
	Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260013 - FNDE - Termo de compromisso PAR n° 22897/2014 - Construção de escolas, Natureza da Despesa 44905134 - ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2017NE002726.
Valor:	R\$ 1.002.705,89 (hum milhão e dois mil e setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal:	Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	O prazo para realizações das obras e serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) a ser expedida pela SED.
Data da Assinatura:	14/07/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Argemiro José Folle

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007-A/2014/GL/DGIAPE/SED	
N° Cadastral 3463	
Processo:	29/010.510/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Concrecasa Construções Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 007 A/2014. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 76.667,11 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 23,14%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 331.292,78 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), para R\$ 407.959,89 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	07/08/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 9.466, de 7 de agosto de 2017, páginas 4 a 7.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

<i>Dispõe sobre o calendário escolar e os sábados letivos para reposição da carga horária na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no Município de Campo Grande/MS, para o ano de 2017, e dá outras providências.</i>	
atribuições legais, e	A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
	Considerando que a Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere foi contemplada com o Projeto Pintando e Reformando a Escola com Liberdade;
	Considerando que a reforma iniciou-se em 12 de junho, com previsão para conclusão na área interna em 22 de julho de 2017;
	Considerando que, por força da reforma, foi necessária a suspensão das aulas no período de 20 de junho a 7 de julho de 2017;
	Considerando que serão necessários 11 (onze) sábados letivos e mais 4 (quatro) dias letivos, a partir de julho de 2017, para o cumprimento mínimo da carga horária prevista no calendário,
	RESOLVE:
	Art. 1º Estabelecer a adequação do Calendário Escolar, do ano escolar e dos dias letivos de 2017, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no Município de Campo Grande/MS, para a reposição das aulas relativas ao período em que ficaram suspensos.
	Art. 2º A referida escola deverá enviar processo para o pagamento de reposição de aula para os professores convocados ou com complementação de carga horária, nos meses em que houver reposição, conforme carga horária prevista no calendário escolar, por meio de planilhas de reposição de aula, com folha de frequência assinada pelo professor e pelo diretor, tendo em vista que tiveram seu vínculo encerrado em 20 de junho de 2017.

§ 1º Para o pagamento das aulas, deverá ser encaminhado o processo de reposição para a Coordenadoria de Pagamento – COPAG/SUGESP/SED.

§ 2º Os professores com vínculo efetivo realizarão a reposição das aulas conforme calendário escolar, sem a realização de pagamento, tendo em vista que não houve interrupção na remuneração.

§ 3º Os servidores administrativos, que não trabalharam no período da reforma escolar, deverão cumprir a jornada de trabalho nos dias de reposição.

Art. 3º Os projetos esportivos de Vôlei, Judô, Futsal Masculino, Handebol, Tênis de Mesa e Badminton foram encerrados em 19 de junho de 2017, e reiniciar-se-ão no 2º semestre.

Art. 4º Ficam aprovados os Calendários Escolares conforme identificados nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 5º A presente Resolução, a partir da data de publicação, passa a fazer parte das normas regimentais da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

CALENDRÁRIO ESCOLAR - PROJETO EJA IV - NOTURNO

E. E. PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE

MUNICÍPIO CAMPO GRANDE

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 613IAE IAB IB PE	7PE	8PE	9PE	10PE	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 NL	28 NL				
DIAS LETIVOS: 15 28 - Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 NL	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 23 1-Cinzas						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14 F	15
16	17	18CC	19TP	20PE	21 F	22
23	24IP	25	26	27	28	29
30						
DIAS LETIVOS: 17 14 – Paixão de Cristo 21- Tirandentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2 IDR	3	4	5	6
7	8	9	10	11 TDR	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12 NL	13 F	14 NL	15 F	16 NL	17
18	19	20 IPR	21	22	23	24
25	26		28	29	30	
DIAS LETIVOS: 08 13 – Sto Antonio 15 – Corpus Christis						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7FPR	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 05 Férias Escolares - 10 a 24						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE
6	7	8	9	10	11	12cc TB
13	14IP IDR	15	16	17	18	19
20	21TDR	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 26						

Setembro						
D	S		Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23cc
24	25 IDR	26	27	28	29 TP	30PE
DIAS LETIVOS: 22 07 – Independência do Brasil						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2IP	3	4 TDR	5	6	7
8	9	10	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 21 11 – Div. do Estado 12 – N.S. Apar.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12	13	14	15 F	16	17	18 PE
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 21 02 – Finados 15 – Procl. da Rep.						

Dezembro						
D	S		Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8	9cc
10	11	12	13TP TAL	14FR	15 FR	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30
31						
DIAS LETIVOS: 11 25-Natal						

Legenda:

CC	Conselho de Classe	TOTAL DE DIAS LETIVOS	192
CCF	Conselho de Classe Final	Total de Dias destinados a períodos de estudos	8
D	Domingo	Total de Dias de Exames Finais	4
EF	Exames Finais	Total de Dias do Ano Escolar	204
PE	Período de Estudo		
FE	Família na Escola	Início do Ano Escolar/Letivo	06/02/2017
FM	Feriado Municipal	Término do Ano Letivo	13/12/2017
FR	Finalização de Resultados	Término do Ano Escolar	22/12/2017
IAE	início do Ano Letivo		
IAL	Início Do Ano Es Letivo	Sábados Letivos:	Letivos-Reposição da Reforma
IP	Início do Período	11/03 Horário de 2ª Feira	12/08- Horário da 3ª feira
IDR	Início de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE	13/05 Horário de : 3ª feira	19/08- Horário da 4ª feira
IPR	Início do Período da Reforma	05/08 Horário de : 4ª feira	16/09- Horário da 5ªfeira
NL	Não Letivo	11/11 Horário de 5ª feira	30/09- Horário da 6ª feira
RE	Recesso Escolar		07/10- F Horário da 2ª feira
S	Sábado		09/10 - Horário da 3ª feira
TAE	Término do Ano Escolar		10/10-R Horário da 4ª feira
TAL	Término do Ano Letivo		25/11- F Horário da 5ª feira
TP	Término do período		02/12- Horário da 6ª feira
TDR	Término de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE		09/12- Horário da 2ª feira
FPR	Final do Período da Reforma		Exame Final

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

CALENDÁRIO ESCOLAR - PROJETO CONECTANDO SABERES - NOTURNO

E. E. PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE

MUNICÍPIO CAMPO GRANDE

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
DIAS LETIVOS: 15 28 - Carnaval 13-EE						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 23 1-Cinzas						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
DIAS LETIVOS: 18 14 – Paixão de Cristo 21- Tirandentes 20- PCC						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DIAS LETIVOS: 08 13 – Sto Antonio 15 - Corpus Christis						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 05 Férias Escolares - 10 a 24						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 18 14- Início do Módulo						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 23 07 – Independência do Brasil 30-PCC						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 21 11 – Div. do Estado 12 – N.S. Apar.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 22 02 – Finados 15 – Procl. da Rep.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 14 16- TÉRMINO DO MÓDULO LETIVO 22- TÉRMINO DO ANO ESCOLAR 25-Natal						

Legenda:

CC	Conselho de Classe	TOTAL DE DIAS LETIVOS	190
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados a período de estudos	6
D	Domingo	Total de Dias de Exames Finais	7
EF	Exames Finais	Total de Dias do Ano Escolar	207
PE	Período de Estudo	Total de dias destinados a Consolidação da Aprendizagem	4
FE	Família na Escola	Início do Ano Escolar/Letivo	06/02/2017 06/02/2017
FM	Feriado Municipal	Início do Módulo Letivo	06/02/2017 14/08/2017
FR	Finalização de Resultados	Término do módulo Letivo	05/08/17 12/12/2017
IAE	início do Ano Letivo	Término do Ano Escolar	22/12/2017
IAL	Início Do Ano Es Letivo	Sábados Letivos:	Letivos-Reposição da Reforma
IP	Início di do período	11/03 Horário de 2ª Feira	25/07- reposição de 20/06 -horário de 3ª feira
IDR	Início de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE	13/05 Horário de 3ª feira	26/07-reposição de 21/06-horário de 4ª feira
IPR	Início do Período da Reforma	05/08 Horário de 4ª feira	27/07- reposição de 22/06- horário de 5ª feira
NL	Não Letivo	11/11 Horário de 5ª feira	28/07- reposição de 23/06- horário de 6ª feira
RE	Recesso Escolar		31/07- reposição de 26/06- horário de 2ª feira
S	Sábado		01/08- reposição de 27/06- horário de 3ª feira
TAE	Término do Ano Escolar		02/08- reposição de 28/06- horário de 4ª feira
TAL	Término do Ano Letivo		
TM	Término do Módulo		
TDR	Término de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE		
CA	Consolidação da Aprendizagem		

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.317, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

E. E. PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE

MUNICÍPIO CAMPO GRANDE

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 IAE IAB IB JP	7 JP	8 JP	9 JP	10 JP	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 NL	28 NL				
DIAS LETIVOS: 15 28 - Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 NL	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 23 1-Cinzas						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 FC
9	10	11	12	13	14 F	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23	24	25	26	27	28 CC TB	29
30						
DIAS LETIVOS: 19 14 – Paixão de Cristo 21- Tirandentes						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2 IB IDR	3	4	5	6
7	8	9	10	11 TDR	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9 FS	10
11	12 NL	13 FM	14 NL	15 F	16 NL	17
18	19	20 IPR	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DIAS LETIVOS: 8 13 – Sto Antonio 15 - Corpus Christis						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7 FPR	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 6 Férias Escolares - 10 a 24						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE
6	7	8	9	10	11	12 CC TB
13	14 IB IDR	15	16	17	18	19
20	21 TDR	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 26						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 FC
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23 CC
24	25 IDR	26	27	28	29 TB	30
DIAS LETIVOS: 23 07 – Independência do Brasil						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4 TDR	5	6FP	7
8	9	10	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 21 11 – Div. do Estado 12 – N.S. Apar.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20	21	22	23	24 CO	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 22 02 – Finados 15 – Procl. da Rep.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14	15	16 FR TB TAL
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24	25 F	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 14 25-Natal						

Legenda:

CC	Conselho de Classe	Total de Dias Letivos	200
CCF	Conselho de Classe Final	Total de Dias de Exames Finais	04
D	Domingo	Total de Dias do Ano Escolar	204
EF	Exames Finais	Início do Ano Escolar/Letivo	06/02/2017
FC	Formação Continuada SED	Término do Ano Letivo	18/12/2017
FE	Família na Escola	Término do Ano Escolar	22/12/2017
FM	Feriado Municipal	Sábados Letivos:	Letivos - Reposição da Reforma
FR	Finalização de Resultados	11/03 Horário de 2ª Feira	12/08 Horário de 3ª feira
IAE	início do Ano Letivo	13/05 Horário de 4ª Feira	19/08 Horário de 4ª feira
IAL	Início Do Ano Escolar	05/08 Horário de 6ª Feira	23/09 Horário de 5ª feira
IB	Início de Bimestre	21/10 Horário de 3ª Feira	16/09 Horário de 6ª feira
IDR	Início de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE	08/04 Horário de 3ª Feira	30/09 Horário de 2ª feira
JP	Jornada Pedagógica	29/07 Horário de 5ª Feira	07/10 Horário de 3ª feira
NL	Não Letivo	02/09 Horário de 2ª Feira	09/10 Horário de 4ª feira
RE	Recesso Escolar	11/11 Horário de 4ª Feira	10/10 Horário de 5ª feira
S	Sábado		18/11 Horário de 6ª feira
TAE	Término do Ano Escolar		25/11 Horário de 2ª feira
TAL	Término do Ano Letivo		02/12 Horário de 3ª feira
TB	Término de Bimestre		09/12 Horário de 4ª feira
TDR	Término de Digitação de Resultados Bimestrais - SGDE		15/12 Horário de 5ª feira
FP	Festa da Primavera		16/12 Horário de 6ª feira
FS	Festa cultural		
IPR	Início da Paralisação para Reforma		
FPR	Final da Paralisação da Reforma		
CO	Feira do Conhecimeto		

Dia Letivo

Férias

Reforma da escola

Letivo - Reposição da Reforma

Feriado

Exame Final

Recesso Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 26.840/2017 – 110/2017.
Processo n.º: 27/003941/2016
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e, **Rede Feminina de combate ao câncer de Iguatemi/MS – CNPJ n.08.492.907/0001-27.**
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando à aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2017NE003179, emitida em 18/07/2017, no valor de R\$ 8.203,00, para investimento e Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.2017NE003544, emitida em 31/07/2017, no valor de R\$ 11.797,00, para custeio.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participes.
Data ass.: 11/08/2017.
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Deanir Cavalheiro da Silva - CPF/MF n.º 209.048.861-15

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EDITAL N° 001/2017
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME
A Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul (SECC/MS), em parceria com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) da Agência Nacional de Cinema (ANCINE), torna público que realizará processo seletivo, em regime de concurso, na área de cinema, vídeo e congêneres, entendidos como Audiovisual.
O presente concurso, fundamentado pela Lei 8.666/93, está acrescido de complementação de recursos pelo FSA, regido pela Lei Federal n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto Federal n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV), em conformidade com os termos e condições deste Edital, com as seguintes características:
1 DO OBJETO
1.1 Seleção em regime de concurso público de 3 (três) projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, telefilme de 26 ou 52 minutos, de baixo orçamento, podendo ser documentário ou ficção, incluindo animação, que busquem reconhecimento artístico e estimulem o desenvolvimento no processo de formação dos criadores residentes em Mato Grosso do Sul, o empreendedorismo, a inovação de linguagem e a potencialização da cadeia planejamento-pesquisa-criação-produção-comercialização-exibição, com a seguinte tipologia:
A) Telefilme de ficção ou documentário, com uso total ou parcial de técnicas de animação, com duração de 26 ou 52 minutos, finalizado em suporte digital de imagem de alta definição, padrão NTSC, com resolução mínima de 1.080x1920 pixels.
1.2 Entende-se por TELEFILME a obra produzida para ter a sua estreia na televisão, obedecendo às convenções e narrativas audiovisuais da linguagem cinematográfica, tanto como os filmes destinados às salas de cinema.
1.3 A obra de Telefilme destinada inicialmente à exibição em canais de televisão deve conter necessariamente legendagem descritiva, libras, audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.
1.4 Os projetos selecionados por este edital e que contratarão com o FSA poderão conjugar investimentos com apenas uma das demais chamadas públicas do FSA destinadas à produção audiovisual realizadas por meio de processo seletivo.
1.5 Os investimentos do FSA realizados por meio do Suporte Automático – SUAT poderão ser combinados com quaisquer das chamadas públicas do FSA
2 DO FINANCIAMENTO
2.1 Os projetos para produção de conteúdos audiovisuais selecionados receberão o aporte financeiro no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos 03 selecionados, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos das seguintes fontes orçamentárias:
a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos da SECC, fonte 100.
b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do FSA aplicados, exclusivamente, na modalidade investimento em produção, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto.
2.2 O projeto audiovisual de telefilme deverá ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1.º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.
2.3 É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.
2.4 Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento deste Edital deverão observar o Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento televisão.
2.5 São considerados itens financeiros todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projeto –, despesas com serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto e despesas de promoção do projeto, conforme termos do art. 46 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.
2.6 A cobertura das despesas de gerenciamento de projeto de produção ficará limitada a um valor equivalente a 10% (dez por cento) do montante previsto para a cobertura dos itens financeiros do projeto, sem incluir para tal cálculo o valor do próprio gerenciamento.
2.7 São considerados Itens não-financeiros: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financeiras se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.
2.8 No caso de projetos que tenham sido contratados em linhas de desenvolvimento do FSA, incluindo Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais, somente poderão constar despesas complementares relacionadas ao desenvolvimento de projeto. Caso sejam identificadas despesas relacionadas a itens já custeados com recursos do FSA, sem que seja demonstrada a complementariedade das despesas, estas serão glosadas.
2.9 Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financeiros. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração existentes ou, que venham a ser criados, observando as condições sobre

retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV, anexo a este Edital.
3 DA PROPONENTE
3.1 Poderão ser proponentes de projetos empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa n.º 91, de 1.º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com domicílio e atuação comprovada no Estado de Mato Grosso do Sul.
3.1.1 Empresas com situação regular na junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades:
I 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
II 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
III 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
3.1.2 Não estão aptos a concorrer microempreendedores individuais, pessoas físicas e associações com fins não comerciais.
3.2 Obrigatoriamente o proponente deverá empregar em sua obra de telefilme 70% da ficha técnica, incluindo o (a) diretor (a) do telefilme; profissionais residentes e atuantes em Mato Grosso do Sul.
3.3 A empresa proponente deverá comprovar, no mínimo, 01 ano de trabalho na área do audiovisual não publicitária.
3.3.1 Podem constar na função de diretor (a) do telefilme profissionais que atendam, no mínimo, a uma das seguintes exigências:
A Tenha assinado a direção [ou o roteiro] de pelo menos 01 (um) filme de curta, média ou longa-metragem, ou 01 (uma) obra audiovisual seriada ou não seriada de curta, média ou longa-metragem, veiculada em tv, cinema ou web;
B Tenha atuado em pelo menos 01 (um) filme de longa-metragem ou 01 (uma) obra audiovisual não seriada de curta, média ou longa-metragem em uma das seguintes funções: a) Assistente de Direção; b) Diretor de Fotografia; c) Produtor Executivo.
3.3.2 Para a função de diretor (a) exige-se residência de no mínimo 2 (dois) anos e atuação nos últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul.
3.4 Para fins de pontuação do projeto, serão considerados os currículos do diretor e do roteirista constantes na ficha técnica proposta para o telefilme.
3.4.1 Entende-se diretor (a) e roteirista para fins deste edital aqueles que atendam ao disposto no item 3.4.1.
3.5 Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto neste Edital.
3.5.1 Cada profissional nas funções de diretor (a) e roteirista poderá constar em apenas 01 (um) projeto concorrente a este Edital.
3.5.2 Na CONTRATAÇÃO, a proponente deverá comprovar a residência do profissional diretor (a) e dos profissionais ocupantes das demais funções estabelecidas dentro do percentual de 70% da ficha técnica do telefilme reservado para residentes em Mato Grosso do Sul, por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica e telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou do cônjuge, desde que sejam apresentados os documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável, uma com data do mês anterior à inscrição e outra com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, sendo que os comprovantes devem ser anexados aos respectivos currículos.
3.6 É vedada a participação como PROPONENTE de:
3.6.1 Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como seus parentes de 1.º grau;
A Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos referidos no item 3.7, pai, mãe, filho/a, sogro/a, genro, nora e enteado/a e, como parente colateral: irmão/o.
3.6.2 Empresas cujo quadro de sócios tenham membros na Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;
3.6.3 Empresas que estejam com restrição no SIAFEM;
3.6.4 Empresas cujo quadro de sócios tenham servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.
3.6.5 Empresas cujo quadro de sócios tenham funcionários do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.
3.7 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
3.7.1 Servidores públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e suas respectivas Subsecretárias;
3.7.2 Membros da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), titulares ou suplentes;
3.7.3 Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
3.7.4 Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau; e
3.7.5 Funcionários do BRDE ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.
3.8 É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da SECC e do agente financeiro do FSA com a alteração contratual subjetiva e sejam observados os limites, da proposta e financeiros, previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e da SECC.
4 INSCRIÇÕES
4.1 Para inscrição, o projeto de produção de obra audiovisual de Telefilme e toda a documentação em forma e quantidade deste Edital deverão ser apresentados em 2 (duas) vias:
4.1.1 Uma (01) no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, grameada ou encadernada;
4.1.2 Uma (01) na VERSÃO DIGITALIZADA em arquivo PDF, armazenada em mídia DVD.
4.2 As vias mencionadas (FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e VERSÃO DIGITALIZADA) deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e obedecerem a Apresentação do Projeto, conforme item 6 deste Edital.
4.3 Os documentos relacionados no item 6 deste Edital deverão ser enviados em envelope lacrado, por serviço de encomenda Sedex (que permita o rastreamento), até a data limite para a inscrição, contendo no seu exterior:

EDITAL N° 001/2017	
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME	
Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania - SECC	
Superintendência de Cultura	
Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho	
Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro	
– 6º andar. Campo Grande MS – CEP 79.002-820	
Título do projeto	
Tipologia	() 1. Ficção () 1.1 Animação Ficção () 2. Documentário () 2.1 Doc Animação

Nome da proponente	
CNPJ da proponente	
Município sede da proponente	

4.4 O Edital e seus anexos (relacionados no item 15) estarão disponíveis para download a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no portal da SECC <www.secc.ms.gov.br>.

4.5 Não deverá ocorrer discordância entre a apresentação do projeto no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e sua VERSÃO DIGITALIZADA, tratando ambas as formas do mesmo conteúdo, sob pena de inabilitação do mesmo.

4.6 É responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas em forma exclusivamente documental.

4.7 É responsabilidade da proponente assegurar que todos os arquivos possam ser abertos em computadores PC e notebooks compatíveis com sistema operacional Windows XP, bem como proteger a integridade física do DVD por meio de seu acondicionamento em embalagem adequada.

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1 As etapas estabelecidas neste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico da SECC <www.secc.ms.gov.br> após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2 O Cronograma de Execução do Edital é passível de alteração, a qual deverá ser tempestivamente divulgada.

5.3 Etapas da Execução

Publicação do Edital	11/08/2017
Período de Inscrição	14/08/2017 a 13/10/2017
Publicação da Lista de Projetos Habilitados na Fase Documental	18/10/2017
Fim do prazo Recursal da Fase Documental	30/10/2017
Publicação do Resultado da Fase de Avaliação e Seleção	29/11/2017
Fim do prazo Recursal da Fase de Avaliação e Seleção	08/12/2017
Publicação do Resultado Final, com a lista dos 03 (três) Projetos Selecionados e Chamamento para a Contratação.	13/12/2017
Prazo para entrega de documentos para contratação dos selecionados	23/12/2017

6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Todas as propostas deverão anexar, obrigatoriamente, nos arquivos da VERSÃO DIGITALIZADA e na pasta do FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA: os seguintes documentos classificados em quatro (04) partes:

6.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: na VERSÃO DIGITALIZADA ou no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, um único arquivo contendo: ficha de inscrição, portfólio da empresa e o seu registro na ANCINE em situação regular;

6.1.2 FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: documentação que descreve gênero e técnica (ficção, documentário), etc, conforme modelo constante nos anexos deste Edital, em dois arquivos, texto e planilha, no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e, na VERSÃO DIGITALIZADA, arquivo em PDF e arquivo em XLS com **até 5MB**;

6.1.3 ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA;

6.1.4 ANEXOS OPCIONAIS: documentos e/ou materiais que a proponente julgar úteis para a avaliação do projeto e outras informações relevantes, na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos de **até 20MB**.

I São documentos denominados IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: ficha de inscrição (anexo I) e portfólio da empresa, com o seu registro na ANCINE em situação regular, reunidos no mesmo documento.

II São documentos denominados FORMULÁRIO DE PROJETO DE TELEFILME: (Anexos IV - Ficção e V - Documentário) que descreve o projeto de telefilme, gênero e técnica e deverá ser preenchidos integralmente, no formato documentação físico e digital.

III PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO, especificando as rubricas, totalizando o valor global a ser financiado: R\$ 100.000,00; no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA e na VERSÃO DIGITALIZADA arquivos em XLS, dois documentos com **até 5MB** (Anexo IX).

IV São documentos denominados ANEXOS OBRIGATORIOS: documentos originais no FORMATO DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, e arquivos reunidos em um único PDF de **até 5MB**, na VERSÃO DIGITALIZADA, descritos a seguir:

A ROTEIRO DO TELEFILME no caso de ficção, ou **STORYBOARD** DO TELEFILME no caso de animação, ou **ESTRUTURA E SINOPSE** DO TELEFILME no caso de documentário, em fonte *courier new*, tamanho 12, espaçamento 1,5;

B Contratos, com firma reconhecida de ambas as partes: entre a empresa produtora proponente e o/a diretor/a; entre a empresa produtora proponente e o/a roteirista, quando houver; e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o/a detentor/a de direitos e a proponente;

C No caso de obra audiovisual de telefilme derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária;

D Contrato Social da Proponente em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede;

E Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul do/a diretor/a (2 anos) por meio de: conta de consumo de água, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; guia-carnê do IPTU ou IPVA; declaração conforme lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 firmada em cartório com duas testemunhas; comprovante de residência em nome do pai, mãe ou cônjuge, com a apresentação de documentos que atestem a filiação, como certidão de nascimento e carteira de identidade ou que mostre a união legal do casal, como certidão de casamento ou união estável. Um documento com data do mês anterior à inscrição e outro com data de postagem de no mínimo 02 (dois) anos atrás, comprovantes devem ser anexados ao currículo;

F Minuta do contrato entre a SECC e a PROPONENTE, com os dados da empresa devidamente inseridos e assinada pela proponente (Anexo VI).

V São exemplos de documentos ou materiais denominados ANEXOS OPCIONAIS: arte conceitual, pesquisa de imagens ou croquis artísticos do projeto, filmes, vídeos, links etc; arquivos com **até 20MB**.

6.2 Caso algum dos anexos obrigatórios não possa ser apresentado por qualquer motivo, a proponente deverá anexar, obrigatoriamente, uma justificativa sob o título "Justificativa para não apresentação de ... (título do anexo)".

A Durante a execução do projeto, e antes do seu término, a proponente deverá comprovar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos, conforme previstos em Lei, assumindo a responsabilidade por essas obrigações.

6.3 Quando contratar profissional autônomo caberá à proponente exigir que o mesmo esteja devidamente inscrito no Município, exceção feita aos profissionais isentos, na forma da lei.

6.4 Os documentos das propostas não selecionados serão descartados 30 (trinta) dias após o resultado final desta Chamada Pública, ficando à disposição dos interessados até o fim desse prazo.

7 PRAZO DE CONCLUSÃO

7.1 A conclusão das obras audiovisuais, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB) pela ANCINE, deverá respeitar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data do desembolso dos recursos relativos ao FSA.

7.2 A prestação de contas dos recursos da SECC deverá ser encaminhada à Secretaria 30 (trinta) dias após a entrega da obra concluída, por via postal ou protocolada na SECC, sendo vedada a prorrogação desse prazo. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância a proposta apresentada e à legislação específica, em especial à Lei 8.666/93.

8 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura das propostas será realizada em sessão pública em hora, dia e local a serem definidos pela SECC, sendo, estes, publicados em seu sítio eletrônico.

8.2 A HABILITAÇÃO, de caráter exclusivamente eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal das propostas às condições deste Edital e será realizada pela Comissão de Documentação, formada por três membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria, nomeados pelo Secretário de Estado d Cultura e Cidadania.

8.3 Após o exame das condições de HABILITAÇÃO, a SECC publicará a lista de projetos habilitados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4 Caberá recurso da decisão de inabilitação conforme os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução do Edital, tendo o motivo de sua inabilitação formalizada e anexada à proposta. O recurso deverá ser protocolado na SECC em horário de expediente.

8.5 Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

9 SELEÇÃO

9.1 A ETAPA DE SELEÇÃO terá caráter classificatório, correspondente à avaliação dos projetos habilitados, será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) formada por profissionais especializados na área, com saber público e notório, contratados pela SECC.

9.2 Diante da hipótese de empate caberá à CAS decidir em votação; a proposta que obtiver maior número de votos será vencedora. À CAS caberá emitir uma justificativa de sua decisão.

9.3 A Comissão de Documentação e à CAS reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pela proponente, nela compreendida a veracidade das informações e circunstâncias pertinentes, incluindo visita técnica *in loco*.

10 QUESITOS DE AVALIAÇÃO

10.1 São quesitos de avaliação e seus respectivos pesos:

Quesitos para Telefilme duração de 26 ou 52 minutos	Peso
1 Aspectos artísticos: Adequação do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	20%
2 Estrutura dramática e construção dos personagens, no caso de ficção, e estratégia de abordagem e estrutura, no caso de documentário.	30%
3 Qualificação técnica: experiência e desempenho progressivo do roteirista e diretor (a).	20%
4 Capacidade gerencial e desempenho da produtora, seus sócios e grupo econômico, participações e premiações em festivais e congêneres	15%
5 Planejamento e adequação do plano de negócios: consistência da estruturação financeira e de expectativa de resultados.	15%

10.2 O percentual individual representa: 1,5 = 15%; 2 = 20% e 3 = 30%, sendo a pontuação máxima de 100% (cem por cento) e mínima exigida para classificação de 60% (sessenta por cento).

11 CONTRATO COM A SECC

11.1 As proponentes dos projetos aprovados para o referido financiamento deverão apresentar, como condição indispensável para a assinatura do contrato, os seguintes documentos para a contratação com a SECC:

11.1.1 Documentos específicos do PROJETO DE TELEFILME:

A Cópia de documentos pessoais do/a diretor/a e roteirista do Telefilme, sendo documento de identidade (RG), CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

B Comprovação de Residência no Mato Grosso do Sul de 70% da Ficha Técnica do Telefilme conforme item 3.6.2.

11.1.2 Documentos específicos da PROPONENTE:

A Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal do Brasil;

B Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda do Estado.

C Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

D Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

E Declaração de Idoneidade de acordo com o art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

F Declaração ou Certidão de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

G Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

H Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

I Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

J Cópia de documento de identidade, com foto, onde conste o número do CPF dos sócios da empresa proponente. Se não constar o CPF, apresentar, também, cópia de outro documento onde conste esse número.

K Certidão Negativa de Falência;

L Registro regular na ANCINE como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa no 91, de 1.º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos.

M Comprovação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em uma das seguintes atividades, principal ou secundária:

I 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

II 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

III 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

12 CONTRATO COM O FSA

12.1 A contratação, execução, retorno, prestação de contas e documentação do investimento aportado pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) obedecerão aos critérios definidos no Parâmetro de Contratação (Anexo VIII).

12.2 Os projetos selecionados por este edital estão vedados a participarem em outros editais de arranjos financeiros municipais, estaduais e regionais do FSA.

13 REGRAS GERAIS

13.1 As decisões finais proferidas pela SECC são terminativas.

13.2 O produtor executivo do projeto e o responsável legal pela empresa proponente, ficam obrigados a frequentar curso de Prestação de Contas promovido pela SECC, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado entre a empresa proponente e a SECC.

13.3 Ao inscrever o projeto, a proponente assume, sob as penas da Lei:

A Conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como

Por ser verdade, dato e firma na forma da lei.

/MS, de de 2017.

[Inclur clipping]

Roteirista
(Apresentação e currículo resumido do roteirista da obra).
Nome/Apresentação: []
Resumo do Currículo do Roteirista:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano (Ano de lançamento o)	Formato (gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

[Incluir clipping]

CAPACIDADE E DESEMPENHO DA PROPONENTE

Estrutura da Proponente
(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).
Apresentação e currículo resumido da produtora
[]
Infra-estrutura e equipamentos disponíveis
[]
Quantidade de funcionários fixos e colaboradores
[]
Serviços terceirizados e principais fornecedores
[]
Acordos e Parcerias
(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais – efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).
[]
Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA
(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)
[]

PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

Riscos e Oportunidades
(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos).
[]
Empresa Distribuidora
(Apresentação da empresa responsável pela distribuição da obra cinematográfica e o grau de envolvimento da mesma no projeto).
[]
Estratégia de Distribuição
(Descreva a estratégia de distribuição e lançamento da obra, incluindo informações sobre a exploração dos diversos segmentos de mercado, territórios e prazos contratuais), []
Ações Multi-Plataforma e Outras Formas de Difusão
(Descreva as possibilidades de ação multi-plataforma e outras formas de difusão do projeto, que possibilitem maior acesso do público à obra cinematográfica). []
Cronograma de Execução Física
(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Item s	Etapas	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[]	[]
1.1	[]	[]	[]
1.2	[]	[]	[]
2	Pré-produção	[]	[]
2.1	[]	[]	[]
2.2	[]	[]	[]
3	Produção	[]	[]
3.1	[]	[]	[]
3.2	[]	[]	[]
4	Pós-Produção / Finalização	[]	[]
4.1	[]	[]	[]
4.2	[]	[]	[]
5	Comercialização / Exibição	[]	[]
5.1	[]	[]	[]
5.2	[]	[]	[]
Prazo total da execução (em meses):			[]
Em qual das etapas se encontra o projeto?			[]
Locações (Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).			
Cidade, Estado e País da Locação			Período (indicar se dias ou semanas)
[]			[]
[]			[]
[]			[]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Elenco
(Relação do elenco confirmado para a obra cinematográfica, se houver).
[]
Equipe Técnica
(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).
[]

ANEXO V
FORMULÁRIO DO PROJETO DE TELEFILME DE DOCUMENTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
[]
Proponente:
[]

ASPECTOS ARTÍSTICOS E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO

Proposta de Obra Cinematográfica
(Apresentação da obra cinematográfica de documentário, incluindo tema, visão original, objetivos, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver). []
Público-Alvo do Projeto
(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócioeconômicas dos possíveis espectadores da obra).
[]
Eleição dos Objetos
(Descreva os personagens – reais e ficcionais - e objetos – produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza etc. – com os quais a equipe se relacionará para a realização da obra).
[]
Estratégias de Abordagem
(Detalhamento dos procedimentos narrativos e estratégias de abordagem - entrevistas, reconstituições ficcionais, voz sobre imagem, efeitos etc. – através dos quais a equipe se relacionará com os objetos definidos para a realização do documentário, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas). []

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO DIRETOR

Diretor
(Apresentação e currículo resumido do diretor da obra).
Nome/Apresentação: []
Resumo do Currículo do Diretor:

Produção (Título da obra)	Função (Cargo na produção)	Ano (Ano de lançamento o)	Formato (Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)	Resultados (Informações sobre bilheteria, renda, exibições, premiações, audiência etc.)
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

[Incluir clipping]

CAPACIDADE E DESEMPENHO DA PROPONENTE

Estrutura da Proponente
(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).
Apresentação e currículo resumido da produtora
[]
Infra-estrutura e equipamentos disponíveis
[]
Quantidade de funcionários fixos e colaboradores
[]
Serviços terceirizados e principais fornecedores
[]
Acordos e Parcerias
(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais – efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).
[]
Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA
(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)
[]

PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

Riscos e Oportunidades
(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos).
[]
Empresa Distribuidora
(Apresentação da empresa responsável pela distribuição da obra cinematográfica e o grau de envolvimento da mesma no projeto).
[]
Estratégia de Distribuição
(Descreva a estratégia de distribuição e lançamento da obra, incluindo informações sobre a exploração dos diversos segmentos de mercado, territórios e prazos contratuais), []
Ações Multi-Plataforma e Outras Formas de Difusão
(Descreva as possibilidades de ação multi-plataforma e outras formas de difusão do projeto, que possibilitem maior acesso do público à obra cinematográfica). []
Cronograma de Execução Física
(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Item s	Etapas	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[]	[]
1.1	[]	[]	[]
1.2	[]	[]	[]
2	Pré-produção	[]	[]
2.1	[]	[]	[]
2.2	[]	[]	[]

3	Produção	[]	[]
3.1	[]	[]	[]
3.2	[]	[]	[]
4	Pós-Produção / Finalização	[]	[]
4.1	[]	[]	[]
4.2	[]	[]	[]
5	Comercialização / Exibição	[]	[]
5.1	[]	[]	[]
5.2	[]	[]	[]
Prazo total da execução (em meses):		[]	
Em qual das etapas se encontra o projeto?		[]	
Locações <i>(Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).</i>			
Cidade, Estado e País da Locação		Período (indicar se dias ou semanas)	
[]		[]	
[]		[]	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Elenco/Entrevistados
(Relação dos entrevistados e de eventual elenco confirmado – dubladores, atores etc. - para o documentário, se houver).
[]
Equipe Técnica
(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECC/MS E A PROPONENTE

CONTRATO Nº./2017 PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO PARA PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL – TELEFIME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA E..... (PROponente).

Por este instrumento particular de contrato para execução de projeto contemplado com o Edital N. xxx/2017 de Licitação Modalidade Concurso para produção de obras audiovisual – TELEFILME /2017, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), estabelecida na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo seu Secretário, (nome), brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº., portador da carteira de identidade nº., expedida pela (órgão emissor e Estado), residente e domiciliado à (endereço completo), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado(nome da proponente), com endereço à(endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº., neste ato representado(a) pelo seu (cargo), (nome do(a) representante legal, se houver), (nacionalidade),(estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador(a) da carteira de identidade nº., expedida pela(órgão emissor e Estado), residente e domiciliado(a) à(endereço completo), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a execução do projeto contemplado com o “Edital de Licitação Modalidade Concurso para Produção Audiovisual de Telefilme pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, na categoria com o título com cessão parcial de direitos, onde a proponente deverá entregar a contratante: (formato do produto final de acordo com as regras do edital).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Resultado do Objeto deste Edital conforme cláusula primeira irá compor o acervo da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania estando salvaguardado no Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da homologação do resultado do Edital de Licitação Modalidade Concurso nº. XXX/2017, datada de xx de xxxxx de 2017, que a este se vincula com todos os seus anexos e ao projeto vencedor, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
As atividades a serem executadas são as constantes do projeto selecionado apresentado pelo(a) **CONTRATADO(A)** e demais documentos integrantes do Edital, que a este se subordinam, serão entregues na forma prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato somente poderá ser iniciada após o depósito integral do recurso financeiro pela **CONTRATANTE** ao (à) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze meses), a contar da data do recebimento integral do recurso financeiro, incluindo os recursos do FSA em conta corrente específica do (a) **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a prorrogação do prazo para início da execução deste contrato, após o pagamento integral do valor a que faz jus o(a) **CONTRATADO(A)**, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a aceitação ou não do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) **CONTRATADO(A)** deverá entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término previsto neste cláusula, a prestação de contas com a comprovação do cumprimento das obrigações dispostas no contrato e previstas no Edital. Sendo duas prestações de contas, uma em planilha específica ofrecida pela Secc, relativo ao valor aportado pela Secretaria de Cultura e Cidadania, e outra conforme Parâmetros de Contratação do FSA, referente ao valor aportado pela FSA, ambas devem estar acompanhadas pelas Notas Fiscais referentes ao projeto de Telefilme.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO RECURSO FINANCEIRO E DA FORMA DE PAGAMENTO PELA CONTRATANTE

Para a execução do projeto selecionado relativo a este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO(A)** a importância de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), em conta corrente específica aberta para o projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do recurso financeiro fixado não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na forma prevista no Edital e seus anexos, de acordo com as disposições legais vigentes e procedimentos usualmente utilizados pela **CONTRATANTE**, não sendo admitidos adiantamentos, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei, bem como suas suplementações, da Secretaria de Cultura e Cidadania (SECC) , Fonte 100, natureza da despesa _____, do Orçamento Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando for o caso, a **CONTRATANTE**, através de um de seus mandatários, transmitirá ao (à) **CONTRATADO(A)** por escrito as instruções, ordens e/ou reclamações, competindo àquela a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução deste contrato, deverão ser imediatamente corrigidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando entender necessário, a **CONTRATANTE** convocará o(a) **CONTRATADO(A)** para comparecer à sua sede, a fim de prestar informações a respeito do andamento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADA

Além de outras obrigações, caberá ao (à) **CONTRATADO(A)**:
prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** em todas as áreas de sua atividade, sempre que solicitada;
comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem ou que vierem a incidir sobre a execução do contrato;
submeter-se à apreciação e aprovação prévia da contratante qualquer atividade adicional que entenda deva ser executada;
garantir que os técnicos especializados e que figuram na relação de sua equipe técnica, sejam os que realizarão pessoal e diretamente o objeto contratado, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando a critério da **CONTRATANTE** a aceitação ou não do mesmo;
cumprir rigorosamente as normas contratuais;
arcar com todos os custos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas que decorram do objeto contratado, inclusive quanto à criação de novos encargos;
responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela contratante;
submeter-se à fiscalização da contratante e de seus mandatários no que tange às suas obrigações contratuais;
observar a expressa proibição da veiculação de publicidade enganosa, em benefício próprio, acerca das atividades a que se refere este contrato;
executar adequadamente as atividades objeto deste contrato, respeitadas as disposições aqui contidas, nas demais peças do Edital e as constantes da legislação em vigor;
manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no processo licitatório;
permitir à **CONTRATANTE**, através de seus mandatários, devidamente credenciados, a fiscalização e o livre acesso às instalações onde será executado o objeto contratado, bem como aos seus registros, se assim for entendido necessário;
cumprir e fazer cumprir as normas de serviços, a cláusulas contratuais e a legislação em vigor;
executar o objeto deste contrato utilizando-se dos mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
facilitar à contratante e aos seus mandatários o acesso a qualquer tipo de informação e a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência, de acordo com o Edital e os seus anexos;
executar as suas atividades de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
garantir, durante a execução do objeto contratado, sua continuidade e a segurança dos profissionais contratados e das locações;
permitir e facilitar a inspeção do objeto contratado pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Secretaria.
fazer constar nos créditos de abertura e final do produto cultural objeto deste contrato, bem como em todas as suas peças publicitárias, gráficas ou audiovisuais, as logos do Estado de Mato Gross do Sul e da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), bem como o brasão do estado.
abrir e manter conta corrente exclusivamente atrelada a este contrato, na instituição bancária indicada pela **CONTRATANTE**, para recebimento e movimentação do recurso

financeiro ora recebido;
complementar, às suas espessas, os recursos para conclusão do objeto contratado, quando for o caso;
entregar à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado no Edital, cópias em bom estado do objeto contratado, bem como de todos os materiais gráficos produzidos para a promoção da obra (cartaz, convites, folders e similares) para Depósito Legal na Secretaria, no formato estipulado no Edital, nas seguintes quantidades e mídias: 1 (um) HD externo e 10 (dez) cópias em Bluray em estojos próprios, com capa impressa e arte impressa na mídia. O arquivo de vídeo deverá ser no formato: .mov no codec h.264 e.movapple pro res HQ, na resolução mínima de 1920x1080, com o áudio sem compressão em estéreo e estéreo e surround quando em 5.1 ou mais canais de áudio e conter, necessariamente, legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

x) devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato.

z) Os contratos ou pré-contratos mencionados no Edital objeto deste contrato, e seus sub-itens, deverão ser obrigatoriamente apresentados em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, na forma da lei, devidamente registrados em cartório, no original ou cópia autenticada, a contar da data do recebimento do recurso, sob pena da rescisão unilateral do contrato entre a proponente e a SECC/MS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)**, com referência aos encargos estabelecidos na alínea "f" acima, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) **CONTRATADO(A)** será a única responsável de pleno direito por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando da execução do objeto contratado, devendo aquela adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data de apresentação do projeto selecionado, se de comprovada repercussão no objeto contratado, não implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à **CONTRATANTE**:
solicitar ao(à) **CONTRATADO(A)**, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação às atividades objeto deste instrumento;
prestar ao(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
notificar por escrito o(a) **CONTRATADO(A)** sobre a aplicação de qualquer sanção;
fiscalizar regularmente, através de seus servidores, devidamente credenciados junto o(à) **CONTRATADO(A)**, a perfeita execução do contrato, aplicando, se necessário, as penalidades previstas em Lei e as contratuais; e
resguardar os direitos autorais morais e patrimoniais do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei; e por decisão judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução no todo ou em parte deste contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências aqui previstas e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão prevista na forma da Lei, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, esta será ressarcida pela **CONTRATANTE** dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, bem como fará jus ao recebimento dos serviços executados até a data do distrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso injustificado na execução do objeto pactuado, qualquer que seja o montante das etapas inexecutadas, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindir o contrato, sujeitando-se o infrator às cominações legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução do(a) **CONTRATADO(A)**;

alteração do contrato social ou modificação da finalidade ou da estrutura do(a) **CONTRATADO(A)** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução dos serviços contratados;

transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento das atividades executadas até a data do aviso da rescisão; e

nos demais casos previstos na Lei nº. 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser alterado, mediante a assinatura de termo aditivo, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo no entanto as obrigações acessórias existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação das atividades que forem determinadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PELA CONTRATANTE

O servidor que atuará em nome da **CONTRATANTE**, que será formalmente indicado, se

responsabilizará:

pela coordenação de todas as atividades objeto deste contrato;

pela fiscalização, acompanhamento e cumprimento deste contrato;

pelo recebimento e aprovação do(s) produto(s) que será(ão) entregue(s) pelo(a) **CONTRATADO(A)**; e

d) pelo recebimento e encaminhamento da(s) prestação(ões) de contas, na forma prevista no Edital a que se refere este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SECC/MS poderá a qualquer tempo designar técnicos integrantes de seu quadro de pessoal ou não para se responsabilizar pelo todo ou parte das atividades acima arroladas ou outras que porventura entenda necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

O(A) **CONTRATADO(A)** cederá ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC).

o direito, não exclusivo, de exibição das obras na categoria Telefilme, pela SECC, e transmissão pela rede pública de televisão do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

o direito, não exclusivo, de exibição das obras nas categorias financiáveis pelo FSA, por meio da SECC, do produto objeto deste contrato, o qual será exercido depois de transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, e após o devido consentimento pela **CONTRATANTE**, por meio de um de seus mandatários;

o direito, transcorridos 30 (trinta) meses da conclusão do objeto contratado, para que inclua o produto objeto deste contrato, em uma coletânea, junto com outros produtos, desta ou de outras edições do Edital, bem como em materiais pedagógicos e de divulgação do acervo da SECC, ou do Museu da Imagem e do Som;

A coletânea, os materiais pedagógicos e de divulgação, reunidos em mídia a ser ainda determinada, serão distribuídos para exposições exclusivamente gratuitas no Estado de Mato Grosso do Sul, ou em eventos nacionais ou no exterior que promovam a produção cultural do Estado;

IV- Usar o seu nome, do título e de informações relativas ao projeto objeto deste contrato, bem como de trechos de vozes e imagens sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que sempre com os devidos créditos da obra e seus produtores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do inciso I, o direito, não exclusivo, de exibição pela SECC, será ilimitado; e a transmissão do filme pela rede pública de televisão será limitada a 04 (quatro) exposições no período de 24 (vinte e quatro) meses. No caso do inciso III, o direito será por tempo indeterminado. No caso do inciso IV, a autorização será, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da conclusão do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito de exibição do produto objeto deste contrato pela SECC, inclui a utilização sem fins lucrativos e para uso cultural e pedagógico, em estabelecimentos de ensino públicos e privados, em instituições e associações culturais e comunitárias, bem como nas representações diplomáticas existentes no Estado de Mato Grosso do Sul e nas atividades educativas desenvolvidas pelo Museu da Imagem e do Som de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AO(À) **CONTRATADO(A)** é vedado revelar qualquer informação confidencial relativa aos serviços, contrato, negócios ou operações da **CONTRATANTE**, salvo com o consentimento prévio, expresso e por escrito desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada das atividades objeto deste contrato, e o descumprimento de prazos e condições estabelecidos, faculta à **CONTRATANTE**, nos termos da Lei 8.666/93 nos Art. 82 a 88, a aplicação das seguintes penalidades previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nos incisos dos artigos citados poderão ser aplicadas juntamente cumulativamente, facultada a defesa prévia do(a) **CONTRATADO(A)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os critérios para atualização do valor do contrato no caso da aplicação das sanções administrativas serão os previstos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores de quaisquer multas aplicadas ao(à) **CONTRATADO(A)** serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande/MS de de 2017

Contratante
Pelo(a).....
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:.....
CPF –
Nome:.....
CPF –

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FSA
Para fazer jus ao investimento complementar do FSA ao aporte de recursos do ente local, as proponentes dos projetos selecionados pelos editais locais deverão cadastrar as informações da empresa e do projeto no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, disponível no sítio eletrônico do BRDE na internet: <http://ancine.brde.com.br/ancine/login.asp> e observar as seguintes disposições:

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA:

As proponentes deverão cadastrar os seguintes documentos e informações da empresa e do projeto, por meio eletrônico, no módulo de inscrição do **Sistema FSA**, na tela "Documentos de Inscrição":

Contrato firmado com o ente local (na tela "Suplementação Regional"), quando houver;
Comprovante de desembolso dos recursos pelo ente local, quando houver;
Roteiro de obra cinematográfica de ficção; roteiro ou storyboard completo de obra cinematográfica de animação; ou estrutura de obra cinematográfica de documentário (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
Contratos com o diretor e roteirista e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
Ato constitutivo (contrato social atualizado) da empresa **proponente** e da **interveniente**, quando houver, registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obras de longa-metragem;
Contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas, telefilmes e pilotos de obras seriadas (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, com reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE (para projetos de PRODUÇÃO apenas);
Contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
Contratos e comprovantes, quando houver: investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para a execução da obra audiovisual.
Contratos, quando houver celebração de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia;
Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda);
Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá enviar comprovantes de captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interveniente**, quando houver;
Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interveniente**, quando houver.
No caso de projetos de PRODUÇÃO que não possuam autorização para captação de recursos de incentivo federais pela ANCINE, é necessário enviar ainda os seguintes documentos:

Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional;
Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente;
Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver;
No caso de obra que implique utilização de formato audiovisual pré-existente, enviar a autorização ou cessão de uso do respectivo formato;
No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, enviar contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo:
Cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano;
Opção de renovação prioritária.
Autorização, quando houver, de uso de imagem da personalidade.
No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

As **proponentes** deverão encaminhar, por meio físico e eletrônico, os seguintes documentos para a contratação do investimento:

Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa perante o CADIN – da **proponente** e da **interveniente**;
Declaração sobre Condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE – da **proponente** e da **interveniente**.
A documentação acima deverá ser enviada em envelope lacrado, para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE
Superintendência de Planejamento
Rua Uruguai, nº 155 – 8º andar Centro CEP: 90.010-140 – Porto Alegre/RS
Assunto: FSA – ARRANJOS REGIONAIS (Identificar edital local)
Identificação: Razão social proponente / Título projeto

CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos, a depender da fase de contratação em que o projeto se encontra:

Inscrição do projeto no Sistema FSA e envio da documentação ao agente financeiro: contratacao.fsa@brde.com.br

Análise do projeto na ANCINE: contratacao.fsa@ancine.gov.br

Confecção do contrato e liberação dos recursos: contratacao.fsa@brde.com.br

Acompanhamento das obrigações contratuais, prestação de contas e retorno do investimento: acompanhamento.fsa@brde.com.br

Questões gerais relacionadas à linha de ação e à articulação institucional entre a ANCINE e o ente local: arranjos.regionais@ancine.gov.br

ANEXO VIII

PARÂMETROS PARA CONTRATAÇÃO DO FSA - PROJETOS DE PRODUÇÃO**FUNDAMENTO LEGAL**

A aplicação dos recursos do FSA é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV.

DEFINIÇÕES

Ressalvadas as definições constantes nos editais realizados pelos entes locais, os termos utilizados pelo FSA obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as Instruções Normativas n. 91, 95, 100, 104, 105, 124 e 125 e pelo [Regulamento Geral do PRODAV](#).

DAS PROPONENTES

Considera-se grupo econômico a associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do Art. 243 da Lei nº 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados.

No caso de coproduções entre produtoras brasileiras independentes, o domínio de

direitos patrimoniais majoritários sobre a obra audiovisual, dentro do condomínio dos produtores brasileiros independentes, deverá ser detido pela proponente. Da mesma maneira, a proponente deverá ser responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao FSA.

PROJETOS APROVADOS PELA ANCINE

Caso o projeto esteja aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, o orçamento relativo aos itens financiáveis, incluindo as despesas de gerenciamento de projeto de produção, apresentado ao FSA deve ser idêntico ao deliberado por aquele órgão.

Projetos aprovados pela ANCINE deverão, ainda, estar dentro do prazo de captação autorizado pelo referido órgão.

A aprovação pela ANCINE de qualquer alteração no orçamento será necessariamente considerada para fins de atualização da proposta remetida ao FSA.

No caso de o projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição no edital local deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora responsável pelo projeto na ANCINE.

PROJETOS DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001.

A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato com empresa estrangeira, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos patrimoniais e de receitas sobre a obra.

Os contratos e outros documentos deverão conter a assinatura dos responsáveis legais das empresas coprodutoras e, quando originalmente redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa.

Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas da obra, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.

Na divisão dos territórios estabelecida no contrato de coprodução, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV. No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional (RPCI) emitido pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras ou norma equivalente que a substitua.

Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

DIREITOS SOBRE OS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Os direitos sobre a obra audiovisual objeto do investimento do FSA deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, no que couber ao segmento inicial de exibição da obra audiovisual.

DA CONTRATAÇÃO DO FSA

Para cada projeto selecionado pelo edital local, será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente, o BRDE e a(s) interveniente(s), quando houver, conforme minutas disponibilizadas na internet no endereço www.brde.com.br/fsa, tendo como objeto o investimento para a produção da obra audiovisual e a correspondente participação do FSA nas receitas.

A proponente deverá realizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de **desembolso integral** dos recursos de responsabilidade do ente local para o projeto, ou nos casos em que não haja recursos do ente local para o projeto, a partir da data do desembolso integral do ente local para todos os projetos de sua responsabilidade, os seguintes procedimentos:

Envio de documentação ao BRDE, conforme disponível no sítio eletrônico do Banco, no seguinte link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais>

Caso o valor do aporte dos recursos do edital local, incluindo o FSA, não representem ao menos 50% (cinquenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, a proponente deverá comprovar a captação dos recursos adicionais nos termos e documentos relacionados nos artigos 52, 53 e 54 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Apresentar à Superintendência de Fomento da ANCINE, através do Sistema ANCINE Digital – SAD, Solicitação de Análise Complementar, caso o projeto esteja inscrito na ANCINE para captação de recursos incentivados federais.

Em caso de projetos aprovados para captação de recursos incentivados federais, a proponente deverá verificar a disponibilidade de saldo em "Outras fontes" para inclusão do investimento aprovado pelo FSA. Em caso negativo, a proponente deverá solicitar remanejamento de fontes à Superintendência de Fomento da ANCINE.

Será exigida, para a contratação pelo BRDE, a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o roteiro, a ser realizada pelo ente local, salvo se o projeto já estiver aprovado para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

Caso o montante do investimento do FSA no projeto supere o saldo de recursos a captar para integralização do orçamento, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento. Será dispensada consulta ao ente local acerca da redução do valor do investimento, inclusive quando ocorrer por solicitação da proponente.

As proponentes e intervenientes deverão estar adimplentes perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovarem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais).

Após o exame da documentação apresentada para contratação, caso seja verificada a ausência ou insuficiência dos documentos exigidos ou ainda a inadequação das informações solicitadas, será enviada diligência à proponente, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, para anexar a resposta e os documentos corrigidos na página do projeto no sistema de inscrição eletrônica do FSA. Caso a diligência não seja atendida no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

Após o atendimento dos procedimentos necessários para contratação do investimento, será encaminhado o contrato para assinatura da proponente, que deverá devolvê-lo ao BRDE em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento. Caso o contrato não seja devolvido no prazo estabelecido, a proposta será arquivada.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE

A proponente participará do contrato de investimento na condição de responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse ao FSA das receitas decorrentes da exploração comercial da obra conforme estipulado na minuta de investimento do FSA disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, no link: <http://www.brde.com.br/fsa/chamadas-publicas/arranjos-regionais/>.

A empresa produtora, no que lhe couber, deverá preservar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

Para fins da previsão normativa relativa à doação da cópia da obra audiovisual à Cinemateca Brasileira, a cópia final da obra audiovisual deverá estar de acordo com o especificado no Manual de Prestação de Contas da ANCINE.

A cópia final da obra audiovisual doada à Cinemateca Brasileira deverá atender às disposições presentes na Instrução Normativa ANCINE nº 116, de 18 de dezembro de 2014, especialmente os relativos à inclusão de legendagem descritiva e audiodescrição, ambos gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio e respectivamente, que permitam o seu acionamento e desligamento, e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Identidade Visual do BRDE e na

Instrução Normativa ANCINE nº 85/2009, ou normativa que vier a sucedê-la.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROJETOS DE TELEFILMES

Para projetos de telefilmes destinados à exibição inicial em televisão será exigido para contratação dos recursos do FSA o pré-licenciamento de exibição da OBRA por emissora ou programadora de televisão, com todas as especificações pertinentes, de acordo com os valores e proporções mínimas em relação aos itens financiáveis e condições contratuais exigidas pelo FSA definidas nos itens 61, 62 e 64 do Capítulo IV e no item 132 do Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV, observando-se que o prazo da primeira licença não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão do CPB da obra audiovisual.

Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção de pré-licenciamento oneroso, mediante a comprovação da oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras, deverá ser apresentado pré-licenciamento não oneroso, observado os seguintes condicionantes para a licença:

Sem exclusividade;

Limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

Destinada aos canais de programação dos segmentos comunitário e universitário e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, excluídas as TV's públicas federais;

No caso de licença não onerosa às TVs Comunitárias e Universitárias – restrita ao segmento de TV Paga – a mesma estende-se para as faixas de frequência previstas no inciso III do artigo 4.2 da Portaria MinC 489/2012;

No caso de licença não onerosa para as emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a mesma estende-se para as destinações previstas nos incisos I e V do artigo 32 da Lei 12.485/2011.

RETORNO DO INVESTIMENTO

O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

A participação do FSA decorrente de qualquer alteração no orçamento dos itens financiáveis deverá ser maior ou igual à participação calculada no momento da contratação do projeto.

Somente as alterações que impliquem redução superior a 10% (dez por cento) no valor total dos itens financiáveis do projeto motivarão novo cálculo da participação devida ao FSA.

No caso de obras cinematográficas de longa-metragem destinadas às salas de cinema, o limite de dedução a título de despesas de comercialização recuperáveis será fixado com base no número de salas de exibição da obra, na semana cinematográfica de maior distribuição, calculada nos termos do item 78.2 do Regulamento Geral do PRODAV.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FSA

A contratada do projeto selecionado deverá apresentar ao BRDE o conjunto de documentos e materiais que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos do FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

A prestação de contas será analisada pelo BRDE de acordo com as normas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.

O período para admissão de documentos fiscais que comprovem despesas relativas aos itens financiáveis pelo FSA será compreendido entre as seguintes datas, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento:

Data inicial, a que for anterior:

data do encerramento das inscrições em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por concurso;

data da inscrição do projeto em Chamada Pública do FSA, incluindo chamadas realizadas por parceiros institucionais, no caso de processos seletivos realizados por meio de fluxo contínuo;

data de apresentação da proposta de destinação, no caso do Suporte Automático; ou

data de publicação no Diário Oficial da União da habilitação para captação de recursos incentivados, caso esta autorização esteja válida na data de contratação do projeto pelo FSA.

Data final: até 4 (quatro) meses após a Data de Conclusão da OBRA ou do desembolso dos recursos do FSA, o que ocorrer por último, para projetos de produção.

Deverão ser apresentados também, quando houver, comprovantes de recolhimentos de saldo da conta corrente, da aplicação de recursos e comprovante de encerramento da conta corrente, compreendendo o período da abertura até seu encerramento.

Além dos documentos acima relacionados, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos complementares que se fizerem necessários à análise da correta execução do objeto do projeto e da regular aplicação dos recursos públicos para ele disponibilizados.

As despesas deverão englobar as atividades necessárias e inerentes à realização dos serviços contratados.

O remanejamento interno do orçamento que não implique redimensionamento deverá ser submetido à análise prévia por parte do ente local ou da ANCINE, neste caso quando o projeto estiver aprovado na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, sempre que o somatório das alterações dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente ultrapasse 20% (vinte pontos percentuais) do orçamento dos itens financiáveis aprovado para o projeto.

As alterações sofridas no orçamento englobam os montantes executados acima dos valores constantes do orçamento aprovado anteriormente, bem como a inclusão de novos itens orçamentários condizentes com o projeto.

A solicitação de análise prévia do remanejamento interno, para projetos aprovados na ANCINE para ações de fomento indireto e de fomento direto, deverá ser realizada nos termos da Seção IV do capítulo VII da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015.

Os projetos aprovados com orçamento analítico e que tenham executado valores diferentemente do orçamento aprovado que não impliquem o remanejamento interno deverão apresentar novo orçamento, assinalando os itens que sofreram alteração, acompanhados das respectivas justificativas, a serem encaminhados juntamente com os formulários de acompanhamento da execução do projeto.

SANÇÕES

As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira do projeto estão dispostas nas minutas de contrato de investimento, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.brde.com.br/fsa.

ANEXO IX

Obs: Todos os itens apresentados deverão estardetalhados.

Itens	Descrição dos Itens	q t d e unid / s	unid	qtde item	Valor u n i - tário	S u b - Total	Total
1	Desenvolvimento de Projeto						0,00
1.1	Roteiro					0,00	
	1.1.1					0,00	
1.2	Pesquisa					0,00	
	1.2.1					0,00	

2		Pré-Produção					0,00
2.1		Equipe					0,00
	2.1.1	Produtor	mês				0,00
	2.1.2	Diretor	mês				0,00
	2.1.3	Ass. Produção	semana				0,00
2.2		Alimentação					0,00
	2.2.1						0,00
2.3		Hospedagem					0,00
	2.3.1						0,00
2.4		P a s s a g e n s A é r e a s					0,00
	2.4.1						0,00
2.5		Transporte					0,00
	2.5.1						0,00
2.6		Despesas de Produção					0,00
	2.6.1						0,00
3		Produção e Filmagem					0,00
3.1		Equipe					0,00
	3.1.1						0,00
3.2		E l e n c o Principal					0,00
	3.2.1						0,00
3.3		E l e n c o Coadjuvante					0,00
	3.3.1						0,00
3.4		E l e n c o Secundário					0,00
	3.4.2						0,00
3.5		Figuração					0,00
	3.5.1						0,00
3.6		Cenografia					0,00
	3.6.1						0,00
3.7		Figurino					0,00
	3.7.1						0,00
3.8		Maquiagem					0,00
	3.8.1						0,00
3.9		Equipamento					0,00
	3.9.1						0,00
3.10		M a t e r i a l Sensível					0,00
	3.10.1						0,00
3.11		Laboratório					0,00
	3.11.1						0,00
3.12		Alimentação					0,00
	3.12.1						0,00
3.13		Transporte					0,00
	3.13.1						0,00
3.14		P a s s a g e n s A é r e a s (trecho)					0,00
	3.14.1						0,00
3.15		Hospedagem (locais)					0,00
	3.15.1						0,00
3.16		Despesas de Produção					0,00
	3.16.1						0,00
4		Pós-Produção					0,00
4.1		Equipe					0,00
	4.1.1						0,00
4.2		M a t e r i a l sensível					0,00
	4.2.1						0,00
4.3		Laboratório de imagem					0,00
	4.3.1						0,00
4.4		Estúdio de som / efeitos sonoros					0,00
	4.4.2						0,00
4.5		Edição de imagens / som					0,00
	4.5.1						0,00
4.6		Letreiros / créditos					0,00
	4.6.1						0,00
4.7		Efeitos de imagem / som					0,00
	4.7.1						0,00
4.8		M ú s i c a original					0,00
	4.8.1						0,00

4.9		Direitos autorais de obra musical				0,00	
	4.9.1					0,00	
4.10		Alimentação				0,00	
	4.10.1					0,00	
4.11		Transporte				0,00	
	4.11.1					0,00	
4.12		Passagens Aéreas (trecho)				0,00	
	4.10.2					0,00	
4.13		Hospedagem (locais)				0,00	
	4.10.3					0,00	
5		Despesas Administrativas					0,00
5.1		Advogado				0,00	
	5.1.1					0,00	
5.2		Aluguel de base de produção				0,00	
	5.2.1					0,00	
5.3		Contador				0,00	
	5.3.1					0,00	
5.4		Controller				0,00	
	5.4.1					0,00	
5.5		Cópias e Encader-nações				0,00	
	5.5.1					0,00	
5.6		Correio				0,00	
	5.6.1					0,00	
5.7		Depto Pessoal / Auxiliar Escritório				0,00	
	5.7.1					0,00	
5.8		Material de Escritório				0,00	
	5.8.1					0,00	
5.9		Mensageiro / Courier				0,00	
	5.9.1					0,00	
5.10		Secretaria				0,00	
	5.10.1					0,00	
5.11		Telefone				0,00	
	5.11.1					0,00	
6		Tributos e Taxas					0,00
6.1		Encargos Sociais				0,00	
	6.1.1					0,00	
		TOTAL DE PRODUÇÃO					0,00
7		Gerenciamento (até 10% do somatório dos itens 1 a 6)					0,00
8		Agenciamento e colocação					0,00
8.1		Agenciamento (até 10% da soma do art 1º-A e Lei n. 8.313/91)				0,00	
8.2		Colocação (até 10% do art. 1º)				0,00	
		Total Geral					0,00

ANEXO X
Planilha de Prestação de Contas da SECC

Etapa 1 Preparação				
	Itens	Valor	Nº da N. F.	
	1			
	2			
	3			
Etapa 2 Produção/Execução				
	Itens	Valor	Nº da N. F.	
	1			
	2			
	3			
Etapa 3 Edição				
	Itens	Valor	Nº da N. F.	

	1			
	2			
	3			
Etapa 4 Finalização				
	Itens	Valor	Nº da N. F.	
	1			
	2			
	1			
Resumo	1	Preparação	V a l o r Total	Nº de Notas
	2	Produção/Execução		
	3	Edição		
	4	Finalização		
	Total Geral			

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 38 - Gab ChEMG/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP):
1. Fiscalização preventiva de ordem pública em estabelecimentos de diversão, bares e congêneres.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de regulamentar procedimentos que acurem o funcionamento das rotinas de inspeção e vistorias técnicas preventivas de ordem pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Tenente-coronel QOPM Claudemir de Melo Domingos, Mat. 95104021, o Soldado QPPM Daniel Batistoti Gimenez, Mat. 118793021 e a Soldado QPPM Nilaine Santos de Oliveira, Mat. 425502021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com tema relativo à fiscalização preventiva de ordem pública em estabelecimentos de diversão, bares e congêneres.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande /MS, 09 de agosto de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior da PMMS
Matr. 111238021

PORTARIA Nº 37 - Gab ChEMG/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): **1. Gestão de Segurança em praças desportivas dia do evento.**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de regulamentar procedimentos que acurem o funcionamento das rotinas de inspeção e vistorias técnicas preventivas de ordem pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Capitão QOPM João Paulo Chink Moreira de Lima, Mat. 99398021, o 1º Tenente QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento, Mat. 41265021 e o Cabo QPPM Richardson Cavassa, Mat.73350021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com tema relativo à gestão de segurança em praças desportivas no dia do evento;

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande /MS, 09 de agosto de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior da PMMS
Matr. 111238021

PORTARIA N° 36 - Gab ChEMG/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): **1. Inspeção e Vistoria técnica anual para competições desportivas em estádios de futebol (Laudo Anual de Segurança).**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria N° 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de regulamentar procedimentos que acurem o funcionamento das rotinas de inspeção e vistorias técnicas preventivas de ordem pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Major QOPM Paulo Expedito Ribeiro, Mat. 88606021, o 1º Tenente QOPM Ricardo Aragão Miranda, Mat. 125801023 e o Cabo QPPM Eliel de Matos Carvalho, Mat. 114376022, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com tema relativo às inspeções e vistorias técnicas anuais para competições desportivas em estádios de futebol (Laudo anual de Segurança);

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior da PMMS
Matr. 111238021

PORTARIA N° 35 - Gab ChEMG/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): **1. Inspeção e vistoria técnica preventiva de ordem pública em praças desportivas (Laudo de Ordem Pública).**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria N° 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de regulamentar procedimentos que acurem o funcionamento das rotinas de inspeção e vistorias técnicas preventivas de ordem pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Major QOPM Laudiney Cruz de Carvalho, Mat. 75924021, 1º Tenente QOPM Maycon Postal, Mat. 127470021 e a Cabo QPPM Daiana de Freitas Oros do Nascimento, Mat. 133830021, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com tema relativo às inspeções e vistorias técnicas preventivas de ordem pública em praças desportivas (Laudo de Ordem Pública);

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior da PMMS
Matr. 111238021

PORTARIA N° 34 - Gab ChEMG/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração do seguinte Procedimento Operacional Padrão (POP): **1. Inspeção e vistorias técnicas de ordem pública em locais de eventos, estabelecimentos e atividades (Laudo de Ordem Pública).**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria N° 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

Considerando a necessidade, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de regulamentar procedimentos que acurem o funcionamento das rotinas de inspeção e vistorias técnicas preventivas de ordem pública,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o 2º Tenente QAOPM Antonio Francisco dos Santos, Mat. 44304022, o Subtenente QPPM Joanezio da Guia de Jesus, Mat. 64838022 e o 2º Sargento QPPM Bielei Vieira Carvalho, Mat. 121683022, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP), com tema relativo às inspeções e vistorias técnicas preventivas de ordem pública em locais de eventos, estabelecimentos e atividades (Laudo de Ordem Pública).

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão deverão ser retirados na 3ª Seção/EMG/PMMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior da PMMS
Matr. 111238021

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0017/2014/AEM-MS
N° Cadastral 4397

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

21/015.327/2014

Agência Estadual de Metrologia e E3 INFORMATICA LTDA ME

Por este termo prorroga-se a vigência do contrato, por mais três meses a contar da assinatura, ou seja, 15/06/2017 a 14/09/2017.

Nilton Pinto Rodrigues

O presente termo decorre de autorização do Diretor Presidente e da Diretora de Administração e Finanças, ambos da AEM/MS-INMETRO, com amparo legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Data da Assinatura:

Assinam:

15/06/2017

Nilton Pinto Rodrigues e Lucas Santos Engel

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPAN
N° Cadastral 3876

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Valor:

09/400.249/2014

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e CAMPAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2014 – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **12 de agosto de 2017.**

Youssif Assis Domingos

O valor mensal deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, obedece a Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2014 – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 001/2014.

Data da Assinatura:

Assinam:

07/08/2017

Youssif Assis Domingos e Carlos Antonio Cabral Canhete

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 042/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.036/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JRM E SOUZA ME (Folha do MS).

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa em Dourados-MS.

VALOR – A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL – Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e José Roberto Mattos e Souza, proprietário da JRM E SOUZA ME (Folha do MS).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 016/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601473/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e JRM E SOUZA-ME (Folha do MS).

OBJETO – Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão consensual do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2016, cujo objeto era a utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados, em atividades de repórter fotográfico, redação e edição, no endereço da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: A presente rescisão obedecerá às disposições nela contidas, especialmente na cláusula Décima do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2016, Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de Julho de 1.984 e Lei Federal nº 8.666/1993.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e José Roberto Mattos e Souza, proprietário da JRM E SOUZA-ME (Folha do MS).

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2012/AGEPEN N° Cadastral 163

Processo: 31/600.052/2012

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e DIORACI DO CARMO TOSTA

Objeto: O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 006/2012 por mais 26 (vinte e seis) dias, da locação do imóvel urbano, localizado na Rua Ciro Melo, n° 1.741, Bairro Jardim Central/ Dourados/MS, destinado à instalação e funcionamento do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/ MS) alterando a Cláusula Segunda do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 06/07/2017 a 31/07/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Dioraci do Carmo Tosta

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 045/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601046/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CICERO APARECIDO LOREGIAN 86440527134.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa em Dourados/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Cícero Aparecido Loregian, proprietário do CICERO APARECIDO LOREGIAN 86440527134.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 038/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601965/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EDUARDO VACARI-ME (ESTETCAR).

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula décima, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais e limpeza de automóveis, no endereço da empresa, em Dourados/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Eduardo Vacari, proprietário do EDUARDO VACARI-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0120/2016/AGESUL N° Cadastral 6595	
Processo:	57/100.832/2016.
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.120/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias referente à obra de implantação com revestimento primário e drenagem na MS-245, no trecho: Entrº MS-324 – Entrº MS- 357 (Ponte do Rio Verde, sub-trecho: Entrº MS-324 - Km 57,100, com extensão de 57,100m), que faz parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 3ª Regional – Três Lagoas, no Município de Água Clara (MS).
Ordenador de Despesas:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal:	Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	02/08/2017.
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Sérgio Duarte Coutinho.
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2017/AGESUL N° Cadastral 8272	
Processo:	57/100.062/2017
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Fica incluída a Fonte de Recursos 0118000000 (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE) para o atendimento da despesa, juntamente com a Fonte de Recursos 0241000000 (FUNDERSUL) já prevista originalmente no Contrato.
Ordenador de Despesas:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93.
Data da Assinatura:	08/08/2017
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADEMIR CARLOS BELLINATO

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0056/2015/AGESUL N° Cadastral 5637

Processo: 57/100.763/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E

Objeto: CONSTRUÇÕES LTDA
Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – TC/PAC 0387/2014 – PAC 2 FUNASA – 2ª FASE, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 21/07/2017

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Antonio Augusto Ribeiro

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E ADEILTON DE MATOS ARAUJO FERREIRA.

PROCESSO n.º 57/101.510/2017.

OBJETO: A prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, por prazo determinado, na função de **ENGENHEIRO** na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

FUNDAMENTO LEGAL: No que couber, no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990, em especial os artigos 290 e 293, na Lei n° 4.640 de 24 de dezembro de 2014, na Lei n° 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n° 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência iniciada em 10 de agosto de 2017, com término em 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 4º da Lei n° 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF nº 528.167.021-20	Diretor-Presidente da AGESUL
ADEILTON DE MATOS ARAUJO FERREIRA CPF nº 489.973.231-72	Contratado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio de seu Diretor-Presidente, determina a **notificação** da empresa **CONSTRUVIAS EIRELI – EPP.**, por seu representante legal, para que tome conhecimento e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, se manifeste, em observância às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, acerca do procedimento administrativo instaurado para suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c pena de multa, referente ao processo n. 57/100.549/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agesul

EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 001/2017 – CAD/AGESUL DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - (PRAZO 30 DIAS)

A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designada por meio da Portaria “P” AGESUL n. 018, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS), n. 8.639, de 20 de março de 2014, alterada pela Portaria “P” AGESUL n. 080, de 01 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS), n. 9.464, de 03 de agosto de 2014, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes a atividade-meio, aprovada pelo Decreto Estadual n. 14.670, de 23 de fevereiro de 2017, anexo III, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a partir do 30º (trigésimo)dia subsequente à publicação deste Edital, serão eliminados os documentos especificados no seu Anexo.

I- Os interessados poderão requerer à Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da AGESUL, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ANEXO AO EDITAL N.001/2017 – ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL					
Classe	Subclasse	Assuntos	E s p é c i e Documental	Data Limite	Quantidade
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1 Cadastro de fornecedores de serviços.	2007-2011	5 CAIXAS
			4.1.3.1 Processo de aquisição de bens materiais com recursos próprios.	2000-2001	1 CAIXA
4	4.3	4.3.1	4.3.1.3 Relação de saída de material	2007-2016	5 CAIXAS
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3 Processo de aquisição de combustíveis.	2002-2007	5 CAIXAS
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 Suprimento de Fundos.	2000-2001	2 CAIXAS
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Processo de pagamento de contas de utilidade pública.	2004-2011	9 CAIXAS
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	2003-2011	9 CAIXAS

5	5.2	5.2.11	5.2.11.23 Relatório de conciliação bancária.	2005-2011.	8 CAIXAS
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 Relação de remessa de documentos.	2006-2016	7 CAIXAS
Total				51 CAIXAS	

Campo Grande, 10 de agosto de 2017.

Vera Lúcia Macedo de Aragão
Coordenadora/Comissão Setorial de Avaliação de Documentos/AGESUL

Paulo José Dietrich
Membro/Comissão Setorial de Avaliação de Documentos/AGESUL

Flávio Henrique Lepesteur
Assistente/Comissão Setorial de Avaliação de Documentos/AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN “N” Nº 07, 11 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre procedimento emergencial e temporário de lacração e relacração de placas de veículos”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o encerramento de contrato de prestação de serviços de solução integrada para registro, validação, controle e monitoramento da verificação de conformidade automotiva no âmbito do DETRAN-MS e de suas Agências no interior do Estado;
Considerando que até o presente momento não foi homologada licitação para solução eletrônica ou credenciamento de empresa que atenda esse serviço, o que impossibilita a prestação do serviço nos moldes em que era praticado;
Considerando, ainda, o nosso compromisso com os proprietários de veículos que buscam este órgão de trânsito para efeito de regularização.

RESOLVE:

Art. 1º - Será obrigatório, a partir do dia 14 e agosto de 2017, que todas as Agências de Trânsito, a cada 48 horas, informem para o endereço eletrônico do Setor de Lacs (lacsres@detran.ms.gov.br) os seguintes dados:

- I. Placa do Veículo Lacrado;
- II. Número do Lacre;
- III. Número do RENAVAM correspondente;
- IV. Data da Lacreção;
- V. Nome Completo do Servidor que efetivou a relacração e lacração;
- VI. Quantidade de Lacsres em Estoque.

Parágrafo único. A informação de lacração e relacração continuará a ser informada manualmente para o sistema do SGI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN “N” Nº 08, 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre procedimento emergencial e temporário de vistoria prevista nas Resoluções CONTRAN nº 282/2008 e nº 466/2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o encerramento de contrato de prestação de serviços da empresa responsável para sistema de vistoria eletrônica no âmbito do DETRAN-MS e de suas Agências no interior do Estado;
Considerando que até o presente momento não foi homologada licitação para solução eletrônica ou credenciamento de empresa que atenda esse serviço, o que impossibilita a prestação do serviço nos moldes em que era praticado;
Considerando, ainda, o nosso compromisso com os proprietários de veículos que buscam este órgão de trânsito para efeito de regularização documental.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 14 e agosto de 2017, este Departamento Executo de Trânsito realizará as vistorias estabelecidas nas Resoluções CONTRAN nº 282/2008 e nº 466/2013 manualmente, até a homologação de nova empresa que se responsabilizará pelo feito nos termos da legislação vigente.

I. Nos veículos automotores, os sequenciais identificadores do chassi / VIN e dos motores deverão ser decalcados em suas peças para efeitos de composição dos processos CGV de regularização;

II. Com relação aos veículos não motorizados, reboques e semirreboques, será realizada tão somente a decalcação de seus sequenciais identificadores do chassi / VIN;

III. Relativamente aos motores, quando não passíveis de decalcação, mas cujos sequencias possam ser visualizados, deverão ser anotados nos decalques essa condição, ou seja, apenas os números visualmente identificados;

IV. E quanto aos motores que não são passíveis de visualização sem remoção de peças, deverão ser anotadas essa situação no decalque com a expressão “motor de difícil acesso”;

V. As observações relativas às identificações de motores não poderão constar na documentação CRV/CRLV a ser expedida pelo DETRAN-MS em processos próprios;

VI. As vistorias obrigatórias para efeito de regularizações documentais serão regularmente cobradas, conforme o constante na tabela de serviços do DETRAN-MS (código 2026);

VII. As vistorias tratadas nesta portaria deverão ser obrigatoriamente cadastradas no sistema informatizado do DETRAN-MS em transações próprias já existentes (ROT-VIS) no ato da formalização do processo CGV, no setor de atendimento ao proprietário;

1º § Os despachantes autorizados a realizar o decalque de veículos zero km não poderão fazê-lo com a informação “motor de difícil acesso”, neste caso o veículo deve ser encaminhado para vistoria em uma Agência do DETRAN-MS.

2º § Os agentes de identificação (Vistoriadores) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul estão autorizados a proceder nos termos constantes da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.111, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
MARCELO DA COSTA RAMOS	77896661187	09985/2015	218, III	02 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016 – OES Nº 008/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 06 meses, com término previsto para 21 de janeiro de 2018. PROCESSO: Nº 930/2012/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 – CONVÊNIO Nº 062/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 05 meses, com término previsto para 04 de fevereiro de 2018. PROCESSO: Nº 1092/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 009/2015.
PROCESSO Nº. 65/300137/2015
PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, domiciliada em Sidrolândia - MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº009/2015 por mais 02(dois) anos, contados de 27/07/2017 à 26/07/2019 visando à continuidade de suas ações, bem como, incluir o Paragrafo primeiro e o paragrafo Segundo.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 26/07/2019
DATA DA ASS: 11/08/2019
ASSINAM: Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901-82
Marcelo de Araujo Ascoli– CPF. 519.593.991-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS Nº 110, de 10 de agosto de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012, CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que

delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Moises Centenaro (Presidente), Cecília Luci Rodrigues, Carlos Otávio Zamberlan, Ernani Carpenedo Busanelo e José Roberto da Silva Lunas.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de agosto de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 106-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPECUÁRIA REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME. – Aquidauana - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gil Clever Zuza Nantes de Oliveira Coelho (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a RETIFICAÇÃO DA ATA 5012, de 26/07/2017, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 9.471, de 11/08/2017, pág. 58.

RETIFICAÇÃO DA ATA 5012, DE 26.07.2017
Retifica-se a Ata nº 5.012, com despacho de 26/07/2017, publicada no D.O.E, nº 9.462, de 01/08/2017, páginas 12 e 13.
Onde Constou: DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: Enquadramento de Microempresa: 17/078583-1 D R Silva Junior
Constar: DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: Enquadramento de Microempresa: 17/078583-1 D R Da Silva Junior.
Campo Grande (MS), 11 de Agosto de 2017.

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral.

Ata Número: 5020
Despachos de 07 de agosto de 2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/058140-3 Companhia Rio Pardo, 17/086101-5 Mts Incorporadora E Empreendimentos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/087701-9 Lavebras Gestão De Têxteis S.A., PROCURACAO: 17/086895-8 Savana Geração De Energia S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/005383-0 Meira Centro Automotivo Ltda, 17/015508-0 Hendges & Macena Presentes E Decoracoes Ltda, 17/020575-4 Speed Net Comunicacoes Ltda, 17/051322-0 S.A. Participacoes Em Sociedades Comerciais Ltda, 17/051822-1 Dater Bachemagro Atacadista Ltda, 17/051911-2 Maracana Gas Ltda, 17/058057-1 Reis & Souza Ltda, 17/058094-6 Via Terno Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, 17/058197-7 Atual Transportes Ltda, 17/061579-0 Clinica Odontologica Borges, Souza E Lourenco Ltda, 17/087761-2 Murata & Cia Ltda., ALTERACAO: 17/005340-7 Goies Construtora E Artefatos De Cimento Ltda - Me, 17/005369-5 Estrela Mobil - Comercio De Moveis Ltda - Me, 17/015487-4 Rodoponta Transportadora Ltda - Me, 17/050051-9 Farmácia Gileade Ltda - Me, 17/050138-8 Sandra Borges Dos Santos & Cia Ltda - Me, 17/051759-4 Posto Pena Branca Limitada, 17/051936-8 Pradela & Arruda Ltda - Me, 17/052044-7 Beatriz De Souza Sanches - Eireli - Me, 17/052063-3 Vgfm - Construtora E Incorporadora Ltda, 17/052089-7 João L Pereira & Cia Ltda - Me, 17/052096-0 Alves & Pinto Logistica Ltda - Me, 17/052107-9 Imobiliaria Nossa Ltda, 17/057989-1 J. S. Freitas Empreendimentos E Participacoes Ltda, 17/058066-0 Radio E Televisao Cacula Ltda - Me, 17/058086-5 Ambitech Engenharia E Consultoria Ambiental Ltda - Me, 17/061457-3 Itaquirai Laticinios Ltda - Epp, 17/061548-0 Secador E Comercio De Cereais Precinato Ltda - Me, 17/076897-0 Juliana & França Assessoria Rural Ltda - Me, 17/077536-4 Ademar L. De Paula Junior & Cia Ltda - Me, 17/078646-3 Mercado Bonato Eireli - Me, 17/086186-4 Premium Operador Logistico Eireli - Epp, 17/086372-7 Construtora E Incorporadora Planalto Ltda, 17/086411-1 A. V. Transporte De Mudanca Ltda - Me, 17/086620-3 Sulmetal Industria E Construcoes Ltda., 17/086623-8 M4 Moda Infantil Eireli - Me, 17/086699-8 Mfn Empreendimentos Agropecuários Ltda - Epp, 17/086859-1 Priori - Servicos E Comercio Em Geral Ltda - Me, 17/086951-2 Consultec Medical Eireli - Epp, 17/087523-7 Versailliet Buffet E Eventos Ltda. - Me, 17/087593-8 H2o Lavanderia Especializada Ltda - Me, 17/087622-5 Goncalves De Oliveira & Cia Ltda - Me, 17/087629-2 Okamura & Okamura Ltda - Me, 17/087742-6 West Seg Alarmes Seguranca Telefonica E Informatica Eireli - Me, 17/087805-8 Silis Tecnologia Ltda - Me, 17/088022-2 Hb Engenharia E Consultoria Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/058139-0 Gerações Conveniência Ltda - Epp, 17/088173-3 Armazém Do Sal Comércio E

Representações Ltda, 17/088207-1 Cred Fest Empréstimos Consignados Ltda, 17/089679-0 Usina Novo Horizonte Ltda, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/087750-7 Multicoisas Franquias Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/077428-7 Produzir Agropecuaria Ltda “Em Recuperação Judicial”, PROCURACAO: 17/052035-8 Dater Bachemagro Atacadista Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087557-1 Hotel Concord Ltda Epp, 17/087558-0 Egelte Engenharia Ltda, 17/087684-5 Egelte Engenharia Ltda, 17/087685-3 Egelte Engenharia Ltda, 17/087894-5 Comércio De Alimentos Anhandui Ltda, 17/087897-0 Transportadora Kátia Ltda, 17/087898-8 Petroleo Centro Oeste Ltda, 17/087900-3 Fgk Soluções Comerciais Integradas Ltda - Epp, 17/087901-1 Universidade Do Vinho Ltda Me, 17/087902-0 Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda, 17/087905-4 Jj Centro Especializado Em Emagrecimento E Estética Ltda Epp, 17/087906-2 Quality Max Comercio De Colchoes E Acessorios Ltda Me, 17/087924-0 Blf Administracao & Participacao Ltda Epp, 17/087928-3 Ruth Mello & Cia Ltda - Me, 17/087930-5 Cevada Comercio Varejista De Bebidas Ltda Me, 17/087933-0 Tecponta Serviços Agrícolas Ltda, 17/087934-8 Hvm Incorporacoes Ltda, 17/087935-6 Agropecuária Areias Participações Ltda, 17/087958-5 Burity Comércio De Carnes Ltda, 17/088007-9 Mahui Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 17/088208-0 Mvz Importação E Exportação Ltda Me, 17/088210-1 Savoir Faire Cursos Preparatórios Ltda - Epp, 17/088218-7 Cl 323 Assessoria & Consultoria Ltda, 17/088220-9 Vasques Representações Comerciais Ltda, 17/088221-7 Cl 323 Assessoria & Consultoria Ltda, 17/088222-5 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088223-3 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088224-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088225-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088226-8 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088227-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088228-4 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088229-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088230-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088231-4 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088232-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088233-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088234-9 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088235-7 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088236-5 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088237-3 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088238-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088239-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088240-3 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088241-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088242-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088243-8 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088244-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088245-4 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/020465-0 Henrique A. S. De Oliveira, 17/050102-7 Clinica Remodelle Ltda - Me, 17/050140-0 Gabriel Sanches De Oliveira, 17/051987-2 EFBoniatti & Cia Ltda - Me, 17/052024-2 Indyanara Arcas Marani 03223484124, 17/058120-9 Canteen Cantinas Ltda - Me, 17/058128-4 Edimari Camargo Esteves, 17/061577-4 Roque Benatti, 17/086661-0 Recanto Das Flores Comercio De Plantas Ltda - Me, 17/087882-1 Flavia Marcia Fernandes Duarte, ALTERACAO: 17/015493-9 Karislayne Michelly De Souza Alcantara - Epp, 17/019792-1 Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Me, 17/020460-0 Roberto Chinelli Pereira - Me, 17/020579-7 Elso Dias Pereira - Me, 17/050101-9 Maristela De Sordi Pallaoro Catti - Me, 17/050137-0 Joel Moreira Rosa - Me, 17/050142-6 Cristiano Pael Da Silva - Me, 17/051986-4 E F Boniatti - Me, 17/052007-2 Everton Moreira Pego - Me, 17/052071-4 Eliziane De Souza Fogaca - Me, 17/052108-7 Natalia Ruiz B. Dos Santos - Me, 17/058031-8 Celio Garcia De Souza - Me, 17/058095-4 Aline Alves Moreira Confecções - Me, 17/058096-2 Anderson Pereira De Souza - Me, 17/058099-7 Fabiana Dos Santos Oliveira - - Me, 17/058117-9 Mirielle Leal Garcia - Epp, 17/058119-5 Marco Aurelio De Carvalho Marques - Me, 17/075758-7 Carlos Henrique Carvalho Da Cruz - Me, 17/086660-2 Marcia Regina Dias Da Rocha - Me, 17/087831-7 Antonio Geraldo Parrela - Me, 17/088012-5 Jose Sandro Roberto - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/050144-2 Mario Infran - Me, 17/058102-0 Adelina Paula Da Silva Conveniencia - Me, 17/088180-6 Milton De Oliveira Ferreira - Me, 17/089974-8 P F Farias Da Silva - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/087833-3 Renata Goncalves Pimentel Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/005378-4 Edma Oliveira De Araujo 00641764103, 17/015507-2 Delquis Dahiana Delgado Morel 70932006132, 17/052019-6 Wander Bonfim De Souza 02553726120, 17/087556-3 Luciana Coutinho Anache Victoriano Me, 17/087925-9 E. A. Dias - Me, 17/087927-5 Denise Gil Marques Me, 17/087956-9 Julio Cesar Bezerra Da Silva Me, 17/087959-3 Fernando Schoenknecht - Me, 17/088008-7 G. A. Santana Agro E Pet Me, 17/088009-5 João Batista De Souza Me, 17/088319-1 Fausto Nakamura 88743497187, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/052077-3 Uniprime Dourados- Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Profissionais Da Saude, Das Ciencias E Das Artes De Dourados, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/087832-5 Parrela Espetos Eireli - Me, 17/086495-2 E. Sales De Andrade Eireli, 17/086753-6 Bar E Restaurante AJ Eireli, 17/052008-0 everton Moreira Pego Eireli – Me, 17/015494-7 DB Produtos Agrícolas Eireli – Epp, 17/058032-6 Celio Garcia De Souza Eireli – Me, 17/058085-7 Bianca Vilela Jorge Mendes Eireli, 17/058097-0 JG Comunicacao Visual E Engenharia Eireli, 17/058126-8 Julio Cesar Andrade Do Carmo Eireli, ALTERACAO: 17/020577-0 Amado Severino Da Silva Eireli - Me, 17/050106-0 Rogerio Pinto Da Silva Eireli - Epp, 17/051998-8 Unitechms Elétrica E Automação - Eireli - Me, 17/077537-2 Alex Jeferson Ramos Eireli - Me, 17/086145-7 V. S. - Servicos De Engenharia Ambiental - Eireli - Me, 17/086695-5 Micaela Pinheiro Da Silva Eireli - Me, 17/086792-7 P. G. M. Comercio De Calçados Eireli - Me, 17/086873-7 Lucas & Cia Ltda - Me, 17/088046-0 M & M Empreendimentos Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/086781-1 São Gabriel - Transportes, Logística E Distribuição Ltda - Me, 17/086783-8 São Gabriel - Transportes, Logística E Distribuição Ltda - Me, 17/086785-4 São Gabriel - Transportes, Logística E Distribuição Ltda - Me, 17/086787-0 São

Gabriel - Transportes, Logística E Distribuição Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/086621-1 Sulmetal Indústria E Construções Ltda - Epp, 17/087883-0 Flavia Marcia Fernandes Duarte Epp, 17/051823-0 Dater Bachemagro Atacadista Ltda Epp, 17/086914-8 Madeireira Cambará E Materiais De Construção Em Geral Eireli Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087893-7 Mayara Gois De Lima Eireli Me, 17/087895-3 Fabiana Cunha De Lima Eireli - Epp, 17/087904-6 Rmc Serviços Eireli Me, 17/087926-7 Maisa Transportes Eireli Me, 17/087931-3 Oi Refrigeração Eireli Epp, 17/088216-0 Construtora Joyce Eireli Me, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 17/087559-8, 17/087896-1, 17/087932-1, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/086496-0 e. Sales De Andrade Eireli Me, 17/086754-4 Bar E Restaurante AJ Eireli Me, 17/087762-0 Murata & Cia Ltda. Me, 17/051912-0 Maracana Gas Ltda, 17/015509-9 Hendges & Macena Presentes E Decoracoes Ltda Me, 17/058056-3 Reis & Souza Ltda, 17/058084-9 Bianca Vilela Jorge Mendes Eireli, 17/058093-8 Via Terno Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, 17/058098-9 JG Comunicacao Visual E Engenharia Eireli, 17/058121-7 Canteen Cantinas Ltda - Me, 17/058122-5 Julio Cesar Andrade Do Carmo Eireli, 17/058127-6 Edimari Camargo Esteves, 17/058201-9 Atual Transportes Ltda, 17/005384-9 Meira Centro Automotivo Ltda, 17/061578-2 Roque Benatti Me, 17/061580-4 Clínica Odontologica Borges, Souza E Louremco Ltda Me, 17/050141-8 Gabriel Sanches De Oliveira, 17/075759-5 Edenir Vaz Tobias Da Silva - Me, 17/020466-9 Henrique A. S. De Oliveira, 17/020576-2 Speed Net Comunicações Ltda Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/016788-7, 17/016789-5, 17/017345-3, 17/019347-0, 17/019778-6, 17/019791-3, 17/020459-6, 17/020461-8, 17/020463-4, 17/020467-7, 17/020570-3, 17/023811-3, 17/023814-8, 17/023821-0, 17/023822-9, 17/034335-9, 17/050139-6, 17/050146-9, 17/051947-3, 17/051967-8, 17/051980-5, 17/052094-3, 17/052095-1, 17/052097-8, 17/052101-0, 17/052104-4, 17/057718-0, 17/057878-0, 17/058092-0, 17/058107-1, 17/058111-0, 17/058112-8, 17/058113-6, 17/058125-0, 17/058130-6, 17/058167-5, 17/061529-4, 17/061576-6, 17/068947-6, 17/069388-0, 17/069633-2, 17/076794-9, 17/076795-7, 17/076796-5, 17/077014-1, 17/077015-0, 17/077268-3, 17/077820-7, 17/078656-0, 17/084258-4, 17/086066-3, 17/086115-5, 17/086176-7, 17/086326-3, 17/086450-2, 17/086451-0, 17/086506-1, 17/086746-3, 17/086851-6, 17/086870-2, 17/086964-4, 17/087496-6, 17/087519-9, 17/087564-4, 17/087568-7, 17/087571-7, 17/087587-3, 17/087605-5, 17/087606-3, 17/087612-8, 17/087623-3, 17/087637-3, 17/087638-1, 17/087648-9, 17/087686-1, 17/087697-7, 17/087700-0, 17/087718-3, 17/087725-6, 17/087754-0, 17/087770-1, 17/087800-7, 17/087812-0, 17/087830-9, 17/087835-0, 17/087842-2, 17/087843-0, 17/087856-2, 17/087862-7, 17/087868-6, 17/087870-8, 17/087871-6, 17/087874-0, 17/087881-3, 17/088020-6, 17/088023-0, 17/088028-1, 17/088038-9, 17/088039-7, 17/088047-8, 17/088048-6, 17/088134-2, 17/088298-5, 17/088299-3, 17/088302-7, 17/086965-2, 17/087773-6, 17/087787-6, 17/087815-5, 17/087854-6, 17/087866-0, 17/088010-9, 17/088015-0, 17/088948-4, 17/087588-1, 17/087788-4, 17/087816-3, 17/087855-4, 17/087867-8, 17/088011-7, 17/088016-8, 17/088024-9, 17/087774-4, 17/088040-0, 17/088291-8, 17/051326-2, 17/051345-9, 17/051362-9, 17/052093-5, 17/052109-5, 17/058138-1, 17/058124-1, 17/058129-2, 17/058137-3, 17/016790-9, 17/078657-9, 17/050147-7, 17/020462-6, 17/020464-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5021

Despachos de 08 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015472-6 Lima & Mendoza - Ltda, 17/020469-3 Rca Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 17/057959-0 Costa & Mendes Ltda, 17/086165-1 Chaves & Fernandes Ltda, 17/087747-7 Acto Pericia Ltda, 17/087799-0 Juscleia Gregorio Dos Santos Medeiros - Me, 17/088067-2 Construtora Zanatto Ltda, 17/088128-8 U. A. Pereira Eventos - Me, ALTERACAO: 17/015474-2 Cia Da Moda Maison Ltda - Me, 17/016785-2 Magro E Mariano Ltda - Me, 17/018337-8 Rogo Transportes Ltda - Me, 17/019347-0 Square Brasil Comércio, Importação E Exportação De Máquinas Ltda, 17/023732-0 A & A Representações Comerciais Ltda - Me, 17/051571-0 Via Sat Antenas Parabolicas E Segurança Eletronica Ltda - Me, 17/052018-8 Posto Vip Ltda, 17/052068-4 Santos E Sita Empreiteira E Montagens Ltda - Me, 17/058180-2 Fmp Agropecuaria Ltda, 17/060678-3 Agropecuaria Tropical Ltda, 17/077541-0 Cast Comfort Hotel Ltda - Me, 17/078664-1 Jean Marcelo Cezar Andrade Eireli - Me, 17/086123-6 Santos E Zanandrea Ltda - Me, 17/086528-2 Despachante Oficio Ltda - Me, 17/086604-1 Sao Benedito Materiais De Construção Ltda - Me, 17/086731-5 Pax Central Brasileira Eireli - Me, 17/086752-8 Balieiro & Santos Ltda - Me, 17/086911-3 Thalps Industria E Comercio De Confeccoes Eireli - Me, 17/086935-0 Under Fit Academia Ltda - Me, 17/086962-8 Rosth Turismo E Logistica Ltda - Me, 17/087569-5 Mca Comércio E Serviços Ltda - Me, 17/087634-9 Jcl Administracao De Imoveis Proprios Ltda., 17/087716-7 Triunfo Tecnologia Da Informação Ltda - Me, 17/087760-4 Guilherme Santinho Auditoria E Contabilidade Ltda - Me, 17/087789-2 Cawa Construtora Eireli - Epp, 17/087790-6 Nomura Indústria E Comércio De Peixes Ltda - Me, 17/087798-1 Jrt Comercio Do Produtor Ltda - Me, 17/087861-9 J. D. Locadora De Veículos Ltda - Me, 17/088027-3 Gf Soluções Urbanas Ltda, 17/088054-0 Adames & Sasai Ltda - Me, 17/088055-9 Pga Servicos Terceirizados Eireli - Epp, 17/088056-7 Brilhar Servicos Terceirizados Eireli, 17/088111-3 Tom Divino Confeccões Ltda - Me, 17/088127-0 Andria & Alves Eventos Ltda - Me, 17/088134-2 Restaurante Matozo Sushi Eireli - Epp, 17/089977-2 Fort Rastro Certificação E Planejamento Agropecuario Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/058136-5 Jvr Moto Peças Ltda - Me, 17/084266-5 Pereira & Salbatierra

Ltda - Me, 17/088356-6 Faro Motors Ltda - Epp, 17/088362-0 Effm Construções Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/087726-4 Petroplus Sul Comercio Exterior Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/058044-0 Rally Motors Comercio De Veiculos E Peças Ltda, 17/088064-8 Monaco Distribuidora De Pecas Ltda., EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/088068-0 Construtora Zanatto Ltda, 17/088113-0 Julian Esteban Gallino, 17/015473-4 Lima & Mendoza - Ltda, 17/078662-5 Construlajes Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087918-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087970-4 O Ponto Das Baterias Ltda Me, 17/087971-2 Distribuidora De Peças Pracar Ltda - Epp, 17/087978-0 Efb Distribuidora De Produtos Plasticos Ltda - Me, 17/087980-1 Lgm Transportes Ltda - Me, 17/087988-7 Calcário Xaraés Ltda Epp, 17/087990-9 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087991-7 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087992-5 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087993-3 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087994-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087995-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087996-8 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087997-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087998-4 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/087999-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088000-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088001-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088002-8 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088003-6 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088004-4 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088005-2 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 17/088006-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/052114-1 L.M. Macedo, 17/069741-0 Braunei M. De Arruda, 17/069751-7 Glaucilene Dos Santos Machado, 17/075761-7 Maelza Da Silva Brito Cuba, 17/077539-9 Alemir Maria De Oliveira, 17/087508-3 F.A.P Silva, 17/087785-0 Elson C. Pinheiro, 17/087828-7 Jose Francisco De Souza, 17/087875-9 Patricia De Oliveira Georges, 17/088017-6 Antonio Alves Moreira Neto, 17/088112-1 Julian Esteban Gallino, 17/089976-4 Casa Do Campo Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 17/089979-9 Jose R. De Oliveira, ALTERACAO: 17/005385-7 A. De Lima Leite - Me, 17/015498-0 Felippi Nunes Lenzi - Me, 17/017310-0 Eliane Santos Arruda Guimaraes - Me, 17/023815-6 Cleide Eliana Costa Araujo Scoca - Me, 17/050131-0 A. A. De Oliveira - Me, 17/050139-6 Carlos Persio Codorniz Rosa - Me, 17/052122-2 Osmar Ferreira Goncalves - Me, 17/058041-5 Jose Aparecido Da Silva Panificadora - Me, 17/075757-9 Guilmar Jose Kunst - Me, 17/075767-6 Paulo Dos S. Bezerra - Me, 17/077538-0 Valdecir Florencio - Me, 17/084274-6 A. D. Bezerra - Me, 17/086671-8 Joellylton Lima Da Silva - Me, 17/086964-4 M. M. Alaminos - Me, 17/087819-8 Eduardo Gomes De Carvalho - Me, 17/088052-4 Alexandre Alves De Brito - Me, 17/088080-0 Clodoaldo Vernille Elias - Me, 17/088110-5 Rib De Oliveira Promocao De Vendas - Me, 17/088114-8 Antonio Afonso Vilela, 17/089975-6 J. B. Santos - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016800-0 Claryana Angelim Fontoura - Epp, 17/052116-8 Hendersson Boschetti Trota - Me, 17/078665-0 Jr Dos Santos - Me, 17/078671-4 Toshie Kavanami Ribeiro - Me, 17/084273-8 R. Ferreira - Me, 17/084279-7 Jean F. Da Silva - Me, 17/086929-6 Eldirley Einner Oliveira Da Silva 96850426168 - Me, 17/088357-4 Fernanda Padovezi Duarte - Me, 17/088365-5 Elisabet De Oliveira Spinato - Me, 17/088383-3 M Rebuia Dos Santos - Me, 17/089981-0 Ana Gisely De Matos Xavier - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/019791-3 Ademir De Oliveira 20305206168, 17/077533-0 Luciene Aparecida De Oliveira Silva - Me, 17/077534-8 Ivany Da Silva Araujo 00438287100, 17/087961-5 Paulo Henrique Romualdo Da Silva Me, 17/087989-5 Marly Sanches Rocha - Me, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 17/088072-9 Henry Delmondes Areco Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/086965-2 M. M. Alaminos Eireli - Me, 17/086863-0 CP Distribuidora Eireli, 17/088069-9 Adenis Cristaldo Pereira Eireli, 17/088136-9 LA Picireli Construtora Eireli, 17/088143-1 Anderick Da Silva Assis Eireli, 17/015516-1 Casa Des Carne Nova Conquista Eireli, 17/058186-1 J N Hermes Alimentacao Eireli, 17/020414-6 Alfa Colchoes Eireli, ALTERACAO: 17/052103-6 Varanda Conveniencias Eireli - Me, 17/075733-1 Girardi Materiais Para Construcão Ltda - Me, 17/077661-1 China Comercio De Pneus Eireli - Me, 17/078365-0 Edmilson Cassiano De Oliveira Eireli - Me, 17/086694-7 Rainha Das Capas Eireli - Me, 17/087594-6 Engservice Prestadora De Servicos Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/086782-0 São Gabriel Transportes Eireli - Me, 17/086784-6 São Gabriel Transportes Eireli - Me, 17/086786-2 São Gabriel Transportes Eireli - Me, 17/086788-9 São Gabriel Transportes Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087974-7 Ms Serviços Prediais E Industriais - Eireli Epp, 17/087975-5 Ms Serviços Prediais E Industriais - Eireli Epp, 17/087977-1 Berton Industria De Plasticos Eireli Epp, 17/087979-8 Atacado E Varejo Rodrigues Eireli - Epp, 17/087982-8 Veromundo Viagens Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/086166-0 Chaves & Fernandes Ltda, 17/086864-8 CP Distribuidora Eireli, 17/087509-1 F.A.P Silva, 17/087748-5 Acto Pericia Ltda Me, 17/087786-8 Elson C. Pinheiro, 17/087829-5 Jose Francisco De Souza Me, 17/087876-7 Patricia De Oliveira Georges, 17/088018-4 Antonio Alves Moreira Neto Me, 17/088070-2 Adenis Cristaldo Pereira Eireli, 17/088137-7 LA Picireli Construtora Eireli, 17/088144-0 Anderick Da Silva Assis Eireli Me, 17/052115-0 L.M. Macedo Me, 17/015516-1 Casa De Carne Nova Conquista Eireli Me, 17/057960-3 Costa & Mendes Ltda, 17/058187-0 J N Hermes Alimentacao Eireli, 17/069742-8 Braunei M. De Arruda, 17/069752-5 Glaucilene Dos Santos Machado, 17/077540-2 Alemir Maria De Oliveira, 17/089978-0 Fort Rastro Certificação E Planejamento Agropecuario Ltda Me, 17/089980-2 Jose R. De Oliveira, 17/075762-5 Maelza Da Silva Brito Cuba, 17/020415-4 Alfa Colchoes Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/015512-9, 17/017361-5, 17/020263-1, 17/020265-8, 17/020468-5, 17/050090-0, 17/050143-4, 17/052013-7, 17/052105-2, 17/052112-5, 17/052121-4, 17/052123-0, 17/052125-7, 17/052126-5, 17/058156-0, 17/058158-6, 17/069750-9,

17/076611-0, 17/077644-1, 17/078661-7, 17/084276-2, 17/084277-0, 17/086055-8, 17/086056-6, 17/086070-1, 17/086559-2, 17/086560-6, 17/086967-9, 17/087577-6, 17/087585-7, 17/087600-4, 17/087763-9, 17/087784-1, 17/087792-2, 17/087813-9, 17/087821-0, 17/087823-6, 17/087852-0, 17/087853-8, 17/087869-4, 17/087873-2, 17/088034-6, 17/088041-9, 17/088049-4, 17/088050-8, 17/088058-3, 17/088061-3, 17/088063-0, 17/088065-6, 17/088097-4, 17/088100-8, 17/088108-3, 17/088131-8, 17/088141-5, 17/088142-3, 17/088201-2, 17/088386-8, 17/089983-7, 17/087807-4, 17/088098-2, 17/087808-2, 17/088077-0, 17/088099-0, 17/087586-5, 17/087814-7, 17/088021-4, 17/088066-4, 17/088146-6, 17/077306-0, 17/077248-9, 17/052106-0, 17/052124-9, 17/052088-9, 17/052136-2, 17/057781-3, 17/017346-1, 17/017347-0, 17/017362-3.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:

55/000.863/2017

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Agencia de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - PE, CNPJ nº 26.548.626/0001-20, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar de 14 de agosto de 2017

LOCAL/DATA DA ASSINATURA:

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

ASSINAM:

Carlos Alberto de Assis e Erivania Camelo de Almeida

HOMOLOGO o Extrato de Adjudicação de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 02 de agosto de 2017, pág.16instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 124/2017/SAD – Processo n.º 55/000.652/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS PRÉ- HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.652/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS PRÉ- HOSPITALARES**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Cirumed Comércio Ltda
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
Medlab Produtos Para Laboratório Ltda-Epp
Protec Export Industria, Comércio, Importação E Exportação De Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9432, do dia 20 de junho de 2017, pág. 14, Diário Oficial do Estado nº 9443 do dia 5 de julho de 2017, pág. 63 e Diário Oficial do Estado nº 9455 do dia 21 de julho de 2017, pág. 83, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017/SAD – Processo n.º 55/001.143/2016, visando à formação do Registro de Preços de **VEÍCULOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/001.143/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **VEÍCULOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Enzo Caminhões Ltda
Ford Motor Company Brasil Ltda

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o Extrato de Adjudicação de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9463, do dia 2 de agosto de 2017, págs. 15 e 16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 070/2017/SAD – Processo n.º 55/000.776/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.776/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Agil Produtos Para Saude Eireli – Me
Cirumed Comércio Ltda
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Nova Opcao Produtos Para Saude Ltda – Epp
Universal Produtos Hospitalares Ltda Me

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS – FITA ADESIVA TRANSPARENTE PERSONALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 053/2017
PROCESSO: 27/003.509/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 013/2017
PROCESSO: 31/502.520/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
LEILÃO: 008/2017
PROCESSO: 55/000.399/2017
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 31/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.
Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I										
Descrição dos Bens										
TE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO
1	GM/BLAZER COLINA 4x4	HSB-2347	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431559	126118485	M1A336255	R\$ 67,84	
2	GM/PRISMA JOY	HSB-3811	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G252181	966201175	M70014825		R\$ 2.500,00
3	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	HSP-2223	2005/2006	ALCO/GASOL	PRETA	9BD27804C62488006	868371432	7U*0163880*	R\$ 70,81	R\$ 3.000,00
4	GM/BLAZER	HSB-0152	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412178	800355849	6M0002308		R\$ 2.000,00
5	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-4678	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403657	171596285	V20010127	R\$ 67,84	R\$ 3.000,00
6	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	HTO-0447	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P8B8164908	282124578	QF9AB8164908	R\$ 67,84	R\$ 2.000,00
7	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9494	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	93YLB01155J550797	837417848	K4MK740Q054115		R\$ 2.500,00
8	GM/BLAZER	HQH-7855	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C418394	759696098	6Y0002554	R\$ 67,84	R\$ 2.000,00
9	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1821	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC443270	321842260	NAL002946		R\$ 3.500,00
10	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-3629	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430593	960779981	N80018608	R\$ 67,84	R\$ 2.500,00
11	RENAUT/LOGAN EXP 16	HSB-1776	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032519	979996236	K7MJ714Q010976	R\$ 67,84	R\$ 2.000,00
12	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2559	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433882	135369088	V20001302	R\$ 300,78	R\$ 2.500,00
13	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8512	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B420005	783374410	L1M2420005		R\$ 1.500,00
14	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1817	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC443341	321841581	NAL004739	R\$ 67,84	R\$ 3.500,00
15	GM/CLASSIC LIFE	HQH-9709	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N05B203685	850908582	4J0013447		R\$ 2.000,00
16	GM/BLAZER ADVANTAGE	JJQ-5823	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU07C418142	924510510	N80001108		R\$ 3.000,00
17	GM/S10 COLINA D 4X4	HSB-2055	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C407983	989318273	M1A325694		R\$ 4.000,00
18	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-3618	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C431057	960779400	N80018863	R\$ 67,84	R\$ 2.500,00
19	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2498	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433696	134942027	V20001141	R\$ 67,84	R\$ 3.500,00
20	GM/BLAZER 2.8 4X4	HQH-9474	2004/2004	DIESEL	BRANCA	9BG116BC04C424414	831941642	40704168383		R\$ 3.000,00
21	I/FORD RANGER XL 13P	HSB-0287	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER13P15J449918	868201219	C34189284	R\$ 180,77	R\$ 3.500,00
22	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-0529	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C421613	881541656	6Y0018337	R\$ 67,84	R\$ 3.000,00
23	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2649	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434225	135910749	V20001577	R\$ 67,84	R\$ 3.500,00
24	I/FORD RANGER XLS 13P	HSB-4325	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P49J245832	143490842	9852275790		R\$ 4.000,00
25	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9831	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420568	856700410	6Y0008852		R\$ 2.500,00
26	VW/PARATI 1.8	HQH-8043	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BWDC05XX2T019970	766833119	UDH213641	R\$ 127,69	R\$ 2.000,00
27	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2642	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432847	135547873	V20000749		R\$ 3.500,00
28	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	HSB-0487	2006/2006	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF26P768472511	880736640	QFJA68472511	R\$ 67,84	R\$ 2.000,00
29	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2574	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433750	135373646	V20000959		R\$ 3.500,00
30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2589	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433717	135387884	V20001324	R\$ 67,84	R\$ 3.500,00
31	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	HQH-7267	1997/1998	GASOLINA	PRETA	1J4GZ78Y4VY526979	728357577	7M31802183184	R\$ 67,84	R\$ 5.000,00
32	GM/CORSA WIND	HQH-8491	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9BGSC68N02B175351	783372876	3B0013643	R\$ 173,09	R\$ 1.500,00
33	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9493	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	93YLB01155J554255	837417554	K4MK740Q054105		R\$ 2.500,00
34	FIAT/UNO MILLE FIRE	HSE-0627	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BD15822554643703 REM	842823093	178D9011*6249927		R\$ 2.500,00
35	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9368	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584793	830252940	178D9011*6052991	R\$ 67,84	R\$ 2.500,00
36	GM/BLAZER	HQH-9273	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C411266	821724770	6Y0002120	R\$173,09	R\$ 2.500,00
37	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9366	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544585008	830253548	178D9011*6055611*		REMARCAR CHASSI R\$ 2.000,00
38	GM/BLAZER	HQH-9866	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413750	823679217	6Y0002567	R\$ 173,09	R\$ 2.500,00
39	GM/CORSA WIND	HQH-8704	2001/2002	GASOLINA	PRATA	9BGSC68N02C125377	775951340	3B0008983		R\$ 1.500,00
40	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9762	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170688	824836820	4J0010402	R\$ 811,53	R\$ 2.000,00
41	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRL-8770	2014/2014	DIESEL	PRETA	WV1DB42HXEA038834	1018425915	CNE060434	R\$ 70,81	R\$ 5.000,00
42	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	HQH-8415	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	93YB01152J332666	783184891	K4MK740Q023998		R\$ 2.000,00
43	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	HQH-4454	1995/1995	DIESEL	BRANCA	9BRBJ0060S1006800	643559043	1413817		R\$ 5.000,00
44	AMV/PUMA 914	HQH-4449	1995/1995	DIESEL	BRANCA	9DFCB3SBS1871152	643428062	912422	R\$ 70,81	R\$ 5.000,00
45	MMC/L200 4X4 GL	HSB-4756	2009/2010	DIESEL	BRANCA	93XGNK740AC960924	174293399	4D56CM6866	R\$ 70,81	R\$ 3.000,00
46	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	HSB-1082	2006/2006	DIESEL	BRANCA	93YADCUH56J704831	913430633	G9UA724C026615		R\$ 6.000,00
47	GM/CORSA WIND	HQH-7887	2001/2001	GASOLINA	PRETA	9BGSC68N01C231147	759696438	3B0005096	R\$ 67,84	R\$ 1.500,00
48	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-4694	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C441582	171603818	V20006481		R\$ 3.000,00
49	GM/PRISMA MAXX	HSX-0719	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRM69809G123038	982410123	M80067413	R\$ 67,84	R\$ 1.500,00
50	FIAT/SIENA ELX FLEX	HSB-3889	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17201M83422953	968259600	310A2011*8128757*	R\$ 67,84	R\$ 2.500,00
51	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-4708	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403416	171602366	V20009936	R\$ 67,84	R\$ 3.500,00
52	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9832	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420294	856697010	6Y0008800		R\$ 2.500,00
53	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2532	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433617	135210992	V20000845		R\$ 3.000,00
54	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSB-2364	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C431462	126263590	M1A335998		R\$ 3.500,00

55	GM/BLAZER	HQH-6620	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BG116ASXWC903089	705191931	QR0016467			R\$ 2.500,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2539	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433811	135227712	V20001336	R\$ 67,84		R\$ 3.500,00
57	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3605	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430840	960775390	N80018701			R\$ 3.000,00
58	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4705	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404223	171597656	V20010389			R\$ 3.500,00
59	GM/BLAZER	HQH-7500	2000/2000	GASOLINA	BRANCA	9BG116AS0YC425222	735382832	RL0007839			R\$ 3.000,00
60	GM/BLAZER	HSH-0133	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412590	800348753	6M0002357			R\$ 2.000,00
61	GM/PRISMA JOY	HSH-1896	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166471	983389853	M80076732	R\$ 67,84		R\$ 3.000,00
62	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2542	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435201	135223733	V20002439	R\$ 127,69		R\$ 3.500,00
63	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2643	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432912	135546591	V20000361	R\$ 67,84		R\$ 3.500,00
64	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2592	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434381	135390834	V20001854			R\$ 3.500,00
65	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0258	2005/2006	DIESEL	BRANCA	93XJNK3406C541424	867871660	4D56KY1844	R\$ 70,81		R\$ 5.000,00
66	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0257	2005/2006	DIESEL	BRANCA	93XJNK3406C541441	866549560	4D56KY1850	R\$ 1.149,22		R\$ 5.000,00
67	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1814	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC442626	321840810	NAL002737			R\$ 3.500,00
68	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HSH-0740	1996/1996	DIESEL	AZUL	JA3Z0Z0ZTT0065363	901842010	3L2842155			R\$ 4.000,00
69	HONDA/CG 125 FAN	HSH-1573	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30708R698354	982889291	JC30E78698354			R\$ 800,00
70	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8599	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR105068	731160096	JC25E-Y105068	R\$ 184,80		R\$ 700,00
71	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9477	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002698	883241463	E385E-002613	R\$ 184,80		R\$ 800,00
72	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1484	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022504	969457839	G355E-022443			R\$ 1.200,00
73	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9454	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002663	883236974	E385E-002516			R\$ 800,00
74	HONDA/XLR 125	HRW-8639	1999/1999	GASOLINA	BRANCA	9C2JD1700XR014960	738953822	JD17E-X014960	R\$ 184,80		R\$ 700,00
75	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1434	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022635	960376593	G355E-022526			R\$ 1.200,00
76	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0834	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045312	329923714	G379E-018863			R\$ 1.300,00
77	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1544	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025353	979588863	MD34E-8025353			R\$ 1.200,00
78	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1547	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025347	979604869	MD34E-8025347	R\$ 184,80		R\$ 1.200,00
79	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1542	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025336	979604915	MD34E-8025336			R\$ 1.200,00
80	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1540	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025341	979607353	MD34E-8025341	R\$ 184,80		R\$ 1.200,00
81	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1486	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022496	969455836	G355E-022436	R\$ 184,80		R\$ 1.200,00
82	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1557	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025335	979588251	MD34E-8025335	R\$ 184,80		R\$ 1.200,00
83	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1435	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022632	960375309	G355E-022523			R\$ 1.200,00
84	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3379	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004544	946175373	MD34E-8004544	R\$ 184,80		R\$ 1.200,00
85	YAMAHA/TDM225	HRW-8804	2001/2001	GASOLINA	PRATA	9C6KG010010005370	764812246	G318E-015848	-		R\$ 700,00
86	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3375	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004539	946180652	MD34E-8004539	-		R\$ 1.300,00
87	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9166	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544530455	817683500	178D9011*5873672*		REMARCAR CHASSI	R\$ 1.000,00
88	GM/CELTA	HQH-8117	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BGRD08Z02G113955	771363613	DJ0083606			R\$ 1.000,00
89	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8567	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305711	785616780	11412			R\$ 5.000,00
90	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-9060	2002/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128308422	811759458	3583673			R\$ 5.000,00
91	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8563	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305755	785616616	SEM MOTOR			R\$ 4.000,00
92	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8561	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305674	785615873	11278			R\$ 5.000,00
93	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8568	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305760	785614753	11396	R\$ 70,81		R\$ 5.000,00
94	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8565	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305757	785617566	11404	R\$ 70,81		R\$ 5.000,00
95	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8569	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305721	785617400	11173	R\$ 70,81		R\$ 5.000,00
96	IVECO FIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8562	2001/2002	DIESEL	BRANCA	93ZC3570128305751	785617035	11229			R\$ 5.000,00
97	I/KIA BESTA GS GRAND	HQH-8354	2001/2001	DIESEL	BRANCA	KNHTS732217059702	778135616	JT268228			R\$ 3.000,00
98	I/FORD RANGER XL 11F	HQH-9652	2004/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER11F15J388144	845523600	C20166650			R\$ 5.000,00
99	FIAT/DOBLO EX	HQH-8664	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD11995821007783	790122634	5480506			R\$ 3.000,00
100	NISSAN/ FRONTIER 4X4 XE	HQH-9873	2005/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD225J631169	860125696	40704216776	R\$ 70,81		R\$ 5.000,00
101	GM/CELTA	HQH-5131	2002/2003	GASOLINA	VERMELHA	9BGRD08Z03G219118	250104032	5Z0000159			R\$ 2.000,00
102	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1779	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J048042	979988870	K7MJ714Q012122	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
103	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4689	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404310	171593979	V20010459	R\$ 67,84		R\$ 3.000,00
104	FIAT/SIENA ELX FLEX	HSH-3892	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17201M83422964	968260152	310A2011*8128765*			R\$ 3.500,00
105	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1761	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	9BG116GU08C441594	978442350	N80024374			R\$ 3.000,00
106	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9732	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170658	824840208	4J0010405			R\$ 2.000,00
107	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2348	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431531	126117632	M1A336052	R\$ 67,84		R\$ 3.500,00
108	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3621	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C429921	960777997	N80018323			R\$ 3.000,00
109	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4704	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C441888	171597761	V20006666			R\$ 3.000,00
110	VW/PARATI PATRULH. 1.6	HQH-9991	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWD805X55T088833	859251365	BJF079102			R\$ 2.500,00
111	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	HQH-7768	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BD17307814013308	758167962	0396962	R\$ 67,84		R\$ 2.500,00
112	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0549	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203539	881534196	4J0014344	R\$ 726,39		R\$ 2.000,00

113	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2640	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433397	135550424	V20000510	R\$ 67,84		R\$ 3.500,00
114	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9752	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170489	824837991	4J0010398			R\$ 2.000,00
115	GM/BLAZER	HQH-9996	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413965	823681874	6Y0002623	R\$ 598,71		R\$ 3.000,00
116	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3781	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041837	965571378	K7MJ714Q012784			R\$ 2.000,00
117	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3736	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047414	965571068	K7MJ714Q012456	R\$ 67,84		R\$ 2.000,00
118	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3784	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047659	965568695	K7MJ714Q012123			R\$ 2.000,00
119	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9830	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420501	856699420	6Y0008796	R\$ 67,84		R\$ 2.500,00
120	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0542	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203523	881514837	4J0014349			R\$ 2.000,00
121	FORD/F1000 TURBO XLT	GWV-3434	1998/1998	DIESEL	CINZA	9BFBTNM69WDB42286	703365240	4041470			R\$ 4.000,00
122	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	HSC-4288	2003/2004	DIESEL	PRATA	8AJ33LNL549408773	816883211	5L5368241			R\$ 5.000,00
123	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	HSH-0624	2006/2006	ALCO/GASOL	PRETA	9BGAB69W06B223470	887505759	F60014180			R\$ 4.000,00
124	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	HSH-0623	2006/2006	ALCO/GASOL	PRETA	9BGAB69W06B216376	887502717	F60013348			R\$ 4.000,00
125	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JJE-2981	2006/2007	DIESEL	VERDE	94DTEND227J755107	926347497	M1A271943	R\$ 67,84		R\$ 6.000,00
126	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JJE-2821	2006/2007	DIESEL	AMARELA	94DTEND227J756020	926336479	M1A271341			R\$ 6.000,00
127	MMC/PAJERO HD	HTO-1775	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93XDNK94WBCA21700	306475111	4D56LK5192			R\$ 6.000,00
128	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JIL-2401	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ730272	333957237	YD25274951T			R\$ 5.500,00
129	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JIL-2551	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ730550	333969421	YD25276970T			R\$ 5.500,00
130	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JIL-2131	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ731234	332196810	YD25274626T			R\$ 6.000,00

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
LEILÃO: 007/2017
PROCESSO: 55/000.400/2017
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DESMANCHE E MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - SUCATA.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 31/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.
Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I						
Descrição dos Bens						
ANEXO I						
DESMANCHE						
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	MOTOR	
1	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9958	2002/2003	9BFNRZFHA3B433947	L1M3433947	
	SUCATA VW/GOL CL 1.8	QAB-4257	1992/1993	9BWZZZ30ZNT140719	*UD274403*	
	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8496	2002/2002	9BFNRZFHA2B419995	L1M2420004	
2	SUCATA GM/PRISMA JOY	HSH-2065	2008/2009	9BGRJ69809G166507	M80076776	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE IE	HQH-4480	1995/1996	9BD146067S5612797	146A7011*4430729	
	SUCATA GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9821	2005/2005	9BGSN19N05B205577	5J0021865	
3	SUCATA GM/CORSA WIND	HQH-8530	2002/2002	9BGSC68N02B174678	BLOCO DE REPOSIÇÃO(REMARCAR)	
	SUCATA RANAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2473	2008/2009	93YLSR0TH9J211442	K7MJ714Q042810	
	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9954	2002/2003	9BFNRZFHA3B433452	L1M3433452	
4	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	QAB-4255	1993/1994	9BGKT35GRPC324716	SEM MOTOR	
	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	QAB-4256	1993/1994	9BGKT35GRPC324754	SEM MOTOR	
	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	HQH-4596	1995/1996	9BGKZ35GTSB412325	B18LZ31165914	
	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	HQH-4580	1995/1996	9BGKZ35GTSB412401	B18LZ31166781	
5	SUCATA VW/GOL CL 1.8	HQH-0598	1992/1993	9BWZZZ30ZNT139214	SEM MOTOR	
	SUCATA VW/GOL CL	QAB-4258	1993/1994	9BWZZZ30ZPT171878	UD273997	
	SUCATA VW/GOL 1.6 MI	HQH-5215	1996/1997	9BWZZZ377TP569511	*UND008933*	
6	SUCATA GM/VERANEIO CUSTOM S	HQH-3862	1994/1994	9BG256NHRR021281	4JC186DR	
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-7851	2001/2001	9BG116AX01C417152	3A0006485	
	SUCATA GM/VERANEIO CUSTOM S	HQH-7230	1994/1994	9BG256NHRR021589	SA8956B530648A01	

7	SUCATA GM/BLAZER	HQH-5773	1997/1997	9BG116ARVVC936161	B22NZ31029433P
	SUCATA GM-BLAZER	HQH-5779	1997/1997	9BG116ARVVC935949	AH0001179
	SUCATA GM/BLAZER	HSH-0132	2003/2003	9BG116AX03C412691	6Y0002523
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-5785	1997/1997	9BG116ARVVC936098	AH0001122
8	SUCATA HONDA/CG 125 TODAY	NRZ-8049	1992/1992	9C2JC1801NR257145	JC18E-4051074
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-5788	1997/1997	9BG116ARVVC936271	GK0020102
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-7877	2001/2001	9BG116AX01C417168	BLOCO DE REPOSIÇÃO(REMARCAR)
	SUCATA GM/BLAZER	HSH-0126	2003/2003	9BG116X03C412536	6M0002299
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-7880	2001/2001	9BG116AX01C417224	3A0006796
9	SUCATA VEIC VW SANTANA CS	OF-1538	1985/1985	9BWZZZ32ZFP233162	UE040483
	SUCATA VW GOL	HQH-5219	1996/1997	9BWZZZ377TP569680	UND009447*
	SUCATA GM BLAZER	HQH-6330	1997/1997	9BG116ARVVC937810	SEM MOTOR
RECICLAGEM					
10	SUCATAS DE MOTOCICLETAS	-----	-----	OBS: SOMENTE COMPACTAÇÃO OU ESMAGAMENTO	

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
LEILÃO: 006/2017
PROCESSO: 55/000.427/2017
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 29/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Escritório da empresa Canal de Leilões
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho 1.149 – Campo Grande, MS

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I

Descrição dos Imóveis e valor de avaliação
Serão leiloados os imóveis descritos conforme consta na certidão de matrícula, caracterizados pelos Lotes de 01 a 13, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS						
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE						
Lote	Descrição	Endereço	Bairro	Matrícula	Área da Matrícula m²	Avaliação (R\$)
001	Lote de terreno	Rua Dona Maria Izabel, L. 6 - Q 139 (antiga Ieda Vargas) Insc. Mun.: 03120080201	NOVA LIMA	10.238	360,00	45.000,00
002	Lote de terreno	Rua Francisco Manoel da Silva 387, L. 02 - Q. 69 Insc. Mun.: 15530010020	JARDIM LOS ANGELES	48.966	455,00	35.000,00
003	Lote de terreno com prédio residencial	Rua Assaré 373, L. 14 - Q. 5 Insc. Mun.: 08840130143	JARDIM ANÁPOLIS	63.465	Terreno 200,00	60.000,00
					Área construída 30,24	
004	Lote de terreno	Rua Pio de Pietrelcina, L. 28 - Q. 23 (antiga Rua das Galeras) Insc. Mun.: 15430190285	JARDIM DAS MACAÚBAS	72.593	360,00	35.000,00
005	Lote de terreno	Rua Leolina Dias Martins, L. 11 - Q. 6 Insc. Mun.: 15340050115	JARDIM DAS MACAÚBAS	76.101	365,64	45.000,00
006	Lote de terreno	Av. Tamandaré, L. 6 - Q. 3 Insc. Mun.: 02520100299 Insc. Mun.: 02520100060	VILA NOVO HORIZONTE	88.779	432,00	90.000,00
007	Lote de terreno	Rua Panamá, L. 14 - Q. 253 Insc. Mun.: 24350060096	JARDIM NOROESTE	89.429	360,00	40.000,00
008	Lote de terreno	Rua da Conquista, L.16 - Q. 253 Insc. Mun. 24350060150	JARDIM NOROESTE	89.431	360,00	45.000,00
009	Lote de terreno	Rua Itacuruça, L. 13 - Q. 21 Insc. Mun.: 09800110138	JARDIM DAS PERDIZES	99.594	360,195	45.000,00
010	Lote de terreno	Rua João Vieira de Menezes, L. 10 - Q. 8 Insc. Mun.: 09300200106	PARQUE RITA VIEIRA	110.109	450,00	90.000,00
011	Lote de terreno	Rua das Olimpíadas, L. 16 - Q. 27 Insc. Mun.: 98300270166	DISTRITO DE ANHANDUI	148.239	675,00	15.000,00
012	Lote de terreno	Rua Riachão, L. 6 - Q. 10 Insc. Mun.: 02960200066	CLUBE CAMPESTRE IPÊ	153.453	408,00	90.000,00
013	Lote de terreno	Rua Nara Leão, L. 36 - Q. 21 Insc. Mun.: 11640050359	JARDIM CARIOCA	58.639	250,00	30.000,00

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 02 licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2017
PROCESSO: 55/000.702/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 17/08/2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2017
PROCESSO: 55/000.740/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	0,56
02	RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME	0,17

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de agosto 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 27/001.641/2017

Pregão Eletrônico n° 046/2017
Objeto: Aquisição de medicamento Bromocriptina 2,5 mg.
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n° 46/2017, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N° 09.613.374/0001-57, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 7.457,52 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica. Em, 02/08/2017

Robson Fukuda/ ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO N° 27/001.373/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$50.234,40 (cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 03/08/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA

AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2017;
TIPO: “Menor Preço Global”;
PROCESSO: 7101100205/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 28/08/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de Pneus automotivos, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 09 de agosto de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2017, Processo nº 7101100133/2017. Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO aquisição de três veículos tipo passeio sedan, para atender as necessidades da AEM-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Adjudicatária:
Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91 -, com a proposta de R\$ 155.599,80;
Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eletrônico nº 10/2017, Processo nº 7101100133/2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 10/2017, cujo objeto (Constitui objeto do presente PREGÃO aquisição de três veículos tipo passeio sedan, para atender as necessidades da AEM-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:
Empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91 -, com a proposta de R\$ 155.599,80;
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RECURSO

EDITAL: CO 037/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.166/2017
OBJETO: Implantação de Rodovia com revestimento primário e drenagem, Rodovia: municipal, Trecho: Entr. MS-306 (Km 0,00) – Divisa Cassilândia e Chapadão do Sul (Km 58,10), Extensão: 58,10km, no Município de Cassilândia - MS.
RECORRENTE: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 21/08/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

EDITAL: CO 037/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.166/2017
OBJETO: Implantação de Rodovia com revestimento primário e drenagem, Rodovia: municipal, Trecho: Entr. MS-306 (Km 0,00) – Divisa Cassilândia e Chapadão do Sul (Km 58,10), Extensão: 58,10km, no Município de Cassilândia - MS.
RECORRENTE: TERPAVI TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL EIRELI - EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 21/08/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 003/2017 - Processo Administrativo n° 105/2017
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de ramais de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, no município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul.
Valor Máximo: R\$ 6.108.333,26 (seis milhões, cento e oito mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 14/09/2017 (quatorze de setembro de dois mil e dezessete), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/702.817/2017	REZENDE E FILHO LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	R\$ 237.293,28
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$

31/702.818/2017	OLIVEIRA E GUIMARAES LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de LADÁRIO/MS.	R\$ 93.289,62
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/702.819/2017	ADRIANE DE OLIVEIRA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de BATAYPORÁ/MS.	R\$ 66.923,70

Data da ratificação: 11 de agosto de 2017.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2.017 – PROC. N° 00.413/2.017

OBJETO: Aquisição de material filtrante para melhoria dos filtros da ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Dourados-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Tratae Indústria e Comércio de Saneamento Ambiental Eireli-EPP– Lote 01 – R\$ 46.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2.017 – PROC. N° 00.459/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de nível d'água, destinados para a medição dos níveis estáticos e dinâmicos de água em poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Dnani Equipamentos Industriais Ltda. – EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 19.010,00 e Geo Acqua Produtos Para Monitoramento Ambiental Ltda., Lote 02, no valor total de R\$ 48.850,00.

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da lei 8666/93 e alterações posteriores, referente a contratação de empresa para instalação e manutenção de serviços e produtos em exposições congressos e conferencia para participação da Fundação de Turismo no evento " MEETING BRASIL 2017" que será realizado no período de 15 a 24 de agosto de 2017 em Córdoba/Argentina, Buenos Aires/Argentina, Lima/Peru e Bogotá/Colômbia , Conforme justificativa constante no processo nº 71/920.048/2017 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa J PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.130/2017, relativo à locação de imóvel de pessoa física – Eraldo Cristovão de Souza, CPF 870.577.001-72, para atender a Casa do Trabalhador em Aquidauana/MS, no valor mensal de R\$ 794,29 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 9.531,48 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Ordenador de Despesas/FUNTRAB
Data: 11/08/2017

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.469, de 09 de agosto de 2017, página 23.

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 236 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor MAGNO GALINDO JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, matrícula nº 14512021, lotado na Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas, referente ao período aquisitivo de 27.07.2016 a 26.07.2017, previstas para serem usufruídas no período de 01.08.2017 a 30.08.2017, conforme solicitada na C.I n. 34/2017 de 04/08/2017, publicada no D.O.E. nº 9.461, de 31 de julho de 2017, página 17, a contar de 07 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2017.

Eloisa Elena de Assis
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 242 DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA, matrícula n. 108287023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe B, símbolo 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, no período de 9 de agosto a 7 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. Processo n. 11/014782/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 244 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora ELISA HARUMI TUTIDA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 7316022, lotada na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, referente ao período aquisitivo de 05.05.2015 a 04.05.2016, previstas para serem usufruídas no período de 07.08.2017 a 05.09.2017, conforme solicitada na C.I n. 119/2017 de 08/08/2017, publicada no D.O.E. nº 9.461, de 31 de julho de 2017, página 17, a contar de 08 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de agosto de 2017.

Eloisa Elena de Assis
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 980, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença maternidade decorrente de adoção, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o inciso II do art. 59 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de julho de 2017 (Processo n. 55/000908/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias
120567024	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Procurador de Entidades Públicas	60

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 793, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, página 63, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à MARIA DO CARMO AMARAL, matrícula n. 18804021, cargo de Assistente de Atividades Educacionais, por incorreção (Processo n. 29/036970/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 944, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000855/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Gestão e Assistência	Assistente	120	3/7/2017 a 30/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 945, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000878/2017):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	120	18/7/2017 a 14/11/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 949, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	1988;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	c) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989;
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a REGINALDO MARQUES DA SILVA, matrícula n. 7809791, cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Portaria “P” SRHP n. 209, de 4 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.479, de 5 de maio de 2005 (Processo n. 31/150233/2005).	d) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.	e) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	f) 365 dias, no período de 2 de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;
RESOLUÇÃO “P” SAD N. 950, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	g) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	h) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESCA TEODORO DA SILVA, matrícula n. 122423021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.932 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030719/2014):	i) 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
I – 878 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim/MS, como Aux. de Serviços Diversos, contidos no período de 13 de dezembro de 2006 a 22 de junho de 2009, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.	j) 51 dias, no período de 2 de janeiro de 1996 a 21 de fevereiro de 1996;
II – 3.054 dias, prestados à A J G Confeções Ltda. - ME, como Vendedora, contidos no período de 12 de maio de 1998 a 25 de setembro de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.	k) 311 dias, no período de 3 de março de 1997 a 7 de janeiro de 1998;
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.	l) 244 dias, no período de 2 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998.
CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.
RESOLUÇÃO “P” SAD N. 951, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	RESOLUÇÃO “P” SAD N. 954, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DELMA FREO FACCIN, matrícula n. 62255021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 591 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, como Professor, no período de 1ª de agosto de 1991 a 13 de março de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/028982/2015).	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.	AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALTERLANI FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 94626022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.596 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046526/2016):
CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	I – 1.358 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
RESOLUÇÃO “P” SAD N. 952, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	a) 1.053 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná, como Professor TF57 NL, sendo:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	- 92 dias, no período de 5 de abril de 1986 a 5 de julho de 1986;
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO, matrícula n. 44167022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 669 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000845/2017):	- 20 dias, no período de 3 de outubro de 1986 a 22 de outubro de 1986;
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.	- 90 dias, no período de 8 de abril de 1989 a 6 de julho de 1989;
CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	- 851 dias, no período de 20 de agosto de 1990 a 20 de dezembro de 1992;
RESOLUÇÃO “P” SAD N. 953, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	b) 11 dias, prestados ao Município de Tibagi, contidos no período de 16 de março de 1992 a 31 de dezembro de 1992;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	c) 294 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 2 de março de 1995 a 23 de dezembro de 1995;
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO, matrícula n. 44167022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 669 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000845/2017):	II – 2.238 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-SEMED, como Professor, no período de 29 de fevereiro de 1996 a 12 de abril de 2002, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
a) 30 dias, prestados às Lojas Americanas S/A, como Balconista, no período de 1ª de dezembro de 1982 a 30 de dezembro de 1982;	CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.
b) 112 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Zeladora, no período de 13 de abril de 1988 a 2 de agosto de 1988;	CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
c) 223 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, como Servente de Limpeza, no período de 1ª de janeiro de 1989 a 14 de agosto de 1989;	RESOLUÇÃO “P” SAD N. 955, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
d) 304 dias, como Contribuinte Individual, sendo:	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
- 243 dias, no período de 1ª de agosto de 1976 a 31 de março de 1977;	AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOÃO DANIEL VIDAL DE PAULA, matrícula n. 28177021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 21 de maio de 1986 a 20 de maio de 1991 e 21 de maio de 1991 a 20 de junho de 1996, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001352/2017).
- 61 dias, no período de 1ª de maio de 1977 a 30 de junho de 1977.	CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.	CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	RESOLUÇÃO “P” SAD N. 956, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.
RESOLUÇÃO “P” SAD N. 953, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.	O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:	AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIENE ARAUJO MACIEL, matrícula n. 66162021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 554 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, como Visitadora, no período de 1ª de agosto de 1972 a 5 de fevereiro de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001969/2017).
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIMAR SOUZA FÁVARO, matrícula n. 62976021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.456 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Itaquiraí/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.208, de 4 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.283, de 9 de novembro de 2016 (Processo n. 29/025161/2016):	CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.
a) 254 dias, no período de 1ª de julho de 1986 a 11 de março de 1987;	CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
b) 107 dias, no período de 16 de agosto de 1988 a 30 de novembro de	

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 957, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA RAMALHO GOMES, matrícula n. 89374021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no total de 869 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/200612/2017):

- a) 274 dias, como Administrador de Empresas, no período de 16 de maio de 2001 a 13 de fevereiro de 2002;
- b) 595 dias, como Gerente de Projetos, no período de 25 de abril de 2002 a 15 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 958, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA VALDICE DOS SANTOS, matrícula n. 5423021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.692 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100591/2017):

I – 2.934 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 183 dias, prestados ao Sanatório Mato Grosso, como Atendente de Enfermagem, no período de 1ª de agosto de 1987 a 30 de janeiro de 1988;
- b) 1.662 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente de Enfermagem, no período de 14 de novembro de 1989 a 3 de junho de 1994;
- c) 267 dias, prestados a Girus Mercantil de Alimentos Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1ª de julho de 1998 a 24 de março de 1999;
- d) 1 dia, prestado a Todimo Materiais para Construção S/A, em 23 de agosto de 1999;
- e) 821 dias, prestados à Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1ª de junho de 2001 a 30 de agosto de 2003;

II – 758 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 959, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVA CENTURIÃO DA SILVA, matrícula n. 61431021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do sul, no total de 4.520 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100571/2017):

I – 4.034 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 122 dias, prestados à Bong Modas Ltda.-ME, como Balconista, no período de 2 de dezembro de 1985 a 2 de abril de 1986;
- b) 330 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda.-ME, como Operadora de Caixa, sendo:
 - 144 dias, no período de 10 de dezembro de 1986 a 2 de maio de 1987;
 - 186 dias, no período de 1ª de abril de 1989 a 3 de outubro de 1989;
- c) 163 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira, como Operados de Caixa, no período de 22 de setembro de 1988 a 3 de março de 1989;
- d) 1.028 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Repositora, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 2 de dezembro de 1993;
- e) 883 dias, prestados ao Pão de Queijo Express Ltda.-ME, como Balconista, sendo:
 - 517 dias, no período de 2 de maio de 1994 a 30 de setembro de 1995;
 - 366 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1997;
- f) 717 dias, prestados a Alexandre Scaff Raffi-ME, como cozinheira, no período de 1ª de março de 1999 a 14 de fevereiro de 2001;

- g) 143 dias, prestados à SETAL Serviços Especializados Técnicos e a Auxiliar Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 12 de junho de 2002 a 1ª de novembro de 2002;
- h) 545 dias, prestados à Lapidação Brasil Oeste Ltda. – EPP, como Serviços Gerais, no período de 1ª de novembro de 2002 a 28 de abril de 2004;
- i) 103 dias, prestados a José Carlos de Lima, como Balconista, no período de 7 de julho de 1998 de 17 de outubro de 1998;

II – 486 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Agente de Serviços Diversos, no período de 3 de maio de 2004 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 960, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4ª da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2012 a 29/1/2017	47/000124/2012
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 31/1/2017	47/000205/2012
122462023	Gildon França dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000134/2012
96513023	João Enerson de Souza Moreno	Agente de Segurança Patrimonial	29/4/2012 a 27/4/2017	47/000220/2012
124933023	José Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	29/4/2012 a 27/4/2017	47/000221/2012
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	24/7/2008 a 22/7/2013	55/000678/2017
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/5/2012 a 18/7/2017	47/000286/2012
90849023	Rivaldo Florêncio	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2007 a 16/7/2017	13/001612/2007
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	3/7/2012 a 1ª/7/2017	47/000242/2012

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 961, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ FÁBIO DE CASTRO SANTOS, matrícula n. 81616021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “d” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os art. 1ª, § 2ª, art. 3ª, e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 4 de março de 2017 (Processo n. 71/100023/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 962, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORIOVALDO LINO LEITE, matrícula n. 103056023, categoria funcional Advogado, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 2.644 dias de tempo de contribuição, prestados à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul - CODEMS, como Advogado, no período de 6 de julho de 1998 a 30 de setembro de 2005, para todos os efeitos legais, inclusive, adicional por tempo de serviço e abono de permanência, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0019237-93.2012.8.12.0000, ficando sem efeito as averbações autorizadas anteriormente (Processo n. 13/000229/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/ SUGESF/ SAD	Processo n.
44125021	D a c i l i a I z a b e l F r e i t a s G o n ç a l v e s M e n d o n ç a	Técnico de Serviços Organiza- cionais	Técnico de Recursos Humanos	1.743/2017	31/000643/2017
4735022	José da R o c h a P r a t i s	Técnico de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas Motorizadas	1.729/2017	57/101144/2017

4227023	José Pereira Sobrinho	Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Fiscalização de Transportes	1.730/2017	57/100961/2017
22034021	Luiz Lino dos Santos	Técnico de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas Motorizadas	1.738/2017	57/101090/2017
64258021	N e u s a Ferreira Rabero	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Limpeza	1.763/2017	29/049465/2016
3590024	S o n i a Aparecida V i a n a Câmara	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	1.761/2017	27/001151/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto “P” n. 2.791, de 5/6/17, D.O. n. 9.429, de 13/6/17; Decreto “P” n. 1.187, de 9/3/17, D.O. n. 9.376, de 24/3/17; Decreto “P” n. 2.173, de 4/5/17, D.O. n. 9.407, de 12/5/17; Decreto “P” n. 1.971, de 26/4/17, D.O. n. 9.400, de 3/5/17; Decreto “P” n. 5.476, de 28/11/16, D.O. n. 9.299, de 5/12/16; Decreto “P” n. 1.057, de 2/3/17, D.O. n. 9.368, de 14/3/17.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para o exercício de mandato classista
Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
83662021	Emerson da Silva Santos	Professor	29/072001/2007

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 941/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
41743022	Eunice Scherwinski do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais	29/013693/2017

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base na Manifestação n. 1.681/2017/NJUR/SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto “P” n. 5.435, de 28/11/16, D.O. n. 9.299, de 5/12/16.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão da licença-prêmio em pecúnia
Situação: Espólio de Manoel Umbelino da Silva
Interessado: Fagner de Barros Umbelino
Processo: 57/101118/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.704/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
18804021	Maria do Carmo Amaral	Assistente de Atividades Educacionais	29/036970/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.644/2017/NJUR/SUGESF/SAD, servidora aposentada através do Decreto “P” n. 4.073, de 8/9/16, D.O. n. 9.251, de 19/9/16.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo de sindicância
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
98300023	Waldeci Delfino Robeto	Agente de Segurança Patrimonial	55/000177/2015

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, por seus próprios temas e fundamentos, para absolver o servidor da denúncia de irregularidades, nos autos. Publique-se. Arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 662, de 8 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor JULIO CESAR DA COSTA, matrícula n. 100596023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 47/000144/2012):

ONDE CONSTA: “período aquisitivo: 22/2/2012 a 30/1/2017. ”

PASSE A CONSTAR: “período aquisitivo: 2/2/2012 a 30/1/2017. ”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-
CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.517
PROTOCOLO : EAC/5991
PROCESSO Nº : 55/000549/2017
INTERESSADA : **ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
REVISOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – TRÍPLICE ACUMULAÇÃO – AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS – FUNÇÃO ATENDENTE INFANTIL – COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NA ESFERA ESTADUAL CUMULADO COM DOIS CARGOS DE PROFESSOR COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS EM CADA NA ESFERA MUNICIPAL – HIPOTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ART. 37, XVI DA CF E ART 51, § 8º DA LEI ESTADUAL N. 2065/99 COM REDAÇÃO DADA PELO ART 7º DA LEI ESTADUAL N. 2.964/2004 - ILICITUDE.
1- O entendimento já consolidado há muito pela jurisprudência pátria, deixou assentado que a acumulação de cargos públicos, somente é permitida quando se tratar de cumulação de cargos em conformidade com o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, situação que não se amolda à matéria em comento.
2- No caso sob exame, constata-se ainda que a servidora perfaz carga horária superior a 60(sessenta) horas semanais, afrontando desta forma o disposto no § 8º, do artigo 51, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo artigo 7º, da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.
3- A servidora deverá comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SUGESF/SAD, no prazo de 10 (dez) dias, para regularização de sua situação funcional, sob pena de incorrer nas medidas previstas no artigo 4º, da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e artigo 226, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de julho de 2017, por unanimidade de votos, julgar pela ilicitude na acumulação dos cargos exercidos pela servidora, na forma do voto da relatora.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de agosto de 2017.

Maria Aparecida do Nascimento
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.517
PUBLIQUE-SE**

EM 11/8/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.519
PROTOCOLO : EAC/5973
PROCESSO Nº : 55/001160/2016
INTERESSADO : **JESUS DA CUNHA GARCIA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – DOIS CARGOS POSSIBILIDADE.

É lícita a acumulação de dois cargos de médico, sendo um na rede municipal de Campo Grande/MS – 20 horas, com lotação no CEM; e outro na Fundação de Saúde/MS - 36 horas com lotação no Hospital Regional de

Mato Grosso do Sul, em horários compatíveis, por ser exceção prevista na legislação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XVI, alínea “c” da CF/88, bem como o previsto no art 51, § 8º da lei estadual n. 2065/99 com redação dada pelo art 7º da lei estadual n. 2.964/2004.

ACÓRDÃO
Visto, relatado e discutido, os autos,
ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2017, por unanimidade de votos, em reconhecer a litude da acumulação dos cargos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de agosto de 2017.

Maria Aparecida do Nascimento
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.519 PUBLIQUE-SE

EM 11/8/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.520
PROTOCOLO : EAC/6002
PROCESSO Nº : 55/000694/2017
INTERESSADA : **MARIA OFLÁSIA BARBOSA DE SOUZA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA ESFERA ESTADUAL E PROFESSOR CONVOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CESSAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR – PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO – EXTINÇÃO DOS AUTOS.

Restando demonstrado que expirado em 7 de julho de 2017, o vínculo do cargo de professor convocado junto a rede municipal de ensino de Guia Lopes da Laguna-MS, configura-se a situação de prejudicialidade ante a superveniente perda de objeto do exame da cumulação de cargos e extinção do feito sem apreciação do mérito.

ACÓRDÃO
Visto, relatado e discutido, os autos,
ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 2 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em considerar a perda do objeto, em virtude de ter expirado o contrato no cargo de professor convocado da rede municipal com o de Agente de Atividades Educacionais do poder estadual, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de agosto de 2017.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.520 PUBLIQUE-SE

EM 11/8/2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Mayara Cibebe de Aragão Silva**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434365021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 28.07.2017 a 11.08.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058171/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.570, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pela professora Doutora Ana Lúcia Batista e a professora Mestra Daniela Espanguer Graciano, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Ivinhema.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.571, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores João Augusto Rossi Borges e Mayra Batista Bitencourt Fagundes, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Econômicas, bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.572, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelas professoras doutoras Celeida Maria Costa de Souza e Silva e Nara Hiroko Takaki, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.573, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 452 de 7 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 22 e 23, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/001359/2017 – PAD n. 09/2017, com validade a contar de 15/07/2017 a 14/08/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.574, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 453, de 7 de março de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 22 e 23, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/013628/2016 e apensos 29/090916/2016, 29/096350/2016, 29/037620/2016, 29/002836/2017 - PAD n. 10/2017, com validade a contar de 15/07/2017 a 14/08/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.575, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada através da Resolução “P” SED n. 489, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, pág.45, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/03233/2017, PAD 05/2017, com validade a contar de 9 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.576, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 488, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.638, de 15 de março de 2017, pág.45, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/005143/2016, PAD 04/2017, com validade a contar de 9 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.577, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA TAVARES DA SILVA, matrículas n. 82216021 e 82216022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual 13 de Maio, sediada no município de Sete Quedas, no período de 25 de julho de 2017 a 31 de dezembro de

2018, com fulcro no art. 9º, parágrafo único do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 29/024794/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.578, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSILENE DORACY VILAMAIOR, matrícula n. 108616021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-H "Especial", no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de agosto de 2017, com fulcro no art. 25, inciso II do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 29/029032/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.579, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER PACHECO CARA ANDRADE, matrícula n. 114974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 9 de agosto de 2017, em decorrência da dispensa da servidora Luciane da Silva Azambuja Nogueira, matrícula n. 123582021 (Processo n. 29/027599/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.580, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IRENE PRATES DE SOUZA PAGLIARINI, matrícula n. 32107021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 8 de outubro de 2000, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 1995 a 8 de outubro de 2000, para regularização de vida funcional sem efeitos financeiros, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 13/002359/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.581, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JANE RUMPEL DE REZENDE, matrícula n. 36306021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 15 de maio de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2012 a 15 de maio de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/016693/2000).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.582, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIENE DE FATIMA CAVALHEIRO BARRETO, matrícula n. 16869023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/021235/2017).

Resolução/data	Diário página	Oficial/data/	Percentual/tempo/data
"P"SED n. 1.107/05, de 30 de março de 2005.	n. 6457, 1º de abril de 2005, página 17.		- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 30/12/2003.
"P"SED n. 2.885/14, de 12 de dezembro de 2014. n. 8820, 15 de dezembro de 2014, página 41.			- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 29/03/2008.
			- 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 27/03/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.583, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P"/SED/ N. 2.409, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.451, de 17 de julho de 2017, página 28, que Revogou a Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para origem, a contar de 26 de junho de 2017, ao servidor ORLANDO DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n. 37344021(Processo n. 29/032574/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 680, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.377, de 27 de março de 2017, página 20, que designou a servidora GIOVANIA CALCAS DE ARAUJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, símbolo SES-E, no Município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de março de 2017, em substituição à servidora Kelly Patricia Schunke, matrícula n. 126122021, que responderá pela direção da unidade escolar, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/052140/2016):

Onde constou:
"... no período de 17 a 31 de março de 2017..."
Passe a constar:
"... no período de 17 a 29 de março de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N. 244, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula nº 24890023, **Edson Machado Rocha**, matrícula nº 44699021, e **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula nº 3625024, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002100/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 243, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula nº **64690023**, **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula nº **21737022**, e **Ruzymar Campos De Oliveira**, matrícula nº 85161021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/001735/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2017

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de JUNHO DE 2017; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III – Complementação de meses anteriores, Anexo IV – Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução “P” SES n. 242, de 07 de agosto de 2017.

Matrícula/ Nome	Cidade	Lotação	Data
100189021 AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	21/06/2017
424942021 ALAN SANTOS DE LIMA	Campo Grande	PMMS	16/06/2017
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	Campo Grande	FUNSAU	17/06/2017
44214025 ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	Dourados	CBMMS	29/06/2017
7816021 ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	Três Lagoas	PMMS	08/06/2017
10045022 ALBERTO VALÊNCIO DE SOUZA	Campo Grande	PMMS	30/06/2017

91025022 ALCEIR DE MOURA RAMOS	Campo Grande	FUNSAU	20/06/2017
437526021 ALESANDRA ROCHA MOURA	Campo Grande	SED	14/06/2017
112863021 ALESSANDRO FARIAS MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	02/06/2017
431980022 ALESSANDRO SCHNEIDER	Campo Grande	PCMS	16/06/2017
88451024 ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS	Campo Grande	PCMS	08/06/2017
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	17/06/2017
96861021 ALEX PEREIRA DORETO	Campo Grande	SEFAZ	12/06/2017
74650021 ALEX RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	01/06/2017
82745026 ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	Campo Grande	SEJUSP	28/06/2017
426937021 ALINE CARVALHO JERONYMO	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
8131021 ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	Campo Grande	AGRAER	29/06/2017
424853021 ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	Dourados	PMMS	27/06/2017
134113021 AMANDA SOUZA FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	12/06/2017
468845022 ANA PAULA BENITES GALEANO	Campo Grande	SEMADE	12/06/2017
433608021 ANA PAULA CESAR MACIEL	Campo Grande	SAD	26/06/2017
470290021 ANA PAULA DENIS BARBOSA	Campo Grande	FUNSAU	26/06/2017
116841021 ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
99784021 ANA PAULA OSORIO	Campo Grande	SEDHAST	12/06/2017
93916021 ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
120846021 ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	Campo Grande	UEMS	14/06/2017
114355024 ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	21/06/2017
93801021 ANDERSON DUARTE DE BARROS	Campo Grande	PMMS	30/06/2017
95794021 ANDERSON LUIZ BACK	Dourados	PMMS	16/06/2017
432843021 ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Dourados	CBMMS	14/06/2017
121511021 ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	Campo Grande	DETRAN	14/06/2017
118687022 ANDREA JACINTO DE FREITAS	Campo Grande	SAD	26/06/2017
10530021 ANDRÉIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	Campo Grande	SED	23/06/2017
31298023 ANDREIA FLORESTO FERREIRA	Campo Grande	AGRAER	17/06/2017
470118021 ANDRESA FRANCINE DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
106200021 ANGELO MENDONCA DE SOUZA	Campo Grande	SED	08/06/2017
69044021 ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	Campo Grande	FUNSAU	19/06/2017
75109021 ANTONIO AUGUSTO ROBIAS	Campo Grande	PMMS	05/06/2017
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	19/06/2017
63350023 ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Três Lagoas	AGEPEN	14/06/2017
74387021 ANTONIO PEREIRA DIAS	Campo Grande	PMMS	27/06/2017
77329021 APARECIDA LOURENCO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
255699021 ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	Campo Grande	SED	26/06/2017
56452023 ARI ALVES COUTINHO	Dourados	CBMMS	29/06/2017
133273021 ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	Campo Grande	PMMS	01/06/2017
113205023 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNDECT	28/06/2017
126166021 AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	20/06/2017
107511021 AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
314827021 BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITA	Campo Grande	AGESUL	07/06/2017

436017023 BRUNA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
50952021 BRUNO CAPEIRO LOPES	Dourados	UEMS	13/06/2017
6697021 CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	16/06/2017
112580022 CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR	Campo Grande	SEJUSP	25/06/2017
32362022 CARLOS RENATO DE SOUZA	Campo Grande	SEFAZ	06/06/2017
78172021 CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	Campo Grande	CBMMS	05/06/2017
19680021 CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	20/06/2017
68557021 CELSO FARIAS	Campo Grande	SED	29/06/2017
437343024 CESAR AUGUSTO FLORIANO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	12/06/2017
133934022 CÍCERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	Campo Grande	SEJUSP	25/06/2017
126388021 CINTHIA GODOY MIRANDA	Campo Grande	SEDHAST	26/06/2017
123970021 CINTYA SOARES CARNEIRO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	09/06/2017
27282022 CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
20317022 CLAUDIA FERREIRA GONCALVES	Campo Grande	CBMMS	19/06/2017
88707022 CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES	Campo Grande	SED	29/06/2017
25146021 CLAUDIO BENITES DA SILVA	Campo Grande	PMMS	29/06/2017
36689021 CLÁUDIO DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
128412022 CLAYTON DO PRADO FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	30/06/2017
107256022 CLÉA RAMOS CAMPOS SANTANA	Campo Grande	AGEPEN	14/06/2017
110439022 CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	Dourados	AGEPEN	23/06/2017
70407022 CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	Três Lagoas	DETRAN	14/06/2017
6521021 CLEUZIELI MORAES DOS SANTOS	Campo Grande	SES	10/06/2017
435803021 CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	Campo Grande	SAD	14/06/2017
102905021 CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	Campo Grande	CBMMS	21/06/2017
38311021 CRISTIANO SILVA MONTEIRO	Campo Grande	CBMMS	30/06/2017
40963021 CRISTINA DA SILVA RIGHES	Campo Grande	FUNSAU	05/06/2017
25559022 DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
57904021 DAISON RAMOS SALDANHA	Campo Grande	AEM-MS	13/06/2017
97696024 DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	Campo Grande	AGESUL	07/06/2017
118793021 DANIEL BATISTOTE GIMENEZ	Campo Grande	PMMS	30/06/2017
127437021 DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	Dourados	PMMS	19/06/2017
437974021 DANIEL FERRAZ ROMEO	Campo Grande	AGESUL	27/06/2017
19541021 DANIELA SANTOS COUTINHO	Dourados	SED	29/06/2017
107567021 DANIELLE NERIS FERREIRA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
25017021 DANILO SANTOS DE JESUS	Campo Grande	SED	20/06/2017
37933022 DAVID JOSE ISLER	Dourados	SEJUSP	20/06/2017
97013021 DAYANA KETULYN CAETANO SILVA	Campo Grande	FUNSAU	05/06/2017
33326021 DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	Campo Grande	SES	21/06/2017
433131022 DÉBORA MARA DIAS	Campo Grande	AGESUL	13/06/2017
436111025 DEIVIDSON DE DEUS SILVA	Campo Grande	SED	14/06/2017
126394021 DENIA GOMES DA SILVA FELIX	Campo Grande	FUNSAU	05/06/2017
432965021 DIEGO CORREA MIRANDA	Campo Grande	SEFAZ	02/06/2017
129984022 DIEGO PEREIRA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
68558023 DIVINO LOPES DE FARIA	Campo Grande	PMMS	17/06/2017

108416021 DJALMA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	03/06/2017
124187021 DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	Campo Grande	DETRAN	20/06/2017
431792021 DOUGLAS RAMAI MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	14/06/2017
109166023 EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Campo Grande	PCMS	09/06/2017
433869021 EDENIR DE FREITAS ALVES	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
425475021 EDER DOS ANJOS CALDO	Campo Grande	PMMS	28/06/2017
7478021 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	Campo Grande	SAD	09/06/2017
126600023 EDER TIAGO BRAZ	Campo Grande	SAD	26/06/2017
6228021 EDIVALDO PEREIRA LOPES	Campo Grande	PMMS	02/06/2017
46631022 EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	Campo Grande	FUNSAU	28/06/2017
91454021 EDSON CAMPOS BARBOSA	Campo Grande	FUNSAU	14/06/2017
94775021 EDSON LOPES	Campo Grande	FUNSAU	07/06/2017
468002023 EDUARDO MARTINS DOS REIS	Campo Grande	AGEPEN	20/06/2017
434067021 EDUARDO ZIGER DA LUZ	Campo Grande	PMMS	29/06/2017
83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	27/06/2017
120073022 EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	Campo Grande	FUNSAU	23/06/2017
95211022 ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	14/06/2017
125298021 ELIDA XAVIER SOBREIRA	Campo Grande	CBMMS	05/06/2017
114376022 ELIEL DE MATOS CARVALHO	Campo Grande	PMMS	16/06/2017
466241021 ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
5965023 ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	Dourados	DETRAN	07/06/2017
436763021 ELLEN CORREA DOS SANTOS	Campo Grande	SAD	26/06/2017
87181021 ELTON PEDRO TARTARI	Dourados	PMMS	20/06/2017
86285021 EMERENTINA LUIZA DE PAULA	Campo Grande	SED	17/06/2017
88377021 EMERSON LEITE MACHADO	Campo Grande	FUNSAU	09/06/2017
123672021 ERICA EMILIA NAPOLITANO	Dourados	SED	14/06/2017
88895022 ERICK COENE DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	02/06/2017
20908021 ERICK RIBEIRO BRONZE	Campo Grande	PMMS	30/06/2017
99865023 ERNANDES GABRIEL DA S MIRANDA	Campo Grande	AGEPEN	23/06/2017
47841021 EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
431770021 EVANDO VALIENTE CARVALAN	Campo Grande	FUNSAU	30/06/2017
83539021 EVERALDO PEREIRA	Campo Grande	PMMS	01/06/2017
101492021 EZEQUIEL SANTOS SILVA	Campo Grande	PMMS	28/06/2017
424820021 FABIANA COUTO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	20/06/2017
468038022 FABIANE CARGNIN FACCIN	Dourados	AGEPEN	23/06/2017
117796024 FABIANO NACASATO CAPPI	Campo Grande	PCMS	30/06/2017
65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	Campo Grande	SED	30/06/2017
431895021 FAUZER SILVA VALDEZ	Campo Grande	FUNSAU	08/06/2017
29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Dourados	DETRAN	02/06/2017
432144022 FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Dourados	PCMS	19/06/2017
76085021 FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	Dourados	SED	13/06/2017
98770024 FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	Campo Grande	SEMAGRO	29/06/2017
6604021 FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	Campo Grande	PMMS	12/06/2017
132786022 FLAVIO HENRIQUE CAMILO	Dourados	SEJUSP	06/06/2017
88976022 FRANCISCA CARLA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017

423711021 FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	05/06/2017
48574021 FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	Dourados	IAGRO	23/06/2017
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	Campo Grande	FUNSAU	03/06/2017
29588021 GABRIELE FENGLER FERREIRA	Dourados	UEMS	09/06/2017
120960022 GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	Campo Grande	SEJUSP	20/06/2017
426904022 GEISY SOUZA DO NASCIMENTO PENA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	Campo Grande	PMMS	08/06/2017
101730021 GILDÁSIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	08/06/2017
113960021 GIOVANA DE BARROS LIMA	Campo Grande	SED	14/06/2017
122757023 GIOVANNI MACEDO MONACO	Campo Grande	PCMS	06/06/2017
55764021 GISELLE DOS SANTOS OTTONI	Campo Grande	SED	09/06/2017
91382021 GIULIANO DE OLIVEIRA THEODORO	Campo Grande	PMMS	21/06/2017
127748021 GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	Campo Grande	PMMS	19/06/2017
96215022 GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	02/06/2017
116067022 GLAUCE SILVA MARTINS	Campo Grande	FUNSAU	19/06/2017
128602023 GLAUCO MACIEL LEITE	Campo Grande	PCMS	08/06/2017
103116021 GRAYCE MOREIRA MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	30/06/2017
102824021 GUILHERME GRATAO CUNHA	Três Lagoas	PMMS	28/06/2017
46825022 GUILHERMO GARCIA FILHO	Dourados	AGEPEN	06/06/2017
423522021 GUSTAVO GIL FONSECA	Campo Grande	CBMMS	14/06/2017
430475021 GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	Campo Grande	DETRAN	27/06/2017
433885021 GUSTAVO SILVA ESCOBAR	Campo Grande	FUNSAU	17/06/2017
116477022 HECKZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	14/06/2017
57776024 HELIO FERREIRA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	27/06/2017
397892021 HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	Dourados	IAGRO	16/06/2017
5498021 HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	Campo Grande	PMMS	16/06/2017
94629021 HERIBERTO SEGOVIA NETO	Campo Grande	PMMS	05/06/2017
91171021 HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDO	Campo Grande	SED	08/06/2017
467906022 HERNANDES ALVES DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	30/06/2017
70349022 HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	Campo Grande	CGE	07/06/2017
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	Campo Grande	FUNSAU	21/06/2017
56758022 HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	Campo Grande	SAD	26/06/2017
468324022 IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	Campo Grande	AGEPEN	23/06/2017
436140023 INGRID INACIO GONCALVES BORGES	Campo Grande	SED	24/06/2017
435164022 INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA	Campo Grande	SAD	26/06/2017
43054024 IRLAN DA SILVA PIRES	Dourados	CBMMS	23/06/2017
93564021 ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
86644021 ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	Campo Grande	SEDHAST	28/06/2017
78596021 IZIEL MARIANO CARDOSO	Três Lagoas	PMMS	12/06/2017
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	Campo Grande	FUNSAU	07/06/2017
464615021 JACKSON TEOFILO MARTINEZ DE MEDEIROS	Campo Grande	AGESUL	27/06/2017
25087022 JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017

6462022 JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Campo Grande	SEJUSP	14/06/2017
425584021 JANDERSON DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	08/06/2017
426471021 JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Campo Grande	SEJUSP	30/06/2017
32238026 JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Dourados	PCMS	02/06/2017
33588021 JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	Dourados	SED	21/06/2017
430468021 JEREMIAS DA SILVA LIMA	Campo Grande	AGEPEN	13/06/2017
116811021 JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
47076022 JOANA DE OLIVEIRA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	30/06/2017
114699024 JOÃO BATISTA DIAS MENDONÇA	Campo Grande	SAD	24/06/2017
81151021 JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	Campo Grande	PGE	03/06/2017
133462021 JOELY SILVA FREITAS	Campo Grande	SED	21/06/2017
60758021 JOHNATHAN BUENO SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	01/06/2017
15554021 JOHNNSY FLEURI XAVIER	Campo Grande	SED	09/06/2017
124933023 JOSE AUGUSTO GARCIA	Campo Grande	SAD	08/06/2017
457707021 JOSE CARLOS PERCHES JUNIOR	Campo Grande	AGESUL	27/06/2017
51824024 JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Dourados	CBMMS	24/06/2017
60968023 JOSE ROMILDO DE SOUZA	Dourados	SAD	05/06/2017
132696021 JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
78624021 JOVAINE SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	Campo Grande	SED	14/06/2017
54421021 JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	Campo Grande	SEDHAST	14/06/2017
123862022 JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	Campo Grande	PMMS	14/06/2017
332368021 JULIAN RIOS FERNANDES	Campo Grande	PMMS	01/06/2017
128036021 JULIANA MARIA DA SILVA FLORENTIN	Campo Grande	JUCEMS	21/06/2017
5829024 JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	PCMS	29/06/2017
44987021 JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	Campo Grande	SEFAZ	05/06/2017
90544021 JUSTINO ARGUELHO	Campo Grande	CBMMS	01/06/2017
13188021 KAHUE LUA LIMA FANAIA	Campo Grande	SED	09/06/2017
98934021 KAREN KIMIE OGOCHI CAVALHEIRO	Campo Grande	SED	30/06/2017
128800024 KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	Campo Grande	SES	14/06/2017
126618022 KARLA TEIXEIRA CARDOSO	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
118836021 KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
437586021 KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	Dourados	SED	06/06/2017
120606025 KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Campo Grande	PCMS	30/06/2017
432747022 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	Campo Grande	SAD	06/06/2017
449829022 KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO	Campo Grande	SEINFRA	02/06/2017
109503021 KELVE FERREIRA CARNEIRO	Campo Grande	CBMMS	16/06/2017
334195021 KIM HIGOR GORGES	Campo Grande	PMMS	23/06/2017
117236021 KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	02/06/2017
20108022 LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	Campo Grande	AGEPEN	05/06/2017
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
65920021 LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
57610021 LEOMAR ALVES ROSA	Campo Grande	SEDHAST	12/06/2017
435390021 LEOMAR MIAZATO	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017

433075021 LEON CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	Campo Grande	CBMMS	10/06/2017
434079021 LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	Campo Grande	PMMS	20/06/2017
123717021 LEONARDO VIEIRA DA CRUZ	Campo Grande	SED	03/06/2017
89680023 LIANOR PEDROSO DE ALMEIDA	Campo Grande	SAD	08/06/2017
113431021 LINCOLN SARAIVA GONCALVES DOS SANTOS	Dourados	UEMS	14/06/2017
469691021 LUANA TOBIAS PEREIRA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
37307021 LUCAS MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	Campo Grande	DETRAN	29/06/2017
71695022 LUCAS REZENDE DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	09/06/2017
130440021 LUCIANA AMARAL DIAS	Campo Grande	FUNSAU	19/06/2017
90245021 LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
123875023 LUCIANO DA ROCHA IBANHES	Campo Grande	IMASUL	30/06/2017
83716021 LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	Campo Grande	FUNSAU	20/06/2017
123584021 LUCILENE DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEDHAST	09/06/2017
84391021 LUCIO ADEUR XARAO JORGE	Campo Grande	DETRAN	27/06/2017
104417022 LUCIO BRANDAO LEAL	Campo Grande	SEJUSP	05/06/2017
125766021 LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	23/06/2017
433120021 LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	28/06/2017
111600021 LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	Campo Grande	PMMS	13/06/2017
423727021 LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	09/06/2017
123011021 LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO	Campo Grande	SED	14/06/2017
121444022 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Campo Grande	SEJUSP	09/06/2017
87487021 LUIZ CARLOS GONZALES	Campo Grande	FUNSAU	02/06/2017
93911023 LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Campo Grande	PCMS	01/06/2017
38200021 LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	14/06/2017
110965021 LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	02/06/2017
428594021 LUSIANE FREDRICH	Campo Grande	FUNDTUR	20/06/2017
115689021 LUZIA PRIMO DE ARAUJO	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
78514021 MADALENA CASTILHO	Campo Grande	SEDHAST	30/06/2017
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	Campo Grande	CBMMS	12/06/2017
80762025 MARCELO ARANDA DE MELLO	Campo Grande	PCMS	30/06/2017
93555021 MARCELO CAETANO FERREIRA	Campo Grande	CBMMS	03/06/2017
84427021 MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
79818022 MARCELO FELIX SOARES	Dourados	PCMS	29/06/2017
114528021 MARCELO VALENTE DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	28/06/2017
90690021 MARCIA BRONNER DELMONDES	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
101485022 MARCIA DE OLIVEIRA AVILA	Campo Grande	SAD	26/06/2017
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	Campo Grande	SED	16/06/2017
64411023 MARCIO DE MORAES FERNANDES	Campo Grande	PCMS	08/06/2017
119573021 MARCIO LOPES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
100029021 MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	Campo Grande	DETRAN	16/06/2017
100937021 MARCIO XAVIER DE LIMA	Campo Grande	AGEPEN	09/06/2017
317951021 MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	09/06/2017
33021 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Campo Grande	PMMS	30/06/2017

69544023 MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	26/06/2017
111434023 MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	Campo Grande	SAD	02/06/2017
127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	Dourados	SAD	12/06/2017
130079021 MARCOS DOS SANTOS GAUTO	Campo Grande	SEDHAST	21/06/2017
60870022 MARCOS ROCHA PIMENTEL	Campo Grande	JUCEMS	14/06/2017
99567021 MARCOS SÉRGIO MARQUES	Campo Grande	PMMS	07/06/2017
11169021 MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	Campo Grande	CBMMS	17/06/2017
133118022 MARIA ALINE SILVA JERONIMO	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
29288021 MARIA CRISTINA DA SILVA	Campo Grande	IAGRO	16/06/2017
69341022 MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	17/06/2017
429589021 MARIANA VIUDES VILLALBA	Campo Grande	AEM-MS	14/06/2017
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	Dourados	SES	21/06/2017
124449021 MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	Campo Grande	SEDHAST	23/06/2017
47940021 MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	Campo Grande	SED	20/06/2017
132580021 MARYELLE GRACA RODRIGUES	Campo Grande	SED	07/06/2017
88298021 MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	Campo Grande	SED	02/06/2017
65340021 MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	Campo Grande	SED	06/06/2017
63206021 MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	Dourados	CBMMS	22/06/2017
95892021 MAURO LOPES DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	07/06/2017
119495023 MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA	Campo Grande	PGE	06/06/2017
435914021 MAYARA GARCIA DOS SANTOS	Campo Grande	SEINFRA	14/06/2017
108975023 MELISSA CORREA SANTANA	Campo Grande	SEJUSP	02/06/2017
426984021 MICHELI ZANDONA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
50797023 MIGUEL GOMES	Campo Grande	SAD	28/06/2017
25892021 MILENA BIASI FERLIN	Campo Grande	IAGRO	09/06/2017
101551021 MILLENA CRUZ DA SILVA	Campo Grande	SED	01/06/2017
432297022 MIRELI GONCALVES OBANDO	Campo Grande	SAD	24/06/2017
81373022 MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Três Lagoas	SEJUSP	27/06/2017
25016021 MOISES FERREIRA DE JESUS	Campo Grande	PMMS	21/06/2017
58531024 MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	Campo Grande	PMMS	24/06/2017
94452021 NÁDIA CRISTIANE DA SILVA HEUERT	Campo Grande	PMMS	13/06/2017
129712022 NADIR DE FIGUEREDO	Dourados	AGEPEN	05/06/2017
43022021 NAIR BATISTA DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	21/06/2017
91274025 NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Campo Grande	CGE	06/06/2017
81757021 NELSON MENEZES DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	07/06/2017
90725024 NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	Campo Grande	SEINFRA	19/06/2017
52144023 NILSON RIBEIRO DE LIMA	Dourados	PMMS	16/06/2017
45572024 NILTON CESAR OLIVEIRA PAZ	Campo Grande	CBMMS	21/06/2017
431289021 NILTON CEZAR CORBETTA	Campo Grande	FUNSAU	27/06/2017
80206021 ODERVAL MARTINS DE MELO	Dourados	CBMMS	22/06/2017
35276022 ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	06/06/2017
65051022 OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR	Campo Grande	PCMS	01/06/2017
32980021 PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA	Dourados	SED	07/06/2017
36049021 PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	Campo Grande	DETRAN	02/06/2017

97366021 PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
18224023 PATRICIA LIMA DE ARAUJO	Dourados	PMMS	12/06/2017
71230025 PAULO ANGELO DE SOUZA	Campo Grande	SED	22/06/2017
7555021 PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	Campo Grande	CBMMS	30/06/2017
114545021 PAULO REGINALDO DOS SANTOS	Campo Grande	PMMS	13/06/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	Campo Grande	FUNSAU	19/06/2017
73823024 PAULO SERGIO ROCHA GIMENES	Campo Grande	PCMS	29/06/2017
41953021 PEDRO COSTA MENEZES	Campo Grande	SED	24/06/2017
94649022 POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	16/06/2017
78291024 QUITERIA SILVA PONTES	Campo Grande	PCMS	14/06/2017
42008021 RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	Campo Grande	PMMS	14/06/2017
27801021 RAFAEL SIMONE	Campo Grande	PMMS	14/06/2017
21017022 RAMAO SALVADOR VACCARI	Campo Grande	SAD	22/06/2017
92821022 RANGEL SCHVEIGER	Dourados	AGEPEN	24/06/2017
424358022 RAPHAEL DA COSTA PAIM	Campo Grande	PCMS	30/06/2017
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	03/06/2017
28743021 REGINA BALBINO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	24/06/2017
132695021 REINALDO GUIMARAES VIEIRA	Campo Grande	PMMS	09/06/2017
76950022 RENATA MARTINS DE CASTRO	Campo Grande	FUNSAU	30/06/2017
131725021 RENATO TOLENTINO ALVES	Campo Grande	PMMS	30/06/2017
113791021 RICARDO VAGNER GARCIA	Campo Grande	PMMS	26/06/2017
38119021 RILDO VIEIRA DE LIMA	Dourados	PMMS	19/06/2017
127999022 RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	Três Lagoas	AGEPEN	19/06/2017
50992023 RODRIGO CESAR DA SILVA COSTA	Campo Grande	SED	07/06/2017
100908022 RODRIGO DO MONTE PIRES	Campo Grande	AGEPEN	09/06/2017
33927024 RODRIGO TELES DOS SANTOS	Dourados	AGEPEN	13/06/2017
114951022 ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	Campo Grande	PMMS	02/06/2017
31140021 ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	06/06/2017
122781022 ROLNAN FELIPE MONTANI	Campo Grande	SEJUSP	01/06/2017
40666023 RONALDO RODRIGUES MOISES	Campo Grande	SED	24/06/2017
91174024 ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	Campo Grande	SAD	22/06/2017
113491021 ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
72881030 ROSEMARA GATTI PALLA	Dourados	SED	24/06/2017
106105021 ROSEMARY FARIAS DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
49248021 ROSIELE CRISTIANE DA SILVA	Campo Grande	SED	09/06/2017
101205022 ROSILENE NEVES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	03/06/2017
117736024 ROSIMAR DA SILVA NECO	Campo Grande	PCMS	30/06/2017
121565023 ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	Campo Grande	CBMMS	14/06/2017
44749021 ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	Campo Grande	SEDHAST	20/06/2017
126811021 ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	Campo Grande	CBMMS	17/06/2017
101101021 ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	19/06/2017
78155022 SAMIR KALIL GEORGES	Campo Grande	SAD	26/06/2017
113853021 SANDER HERTER CRISTALDO	Campo Grande	CBMMS	09/06/2017
130464021 SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	14/06/2017
70949021 SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELH	Campo Grande	FUNSAU	27/06/2017
118041021 SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	Campo Grande	PMMS	30/06/2017
107134025 SANDRO RAMOS PAIVA	Campo Grande	SAD	22/06/2017

111971021 SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	Campo Grande	PMMS	22/06/2017
97657022 SERGIO GOMES DE ARAUJO	Campo Grande	DETRAN	26/06/2017
123083021 SILVANA ALVARENGA DA SILVA FERREIRA	Campo Grande	CBMMS	02/06/2017
80437021 SILVANA JACKELINE VIEIRA	Campo Grande	SED	23/06/2017
1227025 SILVIA HELENA DE BARROS NETO	Campo Grande	SED	09/06/2017
118890024 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	Dourados	PCMS	16/06/2017
52630021 SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	Campo Grande	IAGRO	05/06/2017
74398023 SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Campo Grande	PCMS	02/06/2017
128011022 SILVIO RABELO NANTES	Campo Grande	FUNSAU	17/06/2017
77403022 SIMEIRE PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	24/06/2017
131016021 SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	Campo Grande	SAD	26/06/2017
430667021 SIMONE GOMES	Campo Grande	SAD	26/06/2017
7583021 SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	Campo Grande	SEDHAST	14/06/2017
101606021 SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE ALME	Campo Grande	SEDHAST	30/06/2017
36142023 SUELEM DAVALOS GUIBU	Campo Grande	SED	14/06/2017
72805021 SUELY DA SILVA MACHADO	Campo Grande	DETRAN	21/06/2017
10831021 SUZANA ROSA DE PAULA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	10/06/2017
92601021 TALITA GARCIA COSTA HIRATA PARDO	Campo Grande	IAGRO	02/06/2017
13307021 TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	26/06/2017
50877023 TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	Três Lagoas	AGEPEN	30/06/2017
124156022 TANIA INSAURALDE SANABRIA	Dourados	SED	23/06/2017
95112022 TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	Campo Grande	PGE	12/06/2017
437644021 THAIS DE OLIVEIRA	Campo Grande	AGESUL	14/06/2017
428403022 THIAGO ANTONIO SERAFIM DA SILVA	Campo Grande	FUNDECT	22/06/2017
6627023 THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	Campo Grande	PCMS	20/06/2017
131632021 THIAGO VERGINE DEDE	Campo Grande	PMMS	13/06/2017
38266025 TIAGO ALVES PRADO	Campo Grande	PCMS	14/06/2017
33241021 TIAGO LEANDRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	02/06/2017
93680021 UNILSON DE PAULA SILVA	Campo Grande	CBMMS	26/06/2017
120808021 VAGNER ESTEVES DIAS FERREIRA	Campo Grande	PMMS	16/06/2017
64269021 VALDEIR FERREIRA MONTANHO	Campo Grande	PMMS	07/06/2017
33622021 VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO	Campo Grande	CBMMS	02/06/2017
87546021 VALDIR VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	05/06/2017
104686021 VALMIR PARRON PADOVAN	Campo Grande	IAGRO	12/06/2017
89005021 VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE	Campo Grande	SEGOV	26/06/2017
89418021 VELBION AZAMBUJA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	29/06/2017
117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	Campo Grande	SAD	19/06/2017
13187021 VINICIUS DIAS DINIZ	Campo Grande	PMMS	27/06/2017
74675021 VINICIUS FRANCO JARA	Dourados	SED	20/06/2017
467973022 VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	AGEPEN	14/06/2017
40751021 VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	12/06/2017
133815021 WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	Campo Grande	CBBMS	23/06/2017
118061021 WAGNO COELHO BARBA	Campo Grande	PMMS	10/06/2017
98300023 WALDECI ROBERTO DELFINO	Campo Grande	SAD	28/06/2017

16392022 WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	Campo Grande	SEFAZ	20/06/2017
110348021 WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	Campo Grande	SEDHAST	14/06/2017
115425021 WALTEMIR GONÇALVES	Campo Grande	SEDHAST	28/06/2017
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	30/06/2017
118637023 WASHINGTON RODRIGO V. DIAS	Campo Grande	SAD	21/06/2017
130178021 WAUBER DOUGLAS ODORICO ONORIO	Campo Grande	PGE	13/06/2017
116147023 WELINTON DE ANDRADE JARA	Campo Grande	SAD	06/06/2017
424180022 WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Dourados	PCMS	16/06/2017
427305021 WESLEY MARCELINO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	28/06/2017
20285021 WILLIAM MARTOS GARCIA	Campo Grande	AGEPREV	14/06/2017
95159022 WILLIAM ORTEGA DA SILVA	Campo Grande	IAGRO	09/06/2017
115017021 WILSON JOSE DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	14/06/2017
119594021 WLADEMIR CEOLIN HAINE	Campo Grande	CBMMS	09/06/2017
26680022 ZITA MARTINS GOMES MENEZES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	12/06/2017

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula / Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA	Campo Grande	FUNSAU	01	27/06/2017
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA	Campo Grande	FUNSAU	02	26/06/2017
21297021 ALLISON DOS SANTOS PETRINI	DOURADOS	CBMMS	01	02/06/2017
24832021 CARLA ROULEDO MORETTI LEITE	Campo Grande	CBMMS	01	12/06/2017
85069021 CELIA REGINA RECALDE TORRACA	Campo Grande	FUNSAU	01	21/06/2017
94728021 CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	Campo Grande	PMMS	01	09/06/2017
116843021 CRISTIANE MARQUES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	09/06/2017
43734021 CYNARA LEITE OKUHIRA	Campo Grande	AGEHAB	01	06/06/2017
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	02	10/06/2017
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	01	19/06/2017
433869021 EDENIR DE FREITAS ALVES	Campo Grande	FUNSAU	01	24/06/2017
25344021 EDNA EVANGELISTA SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	01	21/06/2017
83383023 EDSON RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	07/06/2017
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	Campo Grande	FUNSAU	01	13/06/2017
64800021 EUNICE LOPES DE OLIVEIRA CONSOLINI	Campo Grande	FUNSAU	01	22/06/2017
96506021 FABIO LUIS MIOTTO	Campo Grande	FUNSAU	01	28/06/2017
126306023 FERNANDA DA CRUZ DA MATA	Campo Grande	SAD	01	25/06/2017
468018022 FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	Campo Grande	AGEPEN	01	08/06/2017
109226024 GABRIELA GOMES PEREIRA	Campo Grande	SES	01	20/06/2017
57873022 GERUZA SOARES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	19/06/2017
57873022 GERUZA SOARES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	27/06/2017
467906022 HERNANDES ALVES DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	02	30/06/2017
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	Campo Grande	FUNSAU	02	05/06/2017
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	Campo Grande	FUNSAU	01	21/06/2017
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	Campo Grande	FUNSAU	01	24/06/2017

8305021 JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	01	21/06/2017
113561021 LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	Campo Grande	FUNSAU	01	06/06/2017
79724021 LILI TERESINHA SZIMANSKI	Campo Grande	FUNSAU	02	19/06/2017
124947021 LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	10/06/2017
38200021 LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	01	14/06/2017
100937021 MARCIO XAVIER DE LIMA	Campo Grande	AGEPEN	01	10/06/2017
81678021 MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	Campo Grande	FUNSAU	02	13/06/2017
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	Campo Grande	FUNSAU	01	01/06/2017
21037021 MARIA SOCORRO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	23/06/2017
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES	Campo Grande	FUNSAU	01	09/06/2017
87542025 ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	17/06/2017
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01	14/06/2017
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	Campo Grande	SES	01	14/06/2017
44156023 RITA DE OLIVEIRA XAVIER	Campo Grande	SES	01	14/06/2017
24148021 ROSELI OLIVEIRA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	30/06/2017
79254021 RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	16/06/2017
431896021 SANDRA SOUZA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	01	25/06/2017
98525021 SILVIA FERREIRA BUENO	Campo Grande	FUNSAU	01	26/06/2017
127865022 SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	Campo Grande	FUNSAU	01	14/06/2017
38740021 THELMA REGINA FERREIRA DA CONCEICAO	Campo Grande	FUNSAU	01	12/06/2017

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula/ Nome	Cidade	Lotação	Data
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	20/06/2016
431770021 EVANDO VALIENTE CARVALAN	Campo Grande	FUNSAU	27/12/2016
121851021 FLAVIO CARDOSO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	12/07/2016
121851021 FLAVIO CARDOSO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	09/11/2016
428594021 LUSIANE FREDRICH	Campo Grande	FUNDTUR	01/04/2016
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	28/01/2016
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	14/06/2016
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	Campo Grande	SEDHAST	16/03/2017
107595021 PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	Campo Grande	FUNSAU	08/07/2016
107595021 PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	Campo Grande	FUNSAU	16/12/2016
429337021 PRISCILLA EXEL KLING BATISTA	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
465748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNADES	Campo Grande	FUNSAU	16/11/2016

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores.

Matrícula/ Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	01	17/03/2016
26289021 MARIA HELENA DE AZEVEDO	Campo Grande	FUNSAU	01	02/05/2017

RESOLUÇÃO ‘P’ N. 245, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando processo 27/002.102/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores: **Jean Clei da Silva** – matrícula n. 89602021, **Adam Macedo Adami** – matrícula n.119697021, **Janainne Vilela Escobar** – matrícula n. 112203023, constituir **Equipe Técnica Multissetorial** prevista no Edital de Credenciamento n. 002/2017 referente ao processo 27/002.102/2017, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos e auditivos em unidades móveis e/ou assistenciais com abrangência para todo Estado de MS, visando atender o programa Caravana da Saúde.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 246/17 – de 11 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades disciplinares, conforme DESPACHO N° 089/2017/ASSGAB/SEJUSP/MS, do processo n° 31/000695/2015, a contar da data da publicação.

NOME	CARGO	PROTUÁRIO
JANAINA SOARES NUNES	Agente de Segurança Socioeducativa	103738022
PAOLA CAPELARI BATEZINI	Agente de Segurança Socioeducativa	127020022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	Agente de Segurança Socioeducativa	13085022

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula n° 7261841, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n. 49/CFSII/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

(Republica-se por ter constado incorreções no veiculado no DOE n° 9.469 de 09AGO17, págs.28-30)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado n° 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Ata n° 013/CFS/2017 - Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), de 01 de agosto de 2017, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 49/CFS II/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO
GROSSO DO SUL

Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.

Ata n° 013/CFS/2017

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 23ª)

Às oito horas do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 59/2017 – CEFAP, de 26 de julho de 2017, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, a Primeiro-Tenente QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – matrícula: 43213021, como membro e relatora e o Cabo QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – matrícula: 96404021, como escrivão, para apurar os resultados obtidos nas avaliações a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), realizado no CEFAP, no período de 16 de janeiro de 2017 a 23 de maio de 2017, e incluir os Policiais Militares JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA – matrícula: 69781021 e APARECIDO LIMA DA ROCHA – matrícula: 52586021 na classificação geral por terem realizado as Verificações pendentes de Educação Física Militar I (Verificação Corrente – VC) e Educação Física Militar I (Verificação Final – VF) respectivamente, e acrescentar VC - Educação Física Militar II no item “3” aos Policiais Militares, regularizando assim a incorreção da publicação da Ata n° 009/CFS/2017, publicada no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.417 de 26 de maio de 2017.

Após a realização de todas as avaliações, apuraram-se os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23*), para fins de Regularização Funcional, os Sargentos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	79516021	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,341	8,20	8,96066
2	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES	8,866	8,40	8,71066
3	33013021	FÁBIO HERIVELTO KRAUSS	8,669	7,20	8,17933
4	120049021	SÍDICLEI CARNEIRO DA SILVA	8,208	6,60	7,67200
5	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	8,020	6,80	7,61333

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23*), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	9,562	9,20	9,44133
2º	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	9,650	9,00	9,43333
3º	80306021	ANDERSON BARBOSA	9,284	9,00	9,18933
4º	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS ⁽¹⁾	9,549	8,40	9,16600
5ª	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA ⁽²⁾	9,124	9,00	9,08266
6º	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	8,906	8,80	8,87066
7º	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	8,896	8,80	8,86400
8º	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	9,185	8,00	8,79000
9º	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	9,275	7,80	8,78333
10º	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ	8,869	8,60	8,77933
11º	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	9,011	8,20	8,74066
12º	93731021	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	9,192	7,80	8,72800
13º	116921021	ANDRÉ AUGUSTO SANTANA	9,087	8,00	8,72466
14º	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	9,057	8,00	8,70466
15º	94022021	MILTON CÉSAR MACHADO	8,931	8,20	8,68733
16º	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	8,959	8,00	8,63933
17º	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	8,895	8,00	8,59666
18º	72789021	EDSON CARDOZO	8,794	8,20	8,59600
19º	82794021	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	9,015	7,60	8,54333
20º	113242021	MÁRCIO PUPO NETO	9,052	7,40	8,50133
21º	96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	8,844	7,80	8,49600
22º	68880021	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	8,842	7,80	8,49466
23º	93453021	JOSÉ CARDOSO PEREIRA	8,705	8,00	8,47000
24º	95050021	CLAUDEMIR TERNOVE RUIZ	8,792	7,80	8,46133
25º	80879021	EDSON MAURÍCIO DA SILVA	8,781	7,80	8,45400
26º	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	8,965	7,40	8,44333
27º	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	8,558	8,20	8,43866
28º	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	8,458	8,40	8,43866
29º	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	8,756	7,80	8,43733
30º	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	8,789	7,60	8,39266
31º	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,768	7,60	8,37866
32º	34345021	GILSON CONTRIN DORVAL ⁽³⁾	8,846	7,40	8,36400
33º	103591021	CLÁUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	8,523	8,00	8,34866
34º	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	8,553	7,80	8,30200
35º	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	8,646	7,60	8,29733
36º	96627021	SALOMÃO MENDES DA SILVA	8,733	7,40	8,28866
37º	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	8,729	7,40	8,28600
38º	63543021	JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	8,853	7,00	8,23533
39º	78596021	IZIEL MARIANO CARDOSO	8,949	6,80	8,23266
40º	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	8,320	8,00	8,21333
41º	94822021	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	8,577	7,40	8,18466
42º	72484021	OSMAR LARA BRANDÃO	8,453	7,60	8,16866
43º	112702021	ANTÔNIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO	8,231	8,00	8,15400
44º	97648021	OSÉIAS ALVES VICENTE	8,525	7,40	8,15000
45º	87096021	SEBASTIÃO FARIAS DE OLIVEIRA	8,521	7,40	8,14733
46º	129285021	MOACIR SOARES DAS NEVES	8,312	7,80	8,14133

47º	81748021	DJALMA LÚCIO SODRÉ CARDOSO	8,669	7,00	8,11266
48º	104439021	LAÉRCIO GIROTO DE SOUZA	8,254	7,80	8,10266
49º	82674021	DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES	8,135	8,00	8,09000
50º	89577021	MIGUEL CRISTALDO	8,174	7,80	8,04933
51º	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	8,565	7,00	8,04333
52º	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	8,453	7,20	8,03533
53º	63446021	DEUSDETE QUEIROZ SOUZA	8,600	6,80	8,00000
54º	68763021	LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	8,379	7,20	7,98600
55º	127228021	DENÍZIO SALUSTIANO LOPES	8,376	7,20	7,98400
56º	83855021	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	8,357	7,20	7,97133
57º	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8,156	7,60	7,97066
58º	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	8,253	7,40	7,96866
59º	6120021	ALEXANDRE FARACO	8,643	6,60	7,96200
60º	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	7,925	8,00	7,95000
61º	112810021	VENÍCIO VADICO SORDI	8,501	6,80	7,93400
62º	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	8,247	7,20	7,89800
63º	71643021	ANTÔNIO SÉRGIO NASCIMENTO CAMPOS	8,445	6,80	7,89666
64º	78225021	JOÃO FERNANDO KARPINSKI	8,028	7,60	7,88533
65º	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	8,327	7,00	7,88466
66º	83123021	FLÁVIO EDUARDO SIMÃO DO NASCIMENTO	7,927	7,80	7,88466
67º	88446021	JOSÉ CARLOS DE MELO	8,025	7,60	7,88333
68º	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	8,117	7,40	7,87800
69º	114841021	ADÃO JOSÉ DIAS	8,200	7,20	7,86666
70º	111435021	MARCOS FRANCO	8,583	6,40	7,85533
71º	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES	8,173	7,20	7,84866
72º	90668021	MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS	7,872	7,80	7,84800
73º	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAÍAS	8,153	7,20	7,83533
74º	78364021	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	8,312	6,80	7,80800
75º	111357021	CLÁUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	8,197	7,00	7,79800
76º	82263021	ADALMIR DE FREITAS PORTELA	7,765	7,80	7,77666
77º	87010021	SILAS RODRIGUES GONÇALVES	8,250	6,80	7,76666
78º	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	8,049	7,20	7,76600
79º	112619021	LEIVON SÍLVIO PINHEIRO DOS SANTOS	8,342	6,60	7,76133
80º	75099021	FRANCISCO RICARDO CORRÊA CAVASSA	8,139	7,00	7,75933
81º	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	8,326	6,60	7,75066
82º	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	8,124	7,00	7,74933
83º	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	8,198	6,80	7,73200
84º	72413021	CECÍLIO ALVES DA SILVA	7,997	7,20	7,73133
85º	85957021	NILBES SUDÁRIO LIMA	8,372	6,40	7,71466
86º	93004021	ROSEMIRO PEREIRA	8,071	7,00	7,71400
87º	83644021	SANDRO SOUZA SANCHEZ	8,049	7,00	7,69933
88º	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	8,037	7,00	7,69133
89º	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO	8,025	7,00	7,68333
90º	113825021	FABIANO DA SILVA	8,010	7,00	7,67333
91º	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	8,104	6,80	7,66933
92º	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	8,202	6,60	7,66800
93º	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	7,896	7,20	7,66400
94º	87714021	LEONEL JÚLIO DA CUNHA	7,976	7,00	7,65066
95º	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	8,375	6,20	7,65000
96º	88321021	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	8,347	6,20	7,63133
97º	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	7,840	7,20	7,62666
98º	107025021	VICENTE INSABRAL	8,106	6,60	7,60400
99º	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	8,295	6,20	7,59666
100º	56042021	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	7,862	7,00	7,57466
101º	74325021	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	7,647	7,40	7,56466
102º	116291021	DANIEL RABELO	8,037	6,60	7,55800
103º	66970021	MARCELO ERLY DIAS	7,427	7,80	7,55133
104º	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	8,212	6,20	7,54133
105º	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	7,878	6,80	7,51866
106º	56153021	LUÍS SANTOS OLIVEIRA	7,968	6,60	7,51200

107º	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	8,239	6,00	7,49266
108º	114958021	SANDRO MOREIRA DE ABREU	7,720	7,00	7,48000
109º	47704022	JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA GOMES	7,685	7,00	7,45666
110º	68783021	JOSÉ CARLOS SARTORI VITOR	7,872	6,60	7,44800
111º	84348021	RONIE JOSÉ DE SOUZA	7,922	6,40	7,41466
112º	72977021	RONIL JOSÉ BUENO DE ANDRADE	7,541	7,00	7,36066
113º	96969021	NELSON BONINI	7,738	6,60	7,35866
114º	60382021	EUZÉBIO RIBEIRO JULIÃO	7,476	7,00	7,31733
115º	111686021	MAURÍCIO INÁCIO LIMA	7,552	6,80	7,30133
116º	80261021	RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA	7,948	6,00	7,29866
117º	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	8,086	5,60	7,25733
118º	110260021	EMERSON JÚNIOR DUARTE DE MELO	7,871	6,00	7,24733
119º	58859021	JOÃO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	7,595	6,40	7,19666
120º	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	7,669	6,20	7,17933
121º	73536021	NELSON FERREIRA SANTANA	7,847	5,80	7,16466
122º	85561021	JOSÉ RICARDO LVYIO	7,526	6,40	7,15066
123º	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	7,225	7,00	7,15000
124º	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	7,808	5,80	7,13866
125º	87893021	LAUDINEI JOSÉ CARDOSO	7,704	6,00	7,13600
126º	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	7,704	6,00	7,13600
127º	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	7,600	6,20	7,13333
128º	90569021	JOSÉ ODILON MATIAS	7,337	6,60	7,09133
129º	78758021	IVAN RODRIGUES BAIRROS	7,096	7,00	7,06400
130º	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JÚNIOR	7,377	6,40	7,05133
131º	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	7,458	6,20	7,03866
132º	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	7,451	6,20	7,03400
133º	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES	7,937	5,20	7,02466
134º	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	7,530	6,00	7,02000
135º	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	7,602	5,80	7,00133
136º	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA	7,690	5,60	6,99333
137º	84471021	CARLOS COSTA	7,578	5,80	6,98533
138º	90293021	JHONNY DE LIMA	7,352	6,20	6,96800
139º	73020021	LUÍS FERNANDO BRITO RAMIRES	7,537	5,80	6,95800
140º	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	7,331	6,20	6,95400
141º	128844021	MÁRCIO VILLALON VIEIRA	7,730	5,40	6,95333
142º	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	7,606	5,60	6,93733
143º	71698021	JOSÉ JOÃO DA SILVA	7,444	5,80	6,89600
144º	5902021	JOSÉ FABRÍCIO FILHO	7,220	6,20	6,88000
145º	89030021	GENILSON DE MELO	7,237	6,00	6,82466
146º	71736023	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	7,324	5,80	6,81600
147º	63698023	MÁRIO SÉRGIO FLORES DO COUTO ⁽⁴⁾	7,208	6,00	6,80533
148º	69781021	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA	7,091	6,20	6,79400
149º	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	7,225	5,80	6,75000
150º	50539021	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	7,208	5,80	6,73866
151º	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	6,875	6,40	6,71666
152º	94028021	NELINHO OSÓRIO DA CONCEIÇÃO	7,334	5,40	6,68933
153º	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	7,149	5,40	6,56600
154º	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	7,000	5,60	6,53333
155º	54553021	ROBSON DA SILVA PEDRA	7,041	5,40	6,49400
156º	65681021	CLÁUDIO MARTINEZ MATIAS	6,984	5,40	6,45600
157º	109988021	CLAYTON GODOY	6,832	5,60	6,42133
158º	86031021	ISAÍAS ALVES DA SILVA	6,979	4,80	6,25266
159º	52586021	APARECIDO LIMA DA ROCHA	6,291	6,00	6,19400
160º	87975021	PEDRO ZANON	7,177	3,80	6,05133

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

Observações:

- (1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0802231-05.2015.8.12.0010.
- (2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800612-74.2016.8.12.0052.
- (3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800006-30.2017.8.12.0046.
- (4) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0844053-64.2016.8.12.0001.

3. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem realizado as Verificações Correntes (VC) e/ou Verificações Finais (VF) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que

aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações e, no caso de aprovação, serem inclusos nesta turma do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	VC - Educação Física Militar I; VC - Educação Física Militar II; VC - Defesa Pessoal Policial.
82817021	EDSON WILLIAN PREIRA VIEIRA	VC - Educação Física Militar I; VC - Educação Física Militar II.
73649021	LOACYR DE MORAES	VC - Educação Física Militar I; VC - Educação Física Militar II; VC - Tiro Policial.

4. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 22 de março de 2017, em razão do Agravado de Instrumento nº 1400082-46.2017.8.12.0000, de 14 de março de 2017 que revogou a decisão limiar proferida no Mandado de Segurança nº 0843559-05.2015.8.12.0001, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.377, de 27 de março de 2017:

Matrícula	Nome Completo
77698022	WANDERLY SILVÉRIO

5. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 3 de abril de 2017, em razão de ter sido negado provimento ao recurso de agravo de instrumento nº 1400107-59.2017.8.12.0000, de 07 de março de 2017, revogando-se a tutela inicialmente deferida pelo interessado, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.384, de 5 de abril de 2017:

Matrícula	Nome Completo
54973021	DAMIÃO DIAS

6. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na média de aproveitamento das disciplinas abaixo elencadas, conforme prevê o Inciso I, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I:

Matrícula	Nome completo	Disciplinas
59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Ordem Unida e RISG
33966021	DAMIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	Legislação Policial-Militar Atividades de Inteligência Direito Penal e Penal Militar Ordem Unida e RISG Redação Técnica Uso Diferenciado da Força
83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
95941021	RONI CARLOS BARCELOS	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2017.

CARLOS **AUGUSTO** PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - Primeiro-Tenente QOPM
Matrícula 43213021
Membro e relatora

DAGOBERTO **MADRID** ROSA - Cabo QPPM
Matrícula 96404021
Membro

PORTARIA “P” N° 16/GABCMTG/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981 e em conformidade com o disposto no inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para comporem a comissão de estudo encarregada de elaborar proposta para implantação da premiação por mérito de destaque ao policial militar integrante da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta:

Matrícula n.	Nome
76864021	Tenente-Coronel QOPM Ademir de Oliveira
95104021	Tenente-Coronel QOPM Claudemir de Melo Domingos
60267021	Subtenente QPPM Eugenio Carlos dos Passos
27083021	Cabo QPPM Luiz Renato Barbosa de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea “f” do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de agosto de 2017, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.470, de 10 de agosto de 2017.

MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OBM
63.524-021	ST BM	JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS	1ºSGBM/Ind.
56.205-021	ST BM	PAULO CESAR MIRANDA	1ºGBM
63.058-021	1ºSGT BM	LINCOLN EDSON DE OLIVEIRA	1ºGBM
59.770-021	1ºSGT BM	ELIAS LOPES GONÇALEZ	4ºGBM
61.992-021	1ºSGT BM	IVALDO RIBEIRO DA MATA	6ºGBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 209, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea “f” do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de agosto de 2017, o **1º SGT BM SIDILEI SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.191-021**, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.469, de 9 de agosto de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1ºGBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N° 103, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do artigo 10 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea “b” e art. 16, inciso IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, em solução ao processo nº 31/503.265/2017 de 07 Ago 17;

R E S O L V E:

1 – Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados para as respectivas OBM:

a) ST QBMP-1a **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA** – Mat. 94.955-021, do CBI/17º SGBM/Ind. (Bataguassu-MS) para o CBI/3º SGBM/Ind. (Nova Andradina-MS).

b) 1º SGT QBMP-1b **RONALDO JABRA LOPES** – Mat. 78.290-021, do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para o CBI/1º SGBM/Ind. (Aquidauana-MS).

c) SD QBMP-1a **MAIKO ARAUJO VIANA** – Mat. 2.534-021, do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para o CBI/4º GBM (Ponta Porã-MS).

d) SD QBMP-1a **AMAURI SOUZA CORREA DIAS** – Mat. 28.620-023, do CBI/3º GBM (Corumbá-MS) para o CBI/2º SGBM/Ind. (Jardim-MS).

2 – Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90.
Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBM/MS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9266, de 13 de outubro de 2016.

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 515, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, no período de 31 de agosto a 28 de outubro de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde de Luis Augusto Milan.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 066, de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 310, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189 de 22 de junho de 2016, pág. 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.751/2016, a contar de 2 de agosto de 2017.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 067, de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 50, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.341 de 1 de fevereiro de 2017, pág. 16, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.097/2017, a contar de 1 de agosto de 2017.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 068, de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 48, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.341 de 1 de fevereiro de 2017, pág. 16, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.075/2017, a contar de 1 de agosto de 2017.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 069, de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 123, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.361 de 3 de março de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.194/2017, a contar de 3 de agosto de 2017.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 070, de 11 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 203, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.390 de 17 de abril de 2017, pág. 55, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.355/2017, a contar de 17 de julho de 2017.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 085, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
449	SGT QPPM	JOTA PEREIRA DE LIMA	42243021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 086, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ ROBERTO ALVES, matrícula 37193021, Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Recursos Humanos, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo aos quinquênios aquisitivos de 12 de agosto de 1982 a 10 de agosto de 1987 e 11 de agosto de 1987 a 08 de agosto de 1992, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101321/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 087, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ARISTEU DE SOUZA / 14791021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101344/2012	III	IV	18/07/2017
DARILDO JOAO VAROLO RODRIGUES / 49560021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101378/2012	III	IV	15/07/2017
EDINILSON LELIS GONÇALVES / 37196021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101399/2012	III	IV	18/07/2017
JOSÉ DA CRUZ GOMES PEREIRA / 52133021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101586/2012	III	IV	18/07/2017
JOSÉ FLORES / 59359021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101518/2012	III	IV	18/07/2017
JOSÉ GARCIA RAIMUNDO / 104154021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101679/2009	III	IV	18/07/2017
MARCÍLIO PAES DA CUNHA / 89816021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101645/2012	III	IV	15/07/2017
RICARDO DE SOUZA / 107418021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101638/2012	III	IV	18/07/2017
SEBASTIÃO ALVES VALENTE / 49707021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101634/2012	III	IV	15/07/2017
WALTER GOMES DA SILVA / 45305021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101622/2012	III	IV	18/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA “P” AGRAER N. 137, de 01 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9465 de 04 de agosto de 2017, página 37, que concedeu Progressão Funcional ao Servidor Xisto Vezali.

Onde consta: “Matrícula: 36516811”
Passe a constar: “Matrícula: 66439021”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 151, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
11396021	Erval Sajovic Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	01/08/17 a 30/08/17
45566021	Livia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	31/07/17 a 14/08/17
13108021	Mirian Carla Becker Brito	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	02/08/17 a 16/08/17
55420023	Wanessa Cavalcante Freitas	Assistente III	15	17/07/17 a 31/07/17

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO N° 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA “P” IAGRO N° 165, DE 21 DE JULHO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.456 de 24 de julho de 2017, página 48. Campo Grande-MS, 11 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N° 182, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

RESOLVE:

Determinar a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **71/501473/2017** e, para tanto **DESIGNO** os servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246021, como Membro **FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 123678021 e, Secretariado por **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021.

Campo Grande-MS, 11 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 392, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703445/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor--Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 393, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **CIBELLY RESENDE NANTES**, matrícula n.º 129119022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 01/08/2017 a 29/08/2017, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 394, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SHENIA DE MORAES ROCHA**, matrícula n.º 107713021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Corumbá/MS, no período de 15/08/2017 a 29/08/2017, em virtude de férias do titular Carlos David Jimenez Paz, matrícula nº 431200021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e

Assessoramento, Símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 395, 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 40387021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Bonito/MS, com validade a contar de 05 de setembro de 2017, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702641/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 396, 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **JULIANE MARQUES FERREIRA**, matrícula nº 429307021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Código 70070, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ivinhema, no período de 31/05/2017 a 29/07/2017, em virtude da prorrogação da licença maternidade, com fundamento no inciso IX do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/701108/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN N. 397, 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **DANIELA GOMES LEITE**, matrícula nº 423900022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, no dia 17/02/2017, em razão de afastamento do exercício do cargo, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde, e a contar do dia 17/03/2017, tendo em vista a concessão da vacância, com fundamento no inciso VIII do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c o Parecer PGE nº 005/2007, respectivamente, c/c o artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/700242/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 049, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Sócioecômico, função de Gestor de Atividades do Turismo, código 70193, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 08/08/2017 a 22/08/2017, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” /UEMS nº 569, de 2 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelo presidente ALENCAR FERRI matrícula nº 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, e membros GILMAR ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 71201021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível III, código 60061; MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula nº 132006021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível IV, código 60034 e ELÓI PANACHUKI, matrícula nº 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, com a atribuição de verificar a existência de semoventes, na Unidade Universitária de Aquidauana, para alienação e posterior registro no Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 565, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.994, de 31 de agosto de 2015.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 586, de 8 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Ponta Porã, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 600, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.013, de 28 de setembro de 2015.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Rosele Marques Vieira 61064021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Presidente
Marco Vinícius Ribeiro Azambuja 84651022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Alessandra de Freitas Fontanive 130803021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 589, de 11 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 60082, do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupado pela ex-servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MATTOS GRASSI, matrícula nº 78268021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude do falecimento ocorrido em 08 de agosto de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro 1990. (Processo nº 29/500652/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS.

Nas Portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde, no nome da servidora Lilian Cristina Horta de Almeida Andrade, foi feita a seguinte apostila:

Portaria	Publicado em	Onde constou:	Passe a constar:
“P” IMASUL Nº 048 DE 10/05/2017	D.O. nº 9.407, de 12/05/2017	Lilian Cristina Horta de Andrade	Lilian Cristina Horta de Almeida Andrade
“P” IMASUL Nº 063 DE 19/06/2017	D.O. nº 9.433, de 21/06/2017	Lilian Cristina Horta de Andrade	Lilian Cristina Horta de Almeida Andrade
“P” IMASUL Nº 079 DE 08/08/2017	D.O. nº 9.469, de 09/08/2017	Lilian Cristina Horta de Andrade	Lilian Cristina Horta de Almeida Andrade

CAMPO GRANDE, 11 DE AGOSTO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 525 / 2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 30 dias, a PORTARIA N. 021/2017-ACP, de 31 de julho de 2017, publicada sob a forma de Extrato no D.O.E n. 9.466, de 7 de agosto de 2017, página 48.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 503/2017
Pregão Presencial Nº. 062/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral, com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios e Implantação e Operação de Sistema Informatizado, para Atender as Necessidades da Frota de Veículos do Município de Água Clara/MS, Em Conformidade com o Termo de Referência, Edital e Seus Anexos**, em favor da empresa abaixo elencada:

Vencedor (es):

Empresa Adjudicada na Menor Taxa Administrativa: S.H.Informatica Ltda.

Menor Percentual de Taxa de Administração Global: % 10,70 (dez vírgula setenta por cento) descriminado abaixo:

01 – Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado.

Taxa administrativa % **0,70** (zero vírgula setenta por cento)

02 – taxa de Administração (taxa de adesão, de contrato, propaganda, mídias, etc.) pactuados entre licitante e credenciados.

Taxa administrativa % **10,0** (dez vírgula zero por cento).

Total de taxa de administração **10,70** (dez vírgula setenta por cento).

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 150/2017

Tomada de Preço Nº 013/2017

Contrato Nº 126/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda. – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica especializada em contabilidade pública municipal para a prestação de serviços de consultoria na elaboração dos projetos de leis inerentes ao PPA – Plano Plurianual (2018 a 2021) e LOA – Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018, conforme memorial descritivo, edital e seus anexos.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), em pagamentos mensais de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Reduzido 036.

04.004. – Secretaria Municipal de Finanças.

04.122.0002.2004 – Gestão de Atividades da SEMF.

3.3.90.35 – Serviços de Auditoria

Fonte 1.00.000

Vigência: A vigência deste Contrato será 6 (seis) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

Data: 08/08/2017.

Assinantes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz– Prefeito

Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda. - EPP. – Elnir Jurema da Silva Moreira - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Aneurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor:

ANDRE MIRANDOLA - EPP

CNPJ: 04.860.249/0001-28

VALOR TOTAL DE: R\$ 6.827,00

Anaurilândia – MS, 10 de Agosto de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, referente a proposta nº 11444.651000/1140-01 – Ministério da Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Vencedores:

COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME

CNPJ 23.475.963/0001-47

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 35.288,00

KOOD ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 09.628.612/0001-06

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 604,00

NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

CNPJ 20.892.343/0001-15

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.275,00

Anaurilândia – MS, 10 de Agosto de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Retificação de aviso – Objeto

Segue na íntegra o correto

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 063/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **TOMADA DE PREÇO**, do tipo “**Menor Preço Global**”, visando à contratação de empresa especializada em serviços de implantação de galeria de águas pluviais na Avenida Tocantins e Avenida Minas Gerais (Poço de Visita, Boca de Lobo Simples, Boca de Lobo Dupla e Assentamento de Tubos), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de agosto de 2017, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 11 de agosto de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Presidente CPL

Portaria 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo nº009/2017 para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Água mineral e Gás)

Processo nº 8797/2017 – Pregão Presencial nº 038/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NIKKEY COMERCIO TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.678.621/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral e gás).

Valor Global: R\$ 10.964,30 (Dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37. 00– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 15.451.0101 – PROINFRA - CORUMBÁ

6180– Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00- Material de Consumo

Data da Assinatura: 10/08/2016

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Ricardo Campos Ametlla e representante da empresa Nikkey Comercio Transporte Ltda-Me Sra,Daniela Harumi Shiraishi.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Colchões nº 018/2017 – Processo nº 7130/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA TLDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de colchões para atender os serviços da Proteção Social Especial Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 6.900,00.

Prazo: 06 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 08/08/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sra. Dairuchi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 054/2017- Processo Nº 8.121/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de medroxiprogesterona, ácido acetilsalicílico, cloridrato de metformina, fluconazol, gentamicina, sulfato de colírio, gluconato de cálcio, hidroclorídeo, lidocaína, morfina e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, tendo por vencedora(s) conforme ordem dos itens da Ata a(s) empresa(s): 1) DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 03.924.435/0001-10, menores preços para os itens: item 44 no valor total de R\$ 214.741,80, item 77 no valor total de R\$ 24.393,60, item 85 no valor total de R\$ 39.909,00, item 92 no valor total de R\$ 15.435,00, item 100 no valor total de R\$ 1.440,00, item 102 no valor total de R\$ 1.449,00, item 111 no valor total de R\$ 38.745,00, item 114 no valor total de R\$ 41.570,00, item 201 no valor total de R\$ 1.789,80, item 229 no valor total de R\$ 1.440,00, 2) AGLON – COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, menores preços para os itens: item 34 no valor total de R\$ 39.330,00, item 93 no valor total de R\$ 25.432,00, item 134 no valor total de R\$ 7.490,00, item 164 no valor total de R\$ 64.200,00, item 224 no valor total de R\$ 6.000,00, item 262 no valor total de R\$ 9.500,00, 3) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.065.614/0001-38, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 32.281,00, item 10 no valor total de R\$ 12.750,00, item 19 no valor total de R\$ 257.810,00, item 20 no valor total de R\$ 27.202,30, item 22 no valor total de R\$ 74.764,90, item 28 no valor total de R\$ 272.415,00, item 36 no valor total de R\$ 49.668,50, item 49 no valor total de R\$ 2.800,00, item 51 no valor total de R\$ 289.560,00, item 54 no valor total de R\$ 25.781,00, item 66 no valor total de R\$ 33.020,00, item 67 no valor total de R\$ 9.575,88, item 68 no valor total de R\$ 1.537,60, item 72 no valor total de R\$ 45.000,00, item 73 no valor total de R\$ 38.220,00, item 76 no valor total de R\$ 74.930,00, item 107 no valor total de R\$ 15.316,20, item 109 no valor total de R\$ 51.435,00, item 112 no valor total de R\$ 80.772,00, item 113 no valor total de R\$ 190,50, item 129 no valor total de R\$ 18.960,00, item 130 no valor total de R\$ 4.450,00,

item 141 no valor total de R\$ 68,70, item 143 no valor total de R\$ 19.050,00, item 149 no valor total de R\$ 45.800,00, item 151 no valor total de R\$ 1.047,75, item 153 no valor total de R\$ 39.920,00, item 162 no valor total de R\$ 2.496,00, item 165 no valor total de R\$ 28.620,00, item 167 no valor total de R\$ 12.580,00, item 172 no valor total de R\$ 210,312, item 173 no valor total de R\$ 82.550,00, item 176 no valor total de R\$ 74.586,00, item 183 no valor total de R\$ 17.160,00, item 184 no valor total de R\$ 34.320,00, item 188 no valor total de R\$ 29.151,00, item 199 no valor total de R\$ 150.150,00, item 203 no valor total de R\$ 24.925,00, item 210 no valor total de R\$ 41.600,00, item 217 no valor total de R\$ 67.090,28, item 218 no valor total de R\$ 30.815,40, item 221 no valor total de R\$ 13.024,00, item 226 no valor total de R\$ 180.432,00, item 230 no valor total de R\$ 110.550,00, item 233 no valor total de R\$ 63.585,00, item 238 no valor total de R\$ 1.497,00, item 241 no valor total de R\$ 70.576,00, item 242 no valor total de R\$ 40.020,00, item 247 no valor total de R\$ 13.900,00, 4) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.652.030/0001-70, menores preços para os itens: item 35 no valor total de R\$ 5.200,00, item 38 no valor total de R\$ 68.720,00, item 39 no valor total de R\$ 151.000,00, item 56 no valor total de R\$ 152,00, item 65 no valor total de R\$ 7.800,00, item 84 no valor total de R\$ 33.210,00, item 96 no valor total de R\$ 6,30, item 103 no valor total de R\$ 76.513,50, item 161 no valor total de R\$ 2.940,00, item 198 no valor total de R\$ 39.490,00, item 205 no valor total de R\$ 50.550,00, item 207 no valor total de R\$ 35,60, item 214 no valor total de R\$ 22.330,00, item 249 no valor total de R\$ 30.180,00, item 259 no valor total de R\$ 14.940,00, item 265 no valor total de R\$ 14.400,00, 5) FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.628.333/0001-46, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 16.051,50, item 41 no valor total de R\$ 19.283,68, item 70 no valor total de R\$ 5.692,68, item 131 no valor total de R\$ 54.266,52, item 132 no valor total de R\$ 7.200,00, item 138 no valor total de R\$ 1.890,00, item 185 no valor total de R\$ 29.835,00, item 212 no valor total de R\$ 39.900,00, item 264 no valor total de R\$ 19.390,00, 6) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.734.671/0001-51, menores preços para os itens: item 58 no valor total de R\$ 39.300,00, item 59 no valor total de R\$ 5.240,00, item 74 no valor total de R\$ 31.235,50, item 75 no valor total de R\$ 19.095,00, item 79 no valor total de R\$ 774.600,00, item 88 no valor total de R\$ 99.600,00, item 89 no valor total de R\$ 4.100,00, item 120 no valor total de R\$ 23.111,60, item 121 no valor total de R\$ 98.000,00, item 122 no valor total de R\$ 4.860,00, item 125 no valor total de R\$ 10.400,00, item 127 no valor total de R\$ 15.598,80, item 144 no valor total de R\$ 336,00, item 146 no valor total de R\$ 24.136,45, item 148 no valor total de R\$ 57.500,00, item 158 no valor total de R\$ 14.994,00, item 192 no valor total de R\$ 1.782,50, item 193 no valor total de R\$ 29.450,00, item 202 no valor total de R\$ 51.900,00, item 208 no valor total de R\$ 62.280,00, item 223 no valor total de R\$ 25.740,00, item 245 no valor total de R\$ 9.405,00, item 246 no valor total de R\$ 47.080,00, item 251 no valor total de R\$ 147.000,00, item 254 no valor total de R\$ 109.200,00, 7) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.729.178/0001-49, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 458,00, item 15 no valor total de R\$ 1.548,00, item 17 no valor total de R\$ 9.280,00, item 18 no valor total de R\$ 7.704,90, item 23 no valor total de R\$ 25.425,00, item 24 no valor total de R\$ 2.392,00, item 30 no valor total de R\$ 14.235,00, item 43 no valor total de R\$ 112.546,00, item 46 no valor total de R\$ 12.457,50, item 78 no valor total de R\$ 9.700,00, item 81 no valor total de R\$ 1.728,00, item 83 no valor total de R\$ 21.035,00, item 90 no valor total de R\$ 22.333,20, item 91 no valor total de R\$ 40.500,00, item 97 no valor total de R\$ 29.384,325, item 98 no valor total de R\$ 4.200,70, item 99 no valor total de R\$ 11.000,00, item 106 no valor total de R\$ 57.000,00, item 115 no valor total de R\$ 26.950,00, item 119 no valor total de R\$ 204.490,00, item 123 no valor total de R\$ 12.750,00, item 124 no valor total de R\$ 17.850,00, item 137 no valor total de R\$ 31.200,00, item 145 no valor total de R\$ 27.000,00, item 182 no valor total de R\$ 299.000,00, item 186 no valor total de R\$ 26.250,00, item 189 no valor total de R\$ 9.777,60, item 206 no valor total de R\$ 18.025,00, item 216 no valor total de R\$ 29.088,00, item 243 no valor total de R\$ 7.140,00, item 248 no valor total de R\$ 19.950,00, item 250 no valor total de R\$ 9.250,00, item 255 no valor total de R\$ 800,00, item 261 no valor total de R\$ 41.220,00 8) PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.706.251/0001-98, menores preços para os itens: item 25 no valor total de R\$ 104.652,00, item 33 no valor total de R\$ 8.580,00, item 55 no valor total de R\$ 4.560,00, item 80 no valor total de R\$ 17.563,95, item 95 no valor total de R\$ 34.013,60, item 126 no valor total de R\$ 7.260,00, item 147 no valor total de R\$ 9.168,00, item 159 no valor total de R\$ 10.194,00, item 160 no valor total de R\$ 18.689,00, item 168 no valor total de R\$ 9.648,00, item 175 no valor total de R\$ 1.500,00, item 187 no valor total de R\$ 75.542,55, item 194 no valor total de R\$ 62.000,00, item 196 no valor total de R\$ 29.830,00, item 204 no valor total de R\$ 107.820,00 item 213 no valor total de R\$ 6.255,00, item 225 no valor total de R\$ 48.600,00, item 239 no valor total de R\$ 16.269,00, item 256 no valor total de R\$ 2.067,00, item 260 no valor total de R\$ 26.550,00, 9) DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.656.468/0001-39, menores preços para os itens: item 64 no valor total de R\$ 23.079,00, item 118 no valor total de R\$ 74.088,00, item 136 no valor total de R\$ 7.875,00, item 190 no valor total de R\$ 8.500,00, item 200 no valor total de R\$ 8.925,00, item 222 no valor total de R\$ 12.902,40, item 257 no valor total de R\$ 21.105,00, 10) MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.396.733/0001-36, menores preços para os itens: item 37 no valor total de R\$ 49.944,24, item 50 no valor total de R\$ 3.000,00, item 71 no valor total de R\$ 9.792,00, item 101 no valor total de R\$ 1.280,00, item 209 no valor total de R\$ 75.000,00, 11) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.483.775/0001-20, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 4.060,00, item 05 no valor total de R\$ 79.196,00, item 48 no valor total de R\$ 75.000,00, item 53 no valor total de R\$ 29.460,00, item 69 no valor total de R\$ 56.028,00, item 105 no valor total de R\$ 152.600,00, item 139 no valor total de R\$ 22.800,00, item 140 no valor total de R\$ 120.190,00, item 142 no valor total de R\$ 48.000,00, item 180 no valor total de R\$ 47.100,00, item 195 no valor total de R\$ 91.200,00, item 197 no valor total de R\$ 20.250,00, item 234 no valor total de R\$ 70.525,00, item 235 no valor total de R\$ 420,00, item 236 no valor total de R\$ 460,00, item 240 no valor total de R\$ 91.200,00, 12) GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.485.572/0001-04, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 37.758,00, item 163 no valor total de R\$ 31.760,00, item 258 no valor total de R\$ 175.000,00, 13) BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.396.672/0001-51, menores preços para os itens: item 29 no valor total de R\$ 68.400,00, 14) CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.656587/0001-45, menores preços para os itens: item 16 no valor total de R\$ 22.710,40, item 27 no valor total de R\$ 72.000,00, item 62 no valor total de R\$ 3.864,00, item 94 no valor total de R\$ 8.973,90, item 104 no valor total de R\$ 26.460,00, item 108 no valor total de R\$ 1.268,00, item 116 no valor total de R\$ 11.200,00, item 128 no valor total de R\$ 8.343,00, item 157 no valor total de R\$ 125.800,00, item 179 no valor total de R\$ 9.920,00, item 211 no valor total de R\$ 65.900,00, item 244 no valor total de R\$ 4.000,00, 15) DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.640.617/0001-70, menores preços para os itens: item 21 no valor total de R\$ 136.200,00, item 52 no valor total de R\$ 54.400,00, item 63 no valor total de R\$ 12.413,16, item 152 no valor total de R\$ 21.760,00, item 169 no valor total de R\$ 3.960,00, item 170 no valor total de R\$

3.960,00, item 171 no valor total de R\$ 6.930,00, item 231 no valor total de R\$ 8.700,00, 16) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.520.829/0001-40, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 80.665,00, item 02 no valor total de R\$ 18.980,00, item 04 no valor total de R\$ 4.422,60, item 07 no valor total de R\$ 25.966,92, item 11 no valor total de R\$ 7.638,00, item 13 no valor total de R\$ 14.340,00, item 32 no valor total de R\$ 31.126,00, item 40 no valor total de R\$ 97.860,00, item 42 no valor total de R\$ 52.000,00, item 45 no valor total de R\$ 12.060,00, item 61 no valor total de R\$ 32.953,90, item 82 no valor total de R\$ 100.000,00, item 86 no valor total de R\$ 19.200,00, item 87 no valor total de R\$ 32.500,00, item 110 no valor total de R\$ 24.900,00, item 133 no valor total de R\$ 8.320,00, item 135 no valor total de R\$ 21.658,00, item 150 no valor total de R\$ 21.450,00, item 154 no valor total de R\$ 17.900,00, item 155 no valor total de R\$ 81.088,00, item 156 no valor total de R\$ 79.200,00, item 166 no valor total de R\$ 13.398,00, item 174 no valor total de R\$ 62.608,00, item 177 no valor total de R\$ 450,00, item 178 no valor total de R\$ 1.050,00, item 181 no valor total de R\$ 8.056,00, item 191 no valor total de R\$ 192.900,00, item 227 no valor total de R\$ 176.076,00, item 228 no valor total de R\$ 136.479,00, item 232 no valor total de R\$ 41.650,00, item 237 no valor total de R\$ 19.440,00, item 263 no valor total de R\$ 2.160,00. Item Fracassado: Item 60. Itens Desertos: Item 14, Item 26, Item 31, Item 47, Item 57, Item 117, Item 215, Item 219, Item 220, Item 252 e Item 253.

CORUMBÁ /MS 11 de Agosto de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Pregão Presencial nº 080/2017 - Processo nº 16.890/2017. Objeto: aquisição de materiais permanente (Servidor Backup) para atender a demanda dos projetos do Fonplata. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

OBJETO: **Aquisição de instrumentos de fanfarra e materiais para manutenção de instrumentos musicais, visando atender as Escolas Municipais.** PROCESSO: n.º **232/2017/DL/PMD**. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**. SESSÃO: **Dia 29/08/2017 (vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 11 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, em observância a Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** “sine die” do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas da **Concorrência n.º 002/2017**, que trata da “Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS”. O referido ato se dá pela necessidade da análise de impugnação a pessoa integrante da relação dos candidatos. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca do julgamento e da retomada dos trabalhos, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados-MS, 11 de agosto de 2017.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

O Secretário de Fazenda do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 018/2015/DL/PMD**, tendo como objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, através de serviço de buffet, objetivando atender eventos ou demandas eventuais e urgentes da Secretaria Municipal de Governo**”. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI nº 023/2015Assecom, emitida pela Secretaria Municipal de Governo, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2017.

João Fava Neto
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017
PROCESSO Nº: 036/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo utilitário caminhonete, tipo picape, cabine dupla, tração 4x4, motorização mínima de 2.0 180CV, câmbio de transmissão automático com no mínimo 06 velocidades, quatro portas, tanque de combustíveis de no mínimo 76L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado digital, computador de bordo, câmera de ré e sensor de estacionamento, interior em couro, combustível diesel, injeção eletrônica, roda de liga leve aro 18, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, capacidade da caçamba de no mínimo de 1.170 litros, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.201-2.002.100000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 11 de agosto de 2017.
Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo nº 023/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contrato nº 074/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 02.072.170/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças (mecânicas, elétricas e acessórios) originais ou genuínas a serem utilizadas na manutenção das máquinas da frota do Município de Eldorado, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da concessionária.
Eldorado/MS, 9 de agosto 2017.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Flavio Antônio de Souza, pela contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo nº 017/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Contrato nº 067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 02.072.170/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças originais ou alternativas (mercado paralelo) para veículos multimarcas da frota municipal.
Eldorado/MS, 9 de agosto 2017.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Flavio Antônio de Souza, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA n.º 004/2017
* OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUE SUEKANE, BEM COMO A CONCESSÃO DO EVENTO DENOMINADO 26ª EXPONAVI, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 09 À 12 DE NOVEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO 54º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/09/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br
Naviraí (MS), 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 92/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão e sobreaviso, para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 25/08/2017, com início às 08:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Selvíria – MS, 11 de Agosto de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato, em R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 11.989,25 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a partir da assinatura deste termo aditivo
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 368,62 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigora com um total de R\$ 12.186,62 (doze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
Sete Quedas – MS, 11 de Agosto de 2017
CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 119/2017
Processo nº 0035/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa IN DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar e materiais Odontológicos, ate 20/09/2017, devido ao Distrato 001/2017 referente ao contrato 040/2017 do Pregão Presencial 020/2017, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R\$ 6.000,22 (seis mil reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 10/08/2017 à 20/09/2017
Data da Assinatura: 11/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCOS BARROSO DOS SANTOS, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 7.940,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), referente aos itens; 02,03,04,05 J. V. MOVEIS E ELETRO LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e oitenta Reais), referente ao item; 01. Sonora – MS, 10 de Agosto de 2017.CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESAS VENCEDORAS: JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$- 14.504,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quatro Reais), referente aos itens; 01 a 04, 06 a 12,19,20,21,22. DECOM COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$-7.496,00(Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), referente aos itens; 05,13. F. J. F. LOPES EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$-4.765,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), referente aos itens; 14 a 18. Sonora – MS, 11 de Agosto de 2017.CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS

PORTARIA N° 077/2017

Designa novos membros para composição da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região CRECI/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 14ª REGIÃO-CRECI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Permanente de Licitação com membros habilitados para realização de Sessão de Licitação nas modalidades previstas na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades dos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio conforme Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e legislações correlatas;

CONSIDERANDO as novas atribuições e designações dos funcionários deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de o CRECI/MS dispor de grande número de funcionários com competência para atuar nas Sessões de Licitação;

CONSIDERANDO as novas determinações para remuneração dos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a composição atual da Comissão Permanente de Licitação se resume no cargo do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Carlos Gustavo Risso Campelo, Luiz Carlos de Oliveira Junior, Muriel Vanilli Rabaíoli Lopes e Wenderson Amaral Sousa para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CRECI/MS como membros efetivos.

Art. 2º - Nomear Carlos Gustavo Risso Campelo e Luiz Carlos de Oliveira Junior para a função de Pregoeiro.

Art. 3º - Nomear Muriel Vanilli Rabaíoli Lopes e Wenderson Amaral Sousa para a função de Membros da Equipe de Apoio.

Art. 4º Com as nomeações as equipes ficam assim formadas:

I – Presidente da CPL:

a) Leandro Notari

II – Membros Efetivos da CPL:

a) Carlos Gustavo Risso Campelo;

b) Luiz Carlos de Oliveira Junior

c) Muriel Vanilli Rabaíoli Lopes;

d) Wenderson Amaral Sousa;

III – Pregoeiro:

a) Carlos Gustavo Risso Campelo;

b) Luiz Carlos de Oliveira Junior.

IV – Membro da Equipe de Apoio:

a) Wenderson Amaral Sousa;

b) Muriel Vanilli Rabaíoli Lopes.

§2º - Presumem-se habilitados os membros das referidas equipes para fazerem parte de qualquer Processo Licitatório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis em Sessão Pública de Licitação em qualquer modalidade.

Art. 5º - As atribuições de Presidente da CPL poderão ser delegadas por ato administrativo próprio, juntado nos autos com sua assinatura e da pessoa delegada.

§1º - Só poderão ser delegadas as funções de Presidente da CPL para os Membros Efetivos desta, devidamente nomeados pelo Presidente do CRECI/MS através de Portaria específica.

§2º - Terá direito à gratificação o Presidente da CPL Nomeado para atuar na Sessão Pública da Licitação, conforme regras do Art. 6º desta Portaria.

Art. 6º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro terão direito à gratificação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e os Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio terão direito à gratificação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§1º - O pagamento da gratificação prevista no caput será efetuado somente para os membros que participarem do Processo Licitatório.

§2º - As gratificações serão devidas apenas uma única vez para cada Processo Licitatório, após Ato Administrativo que encerra a fase externa do Processo Licitatório.

§3º - Entende-se por encerramento da fase externa a assinatura do Instrumento Contratual ou Ata de Registro de Preço ou pela Revogação ou Anulação da Licitação determinada pela autoridade competente.

§4º - Mesmo que haja 02 (duas) ou mais Sessões de Licitação para o mesmo processo licitatório, os membros serão remunerados apenas uma única vez. Em caso de substituição de qualquer membro, o substituído renunciará seu direito à gratificação pela Sessão que participou, tendo, consequentemente, o substituto o direito ao recebimento da gratificação correspondente.

§5º - Os membros das equipes responderão pelo Processo Licitatório que fizerem parte, nos limites de suas atribuições.

§6º - Pela participação do Presidente ou Pregoeiro e dos Membros Efetivos da CPL e da Equipe de Apoio em Processo Licitatório, fica presumido o de conhecimento integral do teor de seu objeto, seus procedimentos administrativos e demais informações contidas no Edital de Abertura e anexos.

Art. 7º - O pagamento das gratificações estipuladas no artigo anterior deverá ser efetuado através da folha de pagamento no mês em que forem devidas.

§1º - O pagamento deverá ser precedido de Certidão do Presidente da CPL em exercício, informando o nome dos membros que participaram da última Sessão Pública de Licitação e suas respectivas funções.

Art. 8º - É necessário para compor a equipe de Pregoeiros que o funcionário tenha habilitação em Curso de Pregoeiros devendo a cópia do Certificado ser arquivada no Setor de Licitação, Contratos e Compras deste Conselho.

Art. 9º - É necessário para compor as equipes que os funcionários façam parte do Quadro Permanente de Pessoal e passem por treinamento simples, ministrado pelo Presidente da CPL, ou quem lhe faça as vezes, nas modalidades de Licitação previstas na legislação vigente.

Art. 10 - É atribuição do Presidente da CPL e do Pregoeiro, na Sessão Pública de Licitação, a condução de todos os atos públicos, principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática daqueles tendentes à escolha de uma proposta que se mostre mais vantajosa para a Administração e as seguintes:

I – O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos das equipes de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X – Outras atribuições delegadas pela CPL.

Art. 11 - É atribuição dos Membros Efetivos da CPL e da Equipe de Apoio prestar assistência ao Presidente ou Pregoeiro, respectivamente, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, sendo por ele coordenada e dirigida, e as seguintes:

I - Formalização de atos processuais;

II - Realização de diligências diversas;

III - Assessoramento nas sessões públicas de licitação;

IV - Redação de atas, relatórios e pareceres;

V - O exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação.

VI – Outras atribuições delegadas pelo Pregoeiro ou pela CPL.

Art. 12 – É responsabilidade de todos os membros das equipes atuar com diligência, competência e eficiência; de bem executar as atribuições de sua competência, assumindo as consequências de atos que resultem da inobservância de deveres descumpridos ou atendidos de forma insatisfatória; voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços; dar atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre os inscritos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13 - Ao desatender às obrigações confiadas, submeter-se-ão o Presidente da CPL, o Pregoeiro e os Membros Efetivos da CPL e da Equipe de Apoio às responsabilidades nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Grande – MS, 01 de agosto de 2017.

Delso José de Souza

Presidente

CRECI/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI / MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017

Processo n° 156/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Amparo legal: Arts. 57, II, c/c 65, §8º Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, com reajuste do valor.

Partes: CRECI/MS e Studios Tecnologia da Informação LTDA

Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017

Leandro Notari

Presidente da CPL

Alcoolvale S.A. - Álcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado/MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S.A. - Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **30/08/2017**, às **10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31/03/2017; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; - Remuneração dos Administradores; e - Aprovação do Plano Anual de Negócios. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade (parágrafo terceiro do artigo 135 da Lei das S.A.). Aparecida do Taboado/MS, 08/08/2017. (a) **Rogério Nogueira Alves** - Diretor Superintendente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Federação Sulmatogrossense de Capoeira, vem convocar a todas as entidades, Clubes, Associações, Mestres, Contra Mestres, Professores e seus Atletas legalmente filiados e em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 15/09/2017, às 15h em primeira chamada, 15h30min em segunda chamada e 16h em terceira e última chamada, sendo assim iniciada com qualquer número presente, onde serão deliberadas as seguintes ordens do dia: 1. Eleição e posse da nova diretoria; 2- Quitação dos débitos da FESC; 3- Filiações e Desfiliações; 4- Adequações Estatutárias as Leis vigentes sobre o terceiro setor e o Marco Regulatório; 5- Assuntos Gerais. ATENÇÃO: O prazo para regularizar e quitar débitos existentes da sua entidade é até dia 05/09/2017, e assim também o prazo para registro de chapas para concorrem a eleição da FESC. Local: Rua Joaquim César Neto, 161 – Cep 79.023-034 – Vila Paulo VI – Campo Grande/MS. A diretoria em Exercício. Informações: 98172-6229 / 99298-6455.

EDITAL

BELLO ALIMENTOS LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 75/2014 de **FRICAP COMÉRCIO DE MIÚDOS E CARNES LTDA.,** para **BELLO ALIMENTOS LTDA.,** localizada na Rodovia BR 163, km 41,5, s/n, zona rural, município de Eldorado, Mato Grosso do Sul, válida até 07/02/2018.

EDITAL

UNIPAV Engenharia Ltda. torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação No. 042/2015**, para atividade de Administração. Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos, localizado na Rua Batista das neves, 765, Bairro Universitário. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

A **Phoenix Geração de Energia S.A.,** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação, processo 61/400482/2015 de PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ: 11.150.969-0001/65, para PHOENIX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ: 11.150.969-0002/46, localizada Rodovia MS 245, S/N, KM 246,1 CXPST 133 no município de Água Clara/MS.

VENTURA S.A.

Est. Costa Rica/Figueirão, km 45 - Cep 79.550-000 - Zona Rural - Figueirão - MS

CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016 (Em Reais)

			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Lucros (detalhes no quadro abaixo)	Lucros Acumulados	Total
			Capital Subscrito	A Realizar			
ATIVO CIRCULANTE	13.938.563,70 D	12.952.368,15 D	4.420.000,00		138.859,26	1.091.298,16	5.650.157,42
DISPONIBILIDADES	785.460,74 D	736.614,02 D					
CAIXA GERAL	98.138,56 D	100.650,52 D					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.167,16 D	272.132,64 D					
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	597.155,02 D	363.830,86 D					
REALIZÁVEIS - CURTO PRAZO	5.280.040,63 D	4.823.122,80 D					
CLIENTES	150.467,94 D	82.992,86 D					
CREDITOS EMPREGADOS	6.303,17 D	22.686,24 D					
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	11.539,70 D	0,00					
IMPOSTOS A RECUPERAR	166.535,65 D	142.396,96 D					
CONTAS A RECEBER	331.975,59 D	290.345,15 D					
ESTOQUES DE GADO	4.498.744,81 D	4.092.204,11 D					
ESTOQUE DE OUTROS REBANHOS	29.099,20 D	24.420,00 D					
DESPESAS E JUROS A APROPRIAR	85.374,57 D	168.077,48 D					
REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	4.821.593,54 D	4.821.593,54 D					
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	36.719,80 D	36.719,80 D					
DESPESAS DE JUROS A APROPRIAR	36.719,80 D	36.719,80 D					
CREDITOS DIVERSOS	4.784.873,74 D	4.784.873,74 D					
CONTAS A RECEBER	4.784.363,74 D	4.784.363,74 D					
TÍTULOS DIVERSOS	510,00 D	510,00 D					
ATIVO PERMANENTE	3.051.468,79 D	2.571.037,79 D					
BENS EM OPERAÇÃO	1.423.463,03 D	796.656,32 D					
IMOVEIS	2.423.844,42 D	2.305.281,82 D					
PASTAGENS ART FORMADAS	416.226,30 D	416.226,30 D					
OBRAS INFRA-ESTRUTURA	82.437,69 D	82.437,69 D					
INSTALAÇÕES DIVERSAS	369.265,79 D	369.265,79 D					
CONSTRUÇÕES CIVIS	147.961,20 D	266.523,80 D					
VEICULOS E AERONAVES	223.877,19 D	223.877,19 D					
MAQUINAS E MOTORES	395.615,07 D	395.615,07 D					
APARELHOS/EQUIP.FERRAMENTAS	422.865,99 D	422.865,99 D					
MOVEIS E UTENSILIOS	55.998,03 D	55.998,03 D					
MARCAS/DIREITOS/PATENTES	5.339,51 D	5.339,51 D					
DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.723.741,86 C	3.350.548,57 C					
EXAUSTÃO ACUMULADA	416.226,30 C	416.226,30 C					
INVESTIMENTOS	359.999,00 D	359.999,00 D					
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	359.999,00 D	359.999,00 D					
REBANHOS PERMANENTES	1.268.096,76 D	1.114.382,47 D					
REBANHOS PERMANENTES	2.029.607,57 D	1.375.739,88 D					
ANIMAIS DE TRABALHOS	70.563,35 D	55.357,18 D					
DEPRECIACÃO ACUMULADA	832.164,16 C	16.714,59 C					
Total do ATIVO	13.938.563,70 D	12.952.368,15 D					
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015					
PASSIVO CIRCULANTE	13.396.563,70 C	12.952.368,15 C					
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.796.713,55 C	4.048.923,84 C					
FORNECEDORES	1.646.617,69 C	2.899.011,58 C					
FORNECEDORES DE REBANHO	122.437,78 C	217.017,54 C					
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	1.292.949,81 C	2.561.664,02 C					
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	291.013,45 C	168.683,70 C					
TRIBUTOS A RECOLHER	269.648,12 C	154.696,91 C					
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	21.364,33 C	13.986,79 C					
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	115.008,37 C	126.749,75 C					
PRO LABORE	11.812,34 C	11.772,41 C					
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	103.196,03 C	114.977,34 C					
CONTAS A PAGAR	1.709.124,19 C	854.478,81 C					
CONTAS A PAGAR	1.325.526,59 C	497.369,31 C					
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS A PAGAR	383.597,60 C	357.109,50 C					
CREDORES DIVERSOS	36.950,85 C	0,00					
CREDORES DIVERSOS	36.950,85 C	0,00					
EXIGÍVEL LONGO PRAZO	4.472.234,38 C	3.253.286,89 C					
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	4.472.234,08 C	3.253.286,89 C					
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	1.119.589,61 C	438.344,16 C					
PARCELAMENTOS	0,00	36.025,08 C					
CREDORES DIVERSOS	3.352.644,07 C	2.778.917,65 C					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.667.615,77 C	5.650.157,42 C					
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	5.667.615,77 C	5.650.157,42 C					
CAPITAL AUTORIZADO	4.420.000,00 C	4.420.000,00 C					
RESERVAS DE CAPITAL	156.317,81 C	138.859,26 C					
RESERVAS DE LUCROS	1.091.298,16 C	1.091.298,16 C					
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.938.563,70 C	12.952.368,15 C					
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.							
ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Presidente Executivo RG: 6.680.871 CPF: 964.310.328-53	THIAGO AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Superintendente RG: 9.436.103 CPF: 139.604.118.47	MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO Função: Técnico em Contabilidade CPF: 867.407.098-15 TC/CR: 1SP070763/O-8					

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto				
2016	2015	2016	2015	
1-DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES:		Despesas Administrativas, Vendas e Gerais		
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	82.992,86	42.923,99	(-) TOTAL DE PAGAMENTOS DIVERSOS	-3.666.399,90
(+) Vendas (ano atual)	4.946.767,44	4.816.253,95	Despesas Financeiras	-103.998,90
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	150.467,94	82.992,86	TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.937.070,57
(+) Outras Recaudas Operacionais	2.999.719,25	1.123.691,81	2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-3.263.225,87
(-) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.879.011,61	5.899.876,89	Aquisição de Imobilizado	-4.663.533,12
a) PAGAMENTO DE FORNECEDORES:		TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	-337.347,56	134.103,78	3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+) Compras (ano atual)	-2.646.381,57	-2.018.602,70	Aquisição de Empréstimos Bancários	2.640.401,00
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	221.437,78	337.347,56	Empréstimos Concedidos	0,00
(-) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	-3.205.169,91	-2.221.846,50	Resgate de Ativos Financeiros	-3.001.655,00
c) PAGAMENTOS DIVERSOS:		TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamento Empréstimos Bancários	-2.838.152,01	-2.893.578,67	(+)+(-) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	505.764,55
Pagamento de Contas a Pagar	-1.201.608,12	-1.817.407,84	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	5.599.736,82
Pagamento de RPJ/CSLL (ano anterior)	-2.289,82	-37.775,07	VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	505.764,55
Impostos sobre as Vendas	-124.621,82	-25.817,51	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	6.065.501,37
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.				
ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Presidente Executivo RG: 6.680.871 CPF: 964.310.328-53	THIAGO AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Superintendente RG: 9.436.103 CPF: 139.604.118.47	MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO Função: Técnico em Contabilidade CPF: 867.407.098-15 TC/CR: 1SP070763/O-8		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
2016	2015	2016	2015	
RECEITAS	4.822.145,62 C	4.790.436,44 C	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	102.341,58 D
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	4.822.145,62 C	4.790.436,44 C	DESPESAS FINANCEIRAS	225.305,25 D
RECEITA BRUTA DE VENDA	4.946.767,44 C	4.816.253,95 C	RECEITAS FINANCEIRAS	122.961,71 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	124.621,82 D	25.817,51 D	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.128.593,42 C
TOTAL DAS RECEITAS	4.822.145,62 C	4.790.436,44 C	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.895.427,41 C
(=) RECEITA	4.822.145,22 C	4.790.436,44 C	OUTRAS RECEITAS	1.289.713,24 C
CUSTOS	4.125.942,22 D	3.656.610,94 D	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	354.407,44 D
CUSTOS REBANHOS	4.125.942,22 D	3.656.610,94 D	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	354.407,44 D
CUSTO REBANHO BOVINO - DIRETOS	3.839.338,90 D	3.064.789,71 D	TOTAL DE DESPESAS	347.036,69 D
CUSTO CONFINAMENTO DE GADO	73.036,60 D	28.163,11 D	(=) LUCRO OPERACIONAL	446.754,95 C
CUSTO REBANHO OVINO	0,00	3.600,00 D	(-) PROVISÃO PIIRRPJ/CSLL	97.587,94 C
CUSTO PLANTIO EUCALÍPTO	213.566,72 D	560.058,12 D	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	349.167,01 C
TOTAL DE CUSTOS	4.125.942,22 D	3.656.610,94 D		384.578,77 C
(=) LUCRO BRUTO	696.203,40 C	1.133.825,50 C		
DESPESAS	347.036,39 D	749.246,73 D		
DESPESAS GERAIS DA FAZENDA	1.397.798,10 D	1.325.931,04 D		
GASTOS GERAIS INDIRETOS	1.397.798,10 D	1.325.931,04 D		
DESPESAS GERAIS - MATRIZ	1.304.617,66 D	1.194.296,01 D		
DEPESAS OPERACIONAIS	1.304.617,66 D	1.194.296,01 D		
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.				
ALEXANDRE AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Presidente Executivo RG: 6.680.871 CPF: 964.310.328-53	THIAGO AGUIAR CORAZZA Função: Diretor Superintendente RG: 9.436.103 CPF: 139.604.118.47	MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO Função: Técnico em Contabilidade CPF: 867.407.098-15 TC/CR: 1SP070763/O-8		

Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia , em cumprimento da Lei das S.A.